



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Faculdade de Direito e Relações Internacionais
Programa de Pós-graduação em Fronteiras de Direitos Humanos

UFGD
Universidade Federal
da Grande Dourados

WALDEMIR DE SOUZA JÚNIOR

**DIÁSPORA DE VENEZUELANOS PARA DOURADOS-MS:
ANÁLISE DA INTEGRAÇÃO LABORAL LOCAL**

DOURADOS-MS
2022

WALDEMIR DE SOUZA JÚNIOR

**DIÁSPORA DE VENEZUELANOS PARA DOURADOS-MS:
ANÁLISE DA INTEGRAÇÃO LABORAL LOCAL**

Texto para defesa da dissertação no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Fronteiras e Direitos Humanos (PPG-FDH), ofertado pela Faculdade de Direito e Relações Internacionais (FADIR) da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Fronteiras e Direitos Humanos.

Área de concentração: Fronteiras e Direitos Humanos.

Linha de pesquisa: Direitos Humanos, Estado e Fronteiras.

Orientador: Professor Dr. César Augusto Silva da Silva.

**DOURADOS-MS
2022**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP).

S586e	<p>Souza Júnior, Waldemir de</p> <p>Diáspora de venezuelanos para Dourados-MS: análise da integração laboral local. / Waldemir de Souza Júnior. – Dourados, 2022.</p> <p>Orientador: Professor Dr. César Augusto Silva da Silva</p> <p>Dissertação (Mestrado) Programa de Pós-Graduação em Fronteiras e Direitos Humanos – Universidade Federal da Grande Dourados.</p> <p>1. Venezuelanos - migrantes. 2. Refugiados. 3. Dourados MS.</p> <p>Título</p>
-------	--

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central – UFGD.

©Todos os direitos reservados. Permitido a publicação parcial desde que citada a fonte.

WALDEMIR DE SOUZA JÚNIOR

**DIÁSPORA DE VENEZUELANOS PARA DOURADOS-MS:
ANÁLISE DA INTEGRAÇÃO LABORAL LOCAL**

Dissertação apresentada no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Fronteiras e Direitos Humanos (PPG-FDH), ofertado pela Faculdade de Direito e Relações Internacionais (FADIR) da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Fronteiras e Direitos Humanos.

Banca Examinadora

Prof. Dr. César Augusto Silva da Silva - orientador
Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD

Prof. Dr. João Carlos Jarochinski Silva
Universidade Federal de Roraima - UFRR

Prof. Dra. Aline Passuelo de Oliveira
Universidade de Caxias do Sul - UCS

Dissertação defendida e aprovada em 25 de Julho de 2022.

AGRADECIMENTOS

A escrita de uma dissertação se configura como um processo de exercício intelectual solitário e diário, que envolve constantes questionamentos, reconstruções e tentativas, características que inclusive, foram acentuadas com a chegada da pandemia no início de 2020, o que tornou esta pesquisa ainda mais desafiadora.

Diante disso, agradeço primeiramente a Deus por ter me iluminado e sustentado em todo este caminho de investigação científica, e também por me conceder saúde física e mental, para que concluísse este texto, em um momento tão conturbado para a humanidade.

Agradeço aos meus pais Waldemir de Souza e Izeli Pereira de Souza, por terem propiciado a minha base educacional e de valores que me trouxeram até aqui, a minha irmã e família, familiares e amigos por sempre estarem ao meu lado me apoiando e encorajando ao longo de toda a minha trajetória.

Agradeço ao meu orientador, Prof. Dr. César Augusto Silva da Silva, pelas correções, sugestões, assim como pela confiança e liberdade para o desenvolvimento deste trabalho. Da mesma forma, agradeço ao Prof. Dr. João Carlos Jarochinski Silva e a Prof^a. Dra. Aline Passuelo de Oliveira, por terem aceito participar da banca de qualificação e defesa, pelas análises, bem como pelas contribuições que tornaram esta pesquisa mais enriquecedora.

Agradeço a Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) por fornecer a sociedade acadêmica de Dourados o Programa em Mestrado de Fronteiras e Direitos Humanos, o qual agradeço e cumprimento em nome de todo o corpo docente, o Prof. coordenador Matheus de Carvalho Hernandez, e o ex-coordenador Prof. Gustavo de Souza Preussler pela sua atenção as necessidades deste pesquisador. E em nome dos secretários (Anderson, e ex-secretário Diego) agradeço a disponibilidade de todo o corpo técnico e administrativo de servidores da universidade.

Agradeço à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), pelo apoio financeiro para a realização desta pesquisa.

Agradeço a todas repartições públicas e setor privado oficiadas em Dourados, por responderem, ou até mesmo, por não responderem quanto a solicitação de informação e indagações quanto às condições de venezuelanos na cidade.

E finalmente, agradeço a vocês venezuelanos, meu muito obrigado, este trabalho é sobre, e para vocês.

“Integrar significa permitir que refugiados e migrantes participem plenamente na vida da sociedade que os acolhe, numa dinâmica de mútuo enriquecimento e fecunda colaboração na promoção do desenvolvimento humano integral das comunidades locais.”

(Mensagem do Papa Francisco no dia mundial do Migrante e Refugiado em 27 de setembro de 2020)

RESUMO

Sob o enfoque da diáspora de venezuelanos para o Brasil, o presente estudo dedicar-se-á traçar e acompanhar venezuelanos que premidos pela necessidade de sobrevivência em seu país, deslocam-se de seus lares, e dos vínculos afetivos em busca de novas perspectivas de vida em países latino-americanos como o Brasil. Dentro do território brasileiro, quase todos almejam o mesmo destino final dessa jornada, um lugar que dê chances e oportunidades de mudança de vida por meio do trabalho decente. Para a conquista da emancipação frente às multicausais vulnerabilidades, surgem iniciativas como da “Operação Acolhida” que tem como um de seus pilares a interiorização de venezuelanos por meio da modalidade de Vaga de Emprego Sinalizada-VES, para outras regiões do país. Neste contexto, emerge-se o objetivo desta pesquisa: analisar a integração laboral de venezuelanos que chegam em uma diáspora em rede para o município de Dourados-MS. Para tanto, empregou-se uma investigação hipotético-dedutivo, para observar e comprovar a situação de inserção laboral que se deu por meio da exploração documental, de dados oficiais, bibliografias de âmbito internacional e nacional, do arcabouço jurídico e teórico e, também, através de informações em âmbito municipal de instituições situadas em Dourados que direta ou indiretamente registram dados e atua com essa população. Por fim, conclui-se que embora haja uma grande cooperação na fronteira da região norte do país, com o intuito de integrar venezuelanos no mercado de trabalho, tal ação ainda se mostra insuficiente em face da falta de engajamento e articulação institucional pública que efetive todo o processo de interiorização.

Palavras-chave: Venezuelanos. Migrantes. Refugiados. Integração. Dourados.

ABSTRACT

From the perspective of the diaspora of Venezuelans to Brazil, the present study will dedicate to trace and to accompany Venezuelans who are pressed by the need for survival in search of their country, moving from their homes and the affective bonds of perspectives of displacement of life in Latin American countries, such as Brazil. Within the Brazilian territory, almost everyone aspires to the same final destination as this one, a place that gives chances and opportunities to change their lives through decent work. In order to achieve emancipation in the face of multicausal vulnerabilities, initiatives such as “Operação Acolhida”, which have as one of its pillars the internalization through the modality of Signposted Employment Vacancy-SEV, to other regions of the country. In this context, the objective of this research emerges: analyze the labor integration of Venezuelans who arrive in a diaspora in a network for the municipality of Dourados-MS. In order it, was used a hypothetical-deductive investigation to observe and verify the situation of labor insertion that took place through documentary exploration, official data, international and national bibliographies, legal framework and competence, also through of information at the municipal level located in Dourados that directly contract or record data and act with this population. Finally, it is concluded that, although there is great cooperation on the border in the northern region of the country, with the aim of integrating Venezuelans into the labor market, as it proves to be insufficient, it faces the lack of engagement and public institutional articulation that make the entire internalization process effective.

Keywords: Venezuelans. Migrants. Refugees. Integration. Dourados.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURAS

Figura 1 – Pirâmide etária/sexo.....	52
Figura 2 – Relação dos primeiros acolhimentos de venezuelanos na fronteira Brasil-Venezuela...	53
Figura 3 – Atual estrutura governança do CFAE na Operação Acolhida.....	58
Figura 4 – Informativo de Interiorização Abril/2018 a Abril/2022 e modalidades de interiorização.....	67-68
Figura 5 – Levantamento do informativo mensal do Subcomitê Federal para Recepção, Identificação e Triagem dos Imigrantes da Operação Acolhida.....	72
Figura 6 – Dados da Estratégia de Interiorização de Dourados/MS.....	78

TABELA

Tabela 1 – Dados dos relatórios da 7ª e 6ª edição do Refúgio em Números da OBMigra de 2022 e 2021.....	24
---	----

GRÁFICOS

Gráfico 1 – Relação de imigrantes e emigrantes em alguns países do globo.....	17
Gráfico 2 – Relação de países acolhedores de refugiados.....	22
Gráfico 3 – Relação das principais nacionalidades consideradas refugiadas.....	22
Gráfico 4 – Densidade demográfica de venezuelanos em países latino-americanos.....	25
Gráfico 5 – Porcentagem populacional nacional venezuelana, fracionada por motivos ensejadores a se deslocarem de seu território.....	34
Gráfico 6 – Eixos da Operação Acolhida.....	59
Gráfico 7 – Venezuelanos Inscritos no CadÚnico de Dourados-MS.....	104
Gráfico 8 – Situação Laboral dos venezuelanos cadastrados no CadÚnico de Dourados-MS....	104

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

- ACNUR** – Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados
- ANVISA** – Agência de Vigilância Sanitária
- AMAZONLOG** – Amazônia Logística
- APC** – Área de Proteção de Cuidados
- AVSIBRASIL** – Associação Voluntários para o Serviço Internacional Brasil
- CadÚnico** – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
- CAGED** – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- CECAD** – Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico
- CERMA** – Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas
- CAI** – Centro de Atendimento ao Imigrante
- CONARE** – Comitê Nacional para Refugiados
- CNDH** – Conselho Nacional de Direitos Humanos
- CFAE** – Comitê Federal de Assistência Emergencial
- CF** – Constituição Federal
- COVID-19** – *Corona Virus Disease 2019*
- COLOG** – Comando Logístico do Exército Brasileiro
- CMM** – Centro de Migrações Mistas (*Mixed Migration Centre – MMC*)
- CPF** – Cadastro de Pessoas Físicas
- CRAS** – Centros de Referência de Assistência Social
- CSVM** – Cátedra Sérgio Vieira de Mello
- CSVM/UFGD** – Cátedra Sérgio Vieira de Mello da Universidade Federal da Grande Dourados
- CTPS** – Carteira de Trabalho e Previdência Social
- DAES/ONU** – Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais das Nações Unidas (*UN/DESA – United Nations Department of Economic and Social Affairs*)
- DPU** – Defensoria Pública da União
- DUDH** – Declaração Universal dos Direitos Humanos
- EUA** – Estados Unidos da América
- ENCOVI** – *Encuesta Nacional de Condiciones de Vida* (Pesquisa Nacional de Condições de Vida)
- FT Log Hum** – Força Tarefa Logística Humanitária

FAO – *Food and Agriculture Organization of the United Nations* (Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura)

FUNTRAB – Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

IMDH – Instituto Migrações e Direitos Humanos

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

JBS S.A – Sociedade Anônima José Batista Sobrinho

LGBTQIA+ – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Travestis, Queer, Intersexo e Assexuais

MCC – Ministério da Casa Civil

MC – Ministério da Cidadania

MD – Ministério da Defesa

MJSP – Ministério da Justiça e Segurança Pública

MP – Medida Provisória

MS – Ministério da Saúde

MTE – Ministério do Trabalho e Emprego

NURIN's – Núcleos Regionais de Interiorização

OBMigra – Observatório das Migrações Internacionais

OCHA – *United Nations Office for the Coordination of Humanitarian Affairs* (Escritório das Nações Unidas para a Coordenação de Assuntos Humanitários)

ODMS – Objetivos de Desenvolvimento do Milênio de 2000

ODS's – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

OEA – Organização dos Estados Americanos

ONGs – Organizações Não-Governamentais

OIM – Organização Internacional para as Migrações

OIT – Organização Internacional do Trabalho

ONU – Organização das Nações Unidas

OPEP – Organização dos Países Exportadores de Petróleo (*Organization of the Petroleum Exporting Countries-OPEC*)

OTAN – Organização do Tratado do Atlântico Norte

PAA – Posto de Atendimento Avançado

PDVSA – Petróleos de Venezuela

PF – Polícia Federal

PIB – Produto Interno Bruto

Pttrig – Posto de Identificação/Triagem/Interiorização

REDECOOR – Rede de Coordenadorias

RNE – Registro Nacional de Estrangeiro

RNM – Registro Nacional Migratório

R4v – *Response for Venezuelans*

SEMAS – Secretária Municipal de Assistência Social

SISMIGRA – Sistema de Registro Nacional Migratório

UEMS – Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

UFGD – Universidade Federal da Grande Dourados

UFRR – Universidade Federal de Roraima

UNASUL – União de Nações Sul-Americanas

UNIGRAN – Centro Universitário da Grande Dourados

UNRWA – *United Nations Relief and Works Agency for Palestine Refugees in the Near East*

(Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados da Palestina no Próximo Oriente)

URSS – União das Repúblicas Socialistas Soviéticas

VES – Vaga de Emprego Sinalizada

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	5
1 CAPÍTULO: PANORAMA DA DIÁSPORA VENEZUELANA.....	13
1.1 Aspectos Gerais de migrantes e refugiados.....	13
1.1.1 Migrantes.....	15
1.1.2 Refugiados.....	18
1.2 Mobilidade Humana: Migração por sobrevivência.....	26
1.3 Diáspora venezuelana para o Brasil.....	29
1.3.1 Diáspora em deslocamento misto.....	29
1.3.2 Síntese da crise humanitária na Venezuela.....	32
a) Síntese Atual.....	32
b) Síntese Histórica.....	36
1.3.3 Reflexos da Globalização associados à diáspora venezuelana.....	43
2 CAPÍTULO: RETRATO DA CHEGADA DE VENEZUELANOS NA FRONTEIRA BRASIL-VENEZUELA E A OPERAÇÃO ACOLHIDA COMO MEDIDA DE GESTÃO.....	48
2.1 Ambiente Fronteiriço: Brasil-Venezuela.....	49
2.2 Operação Acolhida: Atual Medida de Gestão da Fronteira.....	56
2.3 Eixos da Operação Acolhida.....	59
2.3.1 Ordenamento da Fronteira.....	60
2.3.2 Acolhimento.....	61
2.3.3 Interiorização.....	63
2.3.3.1 Institucional (Abrigo-Abrigo).....	64
2.3.3.2 Reunificação Familiar.....	65
2.3.3.3 Reunião Social.....	65
2.3.3.4 Vaga de Emprego Sinalizada.....	65
3 CAPÍTULO: ANÁLISE DA INTEGRAÇÃO LABORAL DE VENEZUELANOS EM DOURADOS-MS.....	74
3.1 Chegando a Dourados.....	75
3.2 Direito ao Trabalho Decente e ao Desenvolvimento econômico: Instrumentos libertadores da vulnerabilidade.....	84
3.3 Integração Laboral em Dourados.....	95
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	108
REFERÊNCIAS.....	114
ANEXOS.....	132

INTRODUÇÃO

Compreende-se que o ser humano é um ser migrante, premido por um sentimento primário de sobrevivência, desloca-se de maneira espontânea ou forçada entre espaços internacionais em busca de emprego, comida, segurança, saúde, reconhecimento de direitos, isto é, são pessoas que, impulsionadas por vários propósitos, se deslocam do seu país origem para, assim, encontrar em novos territórios outras perspectivas de futuro.

Em suas bagagens não estão somente seus pertences, mas também sonhos e histórias de vidas, deixadas para trás. A caminho não está meramente um grupo de pessoas, mas sim sujeitos de direitos e deveres os quais devem despertar propostas humanitárias de recepção, acolhimento, e integração por parte dos governos internacionais, nacionais e da sociedade civil acolhedora.

Fundado nesta perspectiva, o que se percebe nos últimos anos é um crescente número de pessoas em busca de asilo, ou por trabalho decente, tendo, assim, chances de saírem da miséria (BAUMAN, 2017). Conjuntura essa, que é notória por meio dos noticiários televisivos, que a todo instante noticiam tragédias sobre o assunto, matérias na internet relatando discursos políticos pró e contra as migrações, opiniões públicas inflamadas nas redes sociais, indiferença. Tudo isso, entre outras situações, retrata o pânico moral sobre os deslocamentos¹ migratórios de migrantes e refugiados na década atual.

O grande aumento dos movimentos migratórios tem algumas explicações, entre elas, Estados instáveis e abalados por meio de crises políticas, sociais, territoriais e econômicas, ou palcos de intermináveis guerras e conflitos armados em busca do poder. Estes Estados são incapazes de gerir desafios desde pequenas migrações a grandes dispersões de migrantes e refugiados, ou seja, paira sobre os territórios nacionais um estatismo de ingerência local (BAUMAN, 2017).

É neste contexto atual que emerge a atual crise humanitária na República Bolivariana da Venezuela, em que milhares de venezuelanos arriscaram e ainda arriscam suas vidas, e de suas famílias, em busca de novas realidades em países vizinhos ao seu na América do Sul. Sob análise diaspórica, terminologia teórica escolhida nesta pesquisa, busca-se tratar da dispersão de homens, mulheres, jovens, crianças, idosos, grupos minoritários de nacionalidade venezuelana, os quais

¹ Optou-se por usar essa palavra, para denominar a vinda de venezuelanos para o Brasil a fim de evitar discussões teóricas em torno da terminologia, uma vez que o uso da semântica não é pacificado na doutrina.

inserem-se em uma migração mista, que nada mais é do que um deslocamento complexo e multicausal (pobreza, perseguições, falta de perspectiva laboral, violência, conflitos políticos armados) de um determinado território, nunca antes vista no contexto doméstico latino-americano (HAESBAERT, 2001; JAROCHINSKI SILVA; VELÁSQUEZ, 2021).

Convergentemente, está a Venezuela, país que assim como tantos outros, sempre foi reconhecido por suas riquezas naturais, sobretudo por recursos fósseis como o petróleo, que ao longo dos anos, fez desta matéria-prima a sua principal *commodities*² de exportação para o mercado externo, o que ajudou assegurar uma limitação crônica no campo econômico. Associado a este contexto de engendrada dependência petroleira está a legitimação e incentivo deste sistema pelas gestões político-administrativas, anteriores ao governo de Nicolás Maduro, e também na sua própria gestão atual. Assumia-se, definitivamente, pelo governo bolivariano um papel político de Estado intervencionista e que começou a apresentar sinais de fragilidade no campo social, político e econômico do país (RINCÓN; ACOSTA, 2016; FERNÁNDEZ, 2019).

Desse modo, observa-se a existência de aproximadamente³ 6 milhões de venezuelanos dispersos no mundo, sendo que, só no contexto local da América Latina, essa cifra estatística representa cerca de mais de 5 milhões de cidadãos da nacionalidade venezuelana. Como não poderia ser diferente, na rota dessas pessoas estão os países situados no continente e limítrofes à Venezuela, como é o caso do Brasil. O território nacional acabou se tornando um dos destinos procurados por venezuelanos que tentam ter uma nova chance de recomeçar suas vidas. Atualmente, a comunidade já ultrapassa mais de 340 mil pessoas acolhidas e estabelecidas em solo brasileiro (CAVALCANTI *et al.*, 2021; JUNGER *et al.*, 2022; R4v, 2022b).

Por conseguinte, fronteiras brasileiras tornam-se locais de porta de entrada para estes deslocados, fazendo despontar uma série de problemas contra a dignidade destes grupos. Assim, são também locais, de cooperação mútua, e berço de respostas para as crises migratórias fronteiriças. Iniciativas resolutivas nestas regiões efetivam, mesmo que de forma embrionária, a gestão e concepção de propostas, a fim de evitar o colapso regional e, posteriormente, nacional

² Termo utilizado para se referir aos produtos de origem primária que são transacionados nas bolsas de mercadorias. São normalmente produtos em estado bruto ou com pequeno grau de industrialização, com qualidade quase uniforme e são produzidos e comercializados em grandes quantidades do ponto de vista global. Também podem ser estocados sem perda significativa em sua qualidade durante determinado período. Podem ser produtos agropecuários, minerais ou até mesmo financeiros. (SANDRONI, 2016)

³ Optou-se ao longo de todo o texto, por não descrever os números e porcentagens em valores exatos, pois a atualização desses dados é constante, e também há divergências quanto à estimativa de venezuelanos em outros territórios internacionais.

de saúde, segurança pública, como também de interação e integração. Amenizar o pânico e estabelecer a ordem através de uma cooperação pública e privada é a medida exigida nesses casos (BAUMAN, 2017).

Em virtude disso, surgem iniciativas de gestão interagências com o intuito de recepcionar, abrigar e interiorizar venezuelanos em território brasileiro, como por exemplo a Operação Acolhida, a qual registrou mais de 700 mil entradas e saídas de venezuelanos em território nacional desde o começo de sua atuação (BRASIL, 2022a; 2022b). Sob a dicotomia feita pela Operação, que ora reconhece o venezuelano como migrante, ora como refugiado, a pesquisa abre espaço para estudar essas duas terminologias, que são usualmente utilizadas pelo campo normativo internacional e nacional para denominar pessoas inseridas em deslocamentos, como do caso investigado.

Assim, convém consignar as definições dos termos constantes no ordenamento jurídico pátrio. Deste modo, refugiado⁴ é todo o indivíduo que, por fundados temores de raça, religião, nacionalidade, grupo social, opinião política, e/ou por meio de grave e generalizada violação de direitos humanos, encontra-se fora do país de origem e não queira, ou não possa, voltar por esses motivos, vide art. 1º I, II, III, lei do Refúgio nº 9.474/1997.

Por outro lado, a lei de migração nº 13.445/2017a, conceitua migrante⁵ como aquela pessoa nacional, de outro país, ou apátrida que trabalha ou reside e se estabelece temporariamente ou, definitivamente, no Brasil. Sendo assim, será através dessas duas condições conceituais que a população venezuelana será titulada e analisada ao longo do texto.

A partir dessa dicotomia, a comunidade passa por um longo processo metodológico sob os auspícios da Operação, que entre uma atuação sob olhares críticos e lisonjeiros, viabiliza uma logística operacional de deslocamento de migrantes e refugiados venezuelanos para outros estados brasileiros, visando, entre outros motivos, a integração laboral por meio da inserção no mercado de trabalho local, na modalidade de Vaga de Emprego Sinalizada-VES (BRASIL, OIM, 2021; BRASIL, 2022c).

⁴ Terminologia empregada pela Convenção de Genebra de 1951 (Estatuto dos Refugiados) para designar as pessoas provenientes da migração forçada e utilizada pelo ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados.

⁵ Terminologia empregada pela OIM – Organização Internacional para as Migrações, para designar as pessoas provenientes da migração voluntária. Ora, a fim de evitar confusões semânticas, e lembrar de que não existe uma definição terminológica universalmente aceita, usou-se neste texto esses termos, os quais alicerçaram os conceitos elencados acima, e amoldaram-se para tratar de venezuelanos interiorizados provenientes da Operação Acolhida.

Nesta conjuntura, Dourados, mesmo estando na região interior do país, insere-se como um dos principais locais de destino para esse tipo de interiorização, muito em razão aos seus aspectos peculiares, de estar em região fronteiriça, ser polo universitário e ter postos de trabalhos em grandes plantas industriais, facultada pela dinâmica econômica do agronegócio (PIRES; SILVA, 2021). Atualmente, a cidade tem a maior população venezuelana interiorizada no estado e também figura como a cidade que mais recebeu interiorizados venezuelanos por este tipo de modalidade (VES) no país (ACNUR, 2019b; BRASIL, 2019a; 2022c).

Nesta condição de destaque, a cidade revela-se como um terreno fértil na interação entre recém-chegados e sociedade acolhedora (GOFFMAN, 2010), além disso, lugar propício para que o fenômeno das redes migratórias se estabelecesse no município. Terminologia concebida na década de 1960, e originalmente definida como um movimento complexo que interliga migrantes já deslocados no destino, para aqueles futuros migrantes das áreas de origem por meio de vínculos de parentesco, amizade, conterraneidade, e na busca de oportunidades de trabalho, ou seja, através de relações primárias, estabelece-se uma rede de cooperação entre essas pessoas (MASSEY, 1988).

Com efeito, pela demanda na aquisição de postos de trabalho como meios para se chegar à independência econômica que desprende das vulnerabilidades e tendo também na cidade se estabelecido uma teia de vínculos, familiares, sociais entre pessoas dessa nacionalidade, somados à falta de emprego de muitos conterrâneos, estabelece-se em Dourados uma espécie de rede migratória de deslocamento de venezuelanos interiorizados ou que chegam por vias próprias à procura de emprego (TRUZZI, 2008).

Isso tudo estabelece uma afinidade com as acepções de Sayad (1998) em que os deslocamentos se ratificam em seu cerne, de uma complexidade e influência pela necessidade de força de trabalho. Isto é, na grande maioria das vezes, a exclusiva condição humana dessas pessoas é a força de trabalho produtora do valor de subsistência e da integridade, como preceitua Arendt (2016) em sua obra.

Desta forma, por ter o fenômeno migratório profundas causas e efeitos irradiando-se para diversas áreas e atores da sociedade, para Sayad (1998) ele se constitui de um fato social complexo, visto que tal fenômeno comporta distintos estudos, abordagens, metodologias e diferentes análises teóricas.

Por isso, esclarece-se que o trabalho apresenta aspectos do arcabouço doutrinário da sociologia, relações internacionais e direito, evidenciando-se assim seu caráter interdisciplinar,

foco inclusive do programa o qual está condicionado. De outro lado, a definição de um parâmetro contextual para esse estudo complexo é de suma importância para definir o objeto, a hipótese, a metodologia, o objetivo geral e os objetivos específicos do presente texto.

Diante disso, o projeto que resulta neste texto traz o recorte focado no deslocamento de venezuelanos que chegam no Brasil, e são interiorizados pela Operação Acolhida por meio da modalidade VES, bem como do deslocamento em rede migratória em busca de trabalho, efeito colateral dos grupos de interiorizados, afinal todos se deslocam com o mesmo propósito, garantir um emprego e sobreviver. Uma delimitação inevitável, dada a abrangência e diversidade de temas apresentados pela crise humanitária venezuelana.

Sendo assim, busca-se responder ao seguinte questionamento social, e objeto dessa pesquisa: venezuelanos interiorizados pela modalidade VES foram integrados laboralmente em Dourados-MS por meio do emprego decente no mercado de trabalho formal?

A hipótese principal levantada para esse estudo demonstra que, embora haja uma aglutinação interagências na fronteira da região norte do país, a qual regulariza, ordena e interioriza venezuelanos para Dourados, tal iniciativa é insuficiente para garantir a integração laboral da comunidade nas cidades acolhedoras, pois não existe articulação dos três entes federativos para a concepção de boas práticas e políticas públicas voltadas para a integração laboral na cidade.

Logo, por meio de causas e efeitos da crise humanitária na Venezuela, que levam a uma dispersão para as fronteiras latino-americanas como para o Brasil e, a partir disso, com o apoio interagencial das Forças Armadas, venezuelanos são acolhidos e interiorizados em outras regiões com a garantia do emprego, a exemplo de Dourados, assim, origina-se, nesta oportunidade, o objetivo geral desta investigação. Consoante a este contexto, objetiva-se também investigar iniciativas públicas, privadas, e da sociedade civil, baseadas na boa governança migratória estabelecidas por normas internacionais e nacionais para assim garantir a efetividade da integração local.

Em atenção ao objetivo geral, ao problema de pesquisa, e a hipótese ora propostos, o tema será abordado a partir de três objetivos específicos, quais sejam: a) sistematizar um panorama da diáspora de migrantes e refugiados venezuelanos para o Brasil, como principal força motriz para isso a sobrevivência face ao caos humanitário da Venezuela; b) discorrer sobre a chegada desta diáspora às fronteiras Brasil-Venezuela e, assim, perquirir a principal medida de gestão vigente para ordená-la e realocá-la em outros estados brasileiros, em especial pela oferta de emprego

garantida; c) perquirir sobre a chegada dessa diáspora em forma de rede migratória em Dourados, ressaltando a importância do fator emprego no mercado de trabalho formal para essa comunidade chegar até lá e, paralelamente, expor as ações e debilidades para acolhimento e integração laboral.

Cabe enfatizar antes da justificativa do tema que este pesquisador não pertence aos deslocamentos de migrantes e refugiados venezuelanos, e seria pretensioso apenas justificar o presente trabalho como se assim fizesse parte (OLIVEIRA, 2020). Em função disso, a investigação acadêmica é feita a partir do lugar social ocupado pelo pesquisador que, segundo Djamila Ribeiro (2017), são posições ocupadas por sujeitos em uma matriz de dominação e opressão, dentro das relações de poder, isto é, as condições sociais de cada indivíduo na sociedade. A ideia central da autora para o Lugar de Fala é entender que, mesmo que diferentes pessoas possam compreender situações sociais e teorizar sobre elas, quem possui argumentos de autoridade sobre essas situações são os grupos que possuem experiência com essa realidade.

Assim, o texto é conduzido por parte do pesquisador por meio de seu lugar investigativo acadêmico e como cidadão que reside no município investigado. Por essa razão, justifica a presente pesquisa através do olhar meticuloso de morador e pesquisador deste deslocamento, atentando-se para o destaque e desafio da cidade em absorver a grande quantidade de venezuelanos recebidos no mercado de trabalho formal local.

Para esta análise usou os marcos teóricos de Hannah Arendt (*A Condição Humana*, 2016), e Abdelmalek Sayad (*A imigração ou os paradoxos da alteridade*, 1998), uma vez que o motivo principal deste trabalho, é analisar a conquista de postos de emprego em Dourados, e é elegido por esses dois autores como condição crucial de sobrevivência, assim como de predominante razão para a existência dos deslocamentos contemporâneos.

Deste modo, as bases teóricas dos autores figuram como marcos teóricos da presente pesquisa, pois seus condicionantes, em primeiro lugar, as concepções complexadas dos deslocamentos migratórios aludidas por Sayad, melhor explicam a profundidade e diversidade das áreas que se irradiam o estudo e, paralelamente, em particular ao caso analisado por esta pesquisa, evidencia-se a força do trabalho de migrantes e refugiados como o motivo único para a existência desta diáspora.

Por conseguinte, em segundo lugar, os condicionantes arendtianos, sob a tríade: trabalho, obra e ação, melhor explicam o desenvolvimento da concepção emancipatória e de pertencimento do ser humano por meio do emprego decente, em virtude de condição vital do labor. A relevância

está centrada, pois, nas noções de que todos os seres humanos estão subordinados à necessidade do emprego, ou seja, uma “[...] condição humana consiste no fato de que o homem é um ser condicionado para quem tudo, seja dado pela natureza ou feito por ele próprio, se torna imediatamente condição para sua existência posterior [...]” (ARENDDT, 2016, p. 200)

Desta maneira, propõe-se a vitória do *Animal Laborans* que depende do trabalho para sobreviver, sua eliminação, então, já não pode ser considerada, pois a atividade laborativa se tornou essencial à dignidade humana e proeminente ao que estamos fazendo ou pensamos que estamos em uma sociedade de operários, na qual seu último estágio é a totalidade de indivíduos detentores de empregos (ARENDDT, 2016). A partir de então e ligado de modo intrínseco ao trabalho, a pesquisa tem relevante valor social quando busca investigar a inserção, as ações e óbices integrativos de venezuelanos no município. Mediante o exposto, contribui-se para debates e novas respostas aos desafios integrativos da comunidade venezuelana em Dourados.

No tocante à metodologia utilizada para o desenvolvimento deste estudo, observa-se, com base na concepção de Lakatos e Marconi (2003), ser uma pesquisa de natureza hipotético-dedutiva e qualitativa, uma vez que partindo de regras gerais as quais são indiscutivelmente verdadeiras, exemplifica-se uma premissa particular. Consiste, então, na identificação de um problema teórico/prático, isto é, algo que não foi totalmente explicado e, a partir disso, observando o objeto de estudo, identifica-se hipóteses passando a testá-las para solucionar o problema, a fim de obter novas considerações sobre o tema (POPPER, 1975).

Nessa lógica proposta por Karl Popper (1975) e Lakatos e Marconi (2003), esta pesquisa parte da observação geral da crise instaurada na Venezuela, que causa uma diáspora internacional de venezuelanos para países latino-americanos, como o Brasil, que ao chegarem em território nacional, são acolhidos e interiorizados na promessa de inserção no mercado de trabalho das demais cidades brasileiras. Assim, checar a integração laboral, de maneira particular em uma dessas cidades, como Dourados-MS, e apresentar a realidade desses interiorizados, além dos seus compatriotas, que mesmo não sendo interiorizados estão no local por causa do mesmo motivo dos primeiros, é a medida que se impõe.

No procedimento, sintetiza-se etapas da investigação com finalidade mais restrita em termos de explicação geral dos fenômenos menos abstratos e que pressupõem uma atitude concreta em relação ao fenômeno e estão limitadas a um domínio particular (LAKATOS; MARCONI, 2003). De modo geral, será descritivo e exploratório sob análise documental, de dados quantitativos

como estatísticas populacionais; relatórios; informativos; amostras de plataformas interagências. Além disso, usar-se-ão dados legais de base internacional e nacional; bibliografias de fontes físicas ou digitais e, por fim, coleta de informações, da sociedade civil, do setor público e privado de Dourados.

Frisa-se, que todo o desenvolvimento metodológico, e do conteúdo temático deste estudo, não foram realizados através de uma observação empírica de campo, por mais que a ideia inicial fosse esta, as barreiras impostas pela pandemia do Coronavírus iniciadas a partir de março/2020, coincidiram com o início desta pesquisa, o que impossibilitou tal observação, e possíveis resultados a partir desta investigação.

Com o objetivo de promover a compreensão mais aprofundada do tema em apreço, esta dissertação será estruturada em três capítulos. No primeiro, denominado de “Panorama da diáspora venezuelana”, de maneira não aprofundada, discorrer-se-á a contextualização do tema em tom de colocação e familiarização aos leitores da comunidade civil e acadêmica. E, para isso, apresentará ao longo das seções e subseções, noções históricas, atuais e conceituais, de migrantes e refugiados, das mobilidades humanas, da crise humanitária instaurada na Venezuela, aliada à análise das consequências da ordem global hegemônica.

Por conseguinte, no segundo capítulo, chamado de “Retrato da chegada de venezuelanos na fronteira Brasil-Venezuela e a Operação Acolhida como Medida de Gestão”, discorrer-se-á, de um lado, como a crise em âmbito doméstico-nacional da Venezuela começou a pressionar a fronteira brasileira, mais especificamente no estado de Roraima; e, de outro lado, demonstrar-se-á e perscrutar-se-á a principal medida de acolhimento vigente para o atendimento dessas pessoas em situação de vulnerabilidade chamada de Operação Acolhida. E, a partir dela, correlacionar-se-á com o deslocamento de migrantes e refugiados venezuelanos para outras regiões do país.

Por derradeiro, no terceiro e último capítulo, intitulado de “Análise da Integração Laboral de Venezuelanos em Dourados”, apresentar-se-á a chegada de venezuelanos em Dourados, com foco nos primeiros grupos de interiorizados pela modalidade VES, e também dos compatriotas que chegaram através de uma rede migratória estabelecida a partir dos que já estavam residindo na cidade, com a promessa de ter o emprego no mercado de trabalho. Assim, investigar-se-ão as ações de acolhimento, de integração da sociedade civil organizada e das autoridades públicas.

1 PANORAMA DA DIÁSPORA VENEZUELANA

Neste primeiro capítulo, o texto dedicar-se-á a apresentar um vislumbre panorâmico baseado no fato social complexo das concepções de Sayad (1998), que será tratado ao longo do desenvolvimento dos capítulos, isto é, a dispersão de venezuelanos para o Brasil. Para isso, será propício, no decorrer das subseções desta seção a seguir, contextualizar as terminologias usualmente empregadas por organismos internacionais como ACNUR (Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados), OIM (Organização Internacional para as Migrações), e pelo Governo brasileiro, para categorizar as pessoas inseridas nos deslocamentos migratórios.

Posteriormente, demonstrar-se-á o estudo das mobilidades consubstanciado no movimento de objetos, capital e pessoas, com foco investigativo em uma de suas formas, isto é, a migração de pessoas com premente e principal finalidade de sobrevivência, para assim desenvolver a concepção da diáspora e também dos deslocamentos mistos, ambos inerentes ao caso venezuelano. E por fim, apresentar-se-á a conjunção de fatores que levaram à crise humanitária venezuelana sob contexto atual e histórico do país, bem como da nova ordem mundial.

A compreensão contextual do assunto é de suma importância para a familiarização com o tema dissertado, pois dessa maneira é possível melhor compreender, historicamente, etimologicamente, as bases de um estudo complexo e que necessita de uma organização mais didática na escrita para se evitar dúvidas. A proposta é situar a comunidade acadêmica e civil em qual lugar da história este texto se encontra, de qual questão contemporânea aborda, qual a situação em nível internacional está e de qual população ela se trata.

1.1 Aspectos gerais de migrantes e refugiados

Mesmo não sendo um dos principais países no mundo que mais recebem refugiados e migrantes⁶, o Brasil⁷ neste novo século se inseriu na rota dos deslocamentos populacionais principalmente da nacionalidade venezuelana. Desta constatação, elucida-se evidenciar, antes de mais nada, os relevantes preceitos de imigrantes e refugiados, como já aludido na concepção

⁶ É notório que ambas categorias podem ser classificadas genericamente como migrantes, entretanto, para fins de utilização da ideia de deslocamentos migratórios mistos, opta-se por trabalhar na perspectiva mais específica sob o prisma jurídico, que inclusive é aplicado pelo poder público brasileiro, para o acolhimento de venezuelanos no Brasil.

⁷ Consoante projeções e dados apresentados no último relatório anual de Tendências Globais em Deslocamento Forçado de 2021. Disponível em: <https://www.unhcr.org/unhcr-global-trends-2021-media-page.html#_ga=2.203812761.804938185.1655773990-1433169666.1648599046> Acesso em: 17 jun. 2022.

normativa brasileira, porém, agora, consagrados na Declaração Universal dos Direitos Humanos (doravante DUDH).

Consoante os arts. 13º e 14º da DUDH imigrante e refugiado são definidos respectivamente como: “Todo ser humano tem o direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio e a esse regressar.” e “Todo ser humano, vítima de perseguição, tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países.”. Fundamentado nessas normativas internacionais, elucida-se o espírito fraternal imbuído para as questões que envolvam pessoas inseridas em movimentos migratórios.

De outra maneira, a promoção de iniciativas concretas a favor da vida e do respeito ao ser humano, independentemente de sua origem, encontra suas bases em valores de ideários humanistas como igualdade e fraternidade consagrados na DUDH, “segundo a qual todos os seres humanos devem agir reciprocamente com espírito de fraternidade” (LEITE, 2014, p. 52-53).

Deve-se mentalizar, também, o deslocamento de migrantes e refugiados pelo mundo como um “fato social total” em sua complexidade, ou seja, o simples ato de deslocamento de pessoas produz implicações em diferentes esferas e instituições das sociedades envolvidas nos fenômenos das mobilidades. E isso é resultado da complexidade de procedimentos metodológicos, da diversidade de ciências abordadas a partir de diferentes teorias e de pontos de vista empíricos, mediante o campo de estudos migratórios (SAYAD, 1998, p. 12-15).

“Muitos processos num só processo, nesse caso, ou seja, a imigração e o imigrante são partes únicas de uma realidade múltipla, o próprio processo imigratório deve ser visto, como diz a tradição sociológica francesa de Durkheim e Mauss, como um fato social total [...]” (ARAÚJO, OLIVEIRA, 2020, p. 215). Retomar a estes autores sociológicos é de fundamental importância para desenvolver uma visão ampla do fenômeno sob diversas especificidades.

Nesta lógica, o fenômeno dos deslocamentos migratórios requer análise instrumental conceitual e metodológica de diversas disciplinas, na medida em que abrangem a totalidade da vida social. Assim, estabelece como ponto de encontro das Ciências Sociais, por se constituir a migração num “fato social total”, como foi concebido por Mauss (2003), tendo este desenvolvido o conceito na análise do fundamento das relações sociais, em seu “Ensaio sobre a dádiva”, isto é, a ideia de um sistema de prestações e contraprestações entre os indivíduos nas esferas política, econômica, cultural.

Sayad, pois, considera o movimento migratório como “fato social total”, que não pode ser esgotado em um único campo de estudo, ou seja, para o seu desvendamento é necessário agregar à

reflexão diversas abordagens que possibilitem o diálogo articulado com vários saberes provenientes da antropologia, sociologia, geografia, demografia, política, direito, economia, psicologia, história, linguística. Ora “[...] falar da imigração é falar da sociedade como um todo” (SAYAD, 1998, p. 20).

Em contrapartida, e por ser um fenômeno social complexo, definir um ser humano ora migrante e ora refugiado não é apenas uma simples escolha de vocábulo, já que muitas vezes a definição legitima e deslegitima escolhas e pessoas. A categorização jurídica evidencia uma linha tênue que muitas vezes separa grupos populacionais sob deslocamentos distintos e, conseqüentemente, gera definições imprecisas e problemáticas. Desta maneira, pensar em somente um tipo de terminologia para grupos inseridos em deslocamentos e, a partir disso, tentar compreender o assunto é o mesmo que desconsiderar ou ser reducionista diante da complexidade do estudo que exige percepções multifacetadas (OLIVEIRA, 2020).

Portanto, diante da complexidade dos perfis migratórios atuais, na variedade de categorias e definições terminológicas usualmente empregadas para nomear os grupos populacionais inseridos em movimentos complexos, verifica-se adequado analisar um panorama específico de migrantes e refugiados, com enfoque na nacionalidade venezuelana no Brasil e no mundo.

1.1.1 Migrantes

Antes de tudo, diferentemente do instituto do refúgio, as migrações internacionais (lato sensu) não são regidas por um instrumento internacional vinculante. Enquanto os refugiados são protegidos por instrumentos internacionais com poder cogente e legislações domésticas que os incorporam, costumeiramente, os países tratam os imigrantes de acordo com seus próprios interesses nacionais, através de legislações e políticas que são, por vezes, arbitrárias e restritivas (COSTA; FRANCHI; LEOMIL, 2020).

Conforme aludido, no plano internacional não existe uma definição universalmente aceita de migrante, constatação que é resultado de uma etimologia que acompanha a história da humanidade, e é invocada pelo simples fato de movimentar-se. Por isso, para este estudo, a escolha da palavra deve-se compreender como, “[...] todos os casos em que a decisão de migrar é livremente tomada pelo indivíduo em questão, por razões de “conveniência pessoal” e sem a intervenção de fatores externos que o forcem a tal.” (OIM, 2009, p. 43). Conseqüentemente, o termo aplica-se às

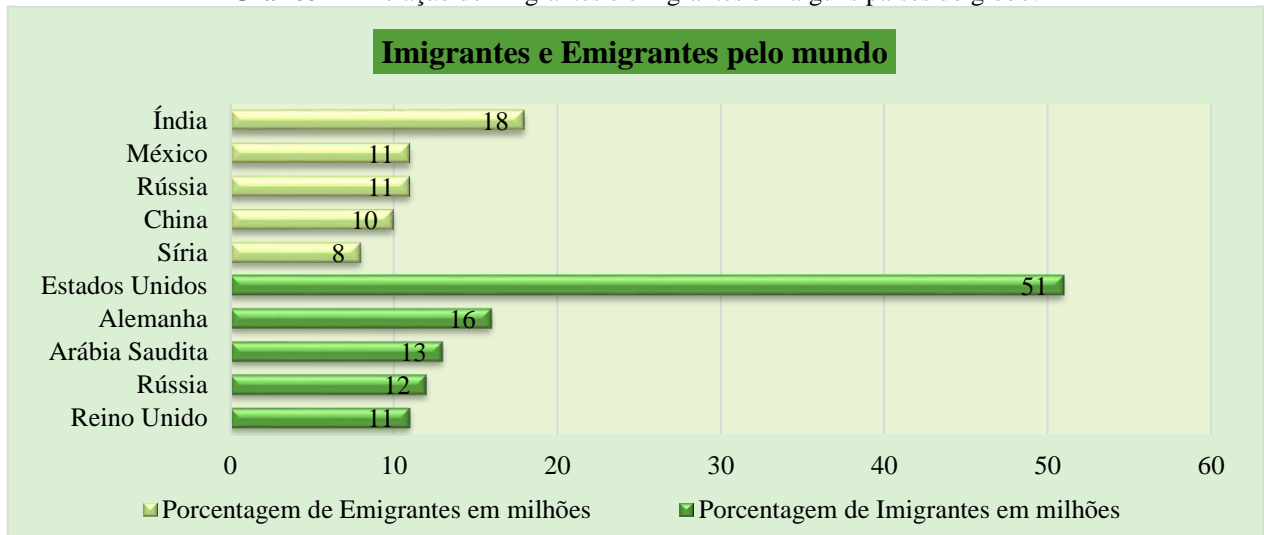
pessoas e membros da família que se deslocam para outro país ou região a fim de melhorar as suas condições materiais, sociais e possibilidades e as das suas famílias.

Diante disso, a palavra migrante está fortemente ligada à essência biológica humana de locomover-se em busca de trabalho, educação, reunião afetiva ou familiar, entre outros motivos, os quais são restritos ao sentimento particular do indivíduo. Nas palavras de Hein de Haas, a “[...] *ability of human beings (or social groups) to make independent choices and to impose these on the world and, hence, to alter the structures that shape and constrain people’s opportunities or freedoms.*” (2021, p. 14).⁸

Nesse sentido, o número de migrantes que viviam fora de seu país de origem ao longo das décadas jamais estagnou, pelo contrário, só aumentou. Nas últimas duas décadas, atingiu cifras históricas de 281 milhões em 2020, de 221 milhões em 2010, e de 173 milhões em 2000. Atualmente, os migrantes internacionais representam cerca de 3,6% da população mundial. Sendo que o principal motivo para esses deslocamentos migratórios internacionais ainda é o econômico, ou seja, as pessoas deixam seus países de origem à procura de emprego e melhores perspectivas de vida em outras nações (IMDH, 2021).

O relatório *International Migration 2020 Highlights* (Destaques da migração internacional em 2020) da *United Nations Department of Economic and Social Affairs* (UN/DESA – Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais das Nações Unidas-DAES/ONU), aponta que dois terços de todos os imigrantes vivem em apenas 20 países, entre eles Estados Unidos, com 51 milhões de pessoas, ou, 18% do total mundial; seguido de Alemanha; Arábia Saudita; Rússia e Reino Unido. Sendo que os países que concentram os maiores números de emigrantes ao redor do mundo são Índia, México, Rússia, China e Síria. Em muitos casos, esses migrantes são mão de obra qualificada que se deslocam para regiões ricas de países desenvolvidos, às quais existem oferta facilitada, ou emprego garantido para essas pessoas (DAES/ONU, 2020).

⁸ Tradução nossa: [...] capacidade dos seres humanos (ou grupos sociais) de fazer escolhas independentes e impô-las ao mundo e, portanto, alterar as estruturas que moldam e restringem as oportunidades ou liberdades das pessoas.

Gráfico 1 – Relação de imigrantes e emigrantes em alguns países do globo.

Fonte – Elaboração própria, baseada no Relatório Destaques da migração internacional em 2020 da DAES/ONU.

Ainda segundo o relatório da DAES/ONU, em 2020, os migrantes internacionais representavam quase 15% da população total nos países de rendimento elevado e menos de 2% nos países de rendimento médio e baixo. Este cenário é visível na lista de países que acolhem a maior parte dessa população. Além do que, em muitos casos, a migração internacional ocorre de forma intra-regional, isto é, entre regiões desenvolvidas, é o caso da Europa onde 70% dos migrantes europeus residem em outro país do mesmo continente (DAES/ONU, 2020).

Entretanto, os números modificam quando tratamos dos migrantes forçados já que a maioria, mais precisamente 80%, foram acolhidos em países de baixo ou médio rendimento. Em outras palavras, “Os refugiados e requerentes de asilo representavam cerca de 3% de todos os migrantes internacionais em países de elevado rendimento, em comparação com 25% em países de rendimento médio e 50% em países de baixo rendimento”, precisou o relatório (DAES/ONU, 2020, p. 7).

Entende-se, que grande parte da população chamada de migrantes econômicos/laborais, vivem em apenas 05 (cinco) países, os quais preferencialmente encontram-se no norte global, e detêm alto poder econômico e forte influência política na comunidade internacional. Enquanto a população chamada como refugiada, em sua grande maioria, encontra-se em países em desenvolvimento localizados no sul global, o que de certa forma distingue a forma de acolhimento e integração nos territórios receptivos dependendo da origem dos movimentos, como se notará no próximo subtópico.

No Brasil, a imigração é tímida em comparação com outros países desenvolvidos do Norte Global, asiáticos, em desenvolvimento da América Latina e/ou até mesmo face à emigração de brasileiros. Os números são considerados de acordo com a quantidade de registros migratórios no país, realizado pelo SISMIGRA (Sistema de Registro Nacional Migratório), por meio das várias modalidades de vistos e autorizações de residência aduzidos na lei da migração 13.445/2017⁹. (CAVALCANTI; MACEDO; OLIVEIRA, 2021)

A média total desses registros em 2019 ficou aproximada em 160 mil pessoas; já em 2020 totalizou em 80 mil, isto é, uma redução de 50% dos registros comparados com o ano anterior, sendo a Pandemia da COVID-19 responsável pela queda dos números. Outrossim, a proporção de registros de 2018 a 2020 relacionados à concessão de registros residenciais foram aqueles direcionados a receber a migração venezuelana e a acolhida humanitária. Esses amparos corresponderam a cerca de 57% das autorizações de residência no território brasileiro (CAVALCANTI; MACEDO; OLIVEIRA, 2021).

Portanto, percebe-se que, mesmo sendo tímida, o contingente de imigrantes no Brasil, é considerável e notável, a presença populacional de venezuelanos categorizados neste perfil no país. Julga-se a partir desses dados e constatações, a grande responsabilidade destas pessoas na modificação dos números da imigração no território nacional.

1.1.2 Refugiados

Quanto aos refugiados, a princípio cabe elucidar, que não existe uma datação precisa acerca do surgimento do termo refugiado, não obstante para os fins deste trabalho não se busca por uma “origem histórica” da palavra, pois entende-se que tal esforço é não apenas impossível como infrutífero. Por conseguinte, o uso do conceito de refugiado foi utilizado regionalmente desde a modernidade para designar as pessoas deslocadas em função de guerras civis, revoltas, epidemias, entre outros motivos.

A internacionalização do instituto do refúgio, por sua vez, adveio da grande demanda deflagrada pelos acontecimentos mundiais do início para a metade do século XX. Dentre eles, Primeira e Segunda Guerras Mundiais; crise política e econômica na União das Repúblicas

⁹ Dispõe sobre os direitos e os deveres do migrante e do visitante, regula a sua entrada e estadia no país e estabelece princípios e diretrizes para as políticas públicas para o emigrante (Art. 1º).

Socialistas Soviéticas (URSS); Guerra Fria e tensões ideológicas (OLIVEIRA, 2020). Estes e outros eventos atingiram grande parte do globo e geraram dispersões de migrantes e refugiados, um verdadeiro fenômeno em massa, criando a necessidade de lidar com este problema em nível de política internacional.

A primeira datação de designação do termo foi utilizada na resposta de ajuda internacional do Alto Comissariado para Refugiados Russos, em 1921, inclusive, foi o primeiro compromisso firmado pela Liga das Nações assumido por *Fridjot Nansen* e instituído pelo Tratado de Versalhes após o fim da Primeira Guerra Mundial. Nessa época, a expressão foi utilizada para referir-se aos armênios, russos que ganhavam o passaporte do escritório de *Nansen* (daí o documento ter sido cunhado desta nomenclatura) para refugiados na década de 20 (OLIVEIRA, 2020; MOREIRA; SALA, 2018).

Ano após ano, a designação da expressão, a competência e a estrutura do escritório só aumentavam conforme outros povos eram atingidos, sobretudo na Europa. A expansão de regimes totalitários (nacional-socialismo na Alemanha) e a perseguição do povo judeu, discorrida por Arendt como expansão de uma política imperialista adotada nos países europeus (ARENDR, 1989), levou à criação do Alto Comissariado para Refugiados Judeus provenientes da Alemanha, chegando ao seu ápice na Segunda Guerra Mundial.

No entanto, com o fim do conflito em 1945, com o surgimento da Organização das Nações Unidas (ONU¹⁰), em 1950, e com os acirramentos ideológicos do pós-guerra, demonstrava-se cada vez mais necessária a criação de um organismo internacional fixo e próprio para regular as questões sobre deslocamentos forçados. Assim, nestas circunstâncias consolidou-se o Direito Internacional dos Refugiados estabelecido a partir de 1951 pela ¹¹Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados que, após promulgado e vigente, incumbiu ao ACNUR, embora criado em 1950, a responsabilidade de tutelar a questão em nível global (ACNUR, 1951; ONU, 2014).

Este foi um marco para oficialidade em nível internacional dos direitos aos refugiados, já que, até então, dispunha-se apenas de acordos como de 1926, convenções como de 1933 regionalizados, sob a responsabilidade da Liga das Nações e propriamente a DUDH de 1948. O estatuto definiu quem seria refugiado e esclareceu direitos e deveres, consoante ao art. 1º, A-2, o

¹⁰ Para maiores informações sobre a história da criação da ONU, acesse: <<https://www.un.org/en/about-us/history-of-the-un/preparatory-years>> Acesso em: 02 nov. 2021.

¹¹ O texto dessa convenção foi promulgado no Brasil pelo Decreto nº 50.215 de 28 de janeiro de 1961. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D50215.htm> Acesso em: 31 out. 2021.

qual dispõe como refugiado toda aquela pessoa perseguida em virtude de sua raça, nacionalidade, filiação de certo grupo social ou por sua opinião política que se encontre fora de seu país de origem e que não possa ou não queira voltar por receio de represálias (ACNUR, 1951).

Esta clássica definição, contudo, estava fadada a inaplicabilidade prática quanto aos deslocamentos posteriores a 1951, uma vez que somente abriu-se a possibilidade para que apenas europeus pudessem ser reconhecidos como refugiados. Dessa forma, e devido aos processos de descolonização e conflitos armados frente regimes militares, entre outras causas nas demais regiões do planeta, careciam-se de normas regionais a fim de atender às demandas locais. Começa, nesta percepção, a expansão da definição da terminologia sob os contornos da Convenção de 1951 (MOREIRA, SALA, 2018).

A primeira delas foi a Convenção Africana de 1969, aplicável aos países do continente africano, pioneira em designar a agressão, ocupação externa, dominação estrangeira como elementos centrais da definição de refugiado (MOREIRA; SALA, 2018). Nas palavras de Jubulut e Apolinário, “[...] constitui o único tratado regional a respeito de refugiados legalmente vinculante, tendo sido adotada no contexto dos conflitos que acompanharam o fim da era colonial na África e levaram a uma sucessão de movimentações de pessoas em larga escala.” (2010, p. 283).

A segunda, Declaração de Cartagena¹², foi adotada como instrumento regional não mandatário pelo colóquio de representantes de governos e juristas na Colômbia em 1984. Aplicável à realidade geográfica desta pesquisa e, para circunscrição dos países latino-americanos, teve inspiração na normativa africana, porém, incluiu como elementos centrais na definição de refugiado ameaça à vida, à segurança, à liberdade, ocasionadas pela violência generalizada, agressão estrangeira, conflitos internos e/ou violação dos direitos humanos (JUBILUT; APOLINÁRIO, 2010; MOREIRA; SALA, 2018).

Aliás, o ato normativo de Cartagena abriu espaço para o fomento de novos documentos normativos regionais como a Declaração de São José, de 1994, sobre Refugiados e Pessoas Deslocadas; assim como a Declaração do México de 2004. Sendo que este último documento não

¹² Documento adotado pelo Colóquio sobre Proteção Internacional dos Refugiados na América Central, México e Panamá: Problemas Jurídicos e Humanitários, realizado em Cartagena, Colômbia, entre 19 e 22 de Novembro de 1984, ampliou as hipóteses de concessão do *status* de refugiado, vinculou os países americanos a um comprometimento bastante significativo com o tema, pois estabeleceu reuniões periódicas sobre os desafios que o direito dos refugiados em nível continental poderia vir a enfrentar e compartilhar de boas práticas. Disponível em: <https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BD_Legal/Instrumentos_Internacionais/Declaracao_de_Cartagena.pdf> Acesso em: 01 nov. 2021.

só validou importantes princípios de proteção advindos das normativas anteriores como criou o chamado primeiro Plano de Ação regional, introduzindo programas de inovação solidárias aos quais deviam promover soluções duradouras para quem necessitava de proteção internacional (SILVA, 2021).

O Brasil ratificou a Convenção em 1951, porém utilizou-se da cláusula de reserva geográfica do art. art. 1º, B-1, para reconhecer como refugiados pessoas provenientes somente da Europa. Só em 1997 o país criou a lei 9.474/1997¹³, específica para o refúgio, inspirada na Declaração de Cartagena, logo, definiu mecanismos para a implementação da Convenção de 1951. A partir de então, a estrutura normativa brasileira foi evoluindo até chegar à atual lei da migração vigente no Brasil, 13.445/2017a (FRIEDRICH, 2020).

Por sua vez o ACNUR, neste cenário, começou a empreender atendimentos de demandas em outras regiões fora da Europa, concentrado em dois focos principais:

First, the Office was conceived to work with states to ensure refugees' access to protection. In other words, those outside of their country of origin and with a well-founded fear of persecution would be assured of certain clearly defined rights. Second, it was mandated to ensure that refugees would have access to durable solutions and would either be reintegrated within their country of origin or permanently integrated within a new country. (BETTS; LOESCHER; MILNER, 2008, p. 1-2)¹⁴

Desde então, o comissariado por meio desses escopos, tem atuado na garantia da sua própria institucionalidade em contextos de políticas mundiais mutáveis. Assim, os escopos centrais passaram por mudanças que levaram à expansão do seu trabalho ao longo do tempo, o que alterou significativamente o seu campo de abrangência assistencial para pessoas em situações de refúgio em outros lugares do mundo. Viu-se assumir também, um papel mais amplo na prestação de serviços humanitários de operações e repatriações (BETTS; LOESCHER; MILNER, 2008).

Considerado os aspectos históricos do termo, urge discorrer sobre a situação demográfica atual de refugiados no mundo. Segundo o relatório do ACNUR, do ano de 2021, o número de pessoas no mundo afetadas por deslocamentos forçados, causados por guerras, conflitos e

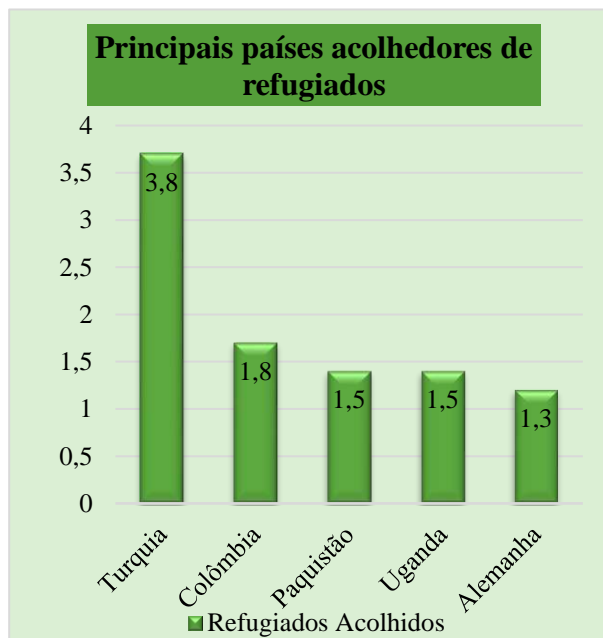
¹³ Referida lei, foi um marco na legislação brasileira, para a proteção dos refugiados no Brasil, pois definiu mecanismos para a efetivação do Estatuto dos Refugiados de 1951, além de criar um órgão deliberativo exclusivo para demandas de refugiados no Brasil, o CONARE. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19474.htm> Acesso em: 04 nov. 2021.

¹⁴ Tradução nossa: Primeiro, o Escritório foi concebido para trabalhar com os Estados para garantir o acesso dos refugiados à proteção. Em outras palavras, aqueles que estão fora de seu país de origem e com fundados temores de perseguição teriam certos direitos claramente definidos. Em segundo lugar, foi mandatado para garantir que os refugiados tivessem acesso a soluções duradouras e fossem reintegrados em seu país de origem ou integrados permanentemente em um novo país.

perseguições, atingiu até o final do ano de 2021 um patamar de 89,3¹⁵ milhões de pessoas, um crescimento de 8% em relação ao ano anterior que foi de 82,4 milhões, e bem mais que o dobro verificado há 10 anos. A atual cifra inclui: 27,1 milhões de refugiados, entre pessoas refugiadas sob o mandato do ACNUR e da UNRWA (United Nations Relief and Works Agency for Palestine Refugees in the Near East) para palestinos; 53,2 milhões de pessoas deslocadas internamente; 4,6 milhões solicitantes de refúgio e; 4,4 milhões de pessoas da Venezuela deslocadas fora do seu país (ACNUR, 2022b).

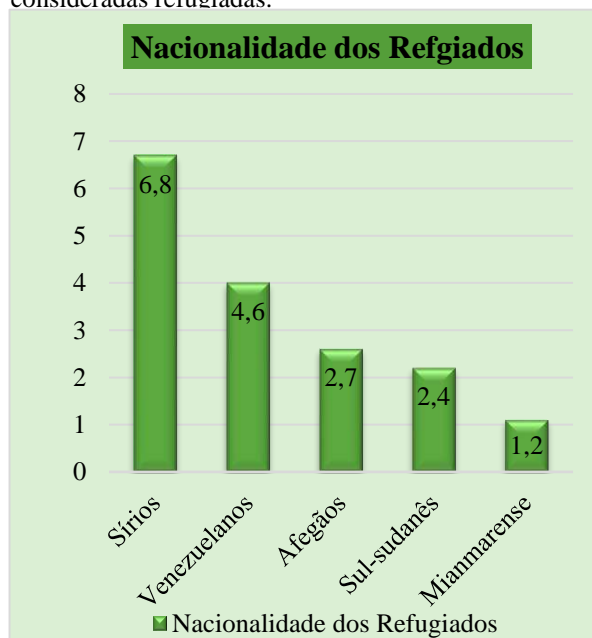
Para melhor elucidação desses dados, observa-se pelos dois gráficos abaixo que, na cifra dos milhões, os refugiados, em sua grande maioria, abrigam uma concentração demográfica em cinco países distintos, sendo que, mais de dois terços (69%) das nacionalidades dessas pessoas, são de sírios, venezuelanos¹⁶, afegãos, sul-sudaneses, e mianmarenses respectivamente.

Gráfico 2- Relação de países acolhedores de refugiados.



Fonte – Elaboração própria, baseada no Relatório de Tendências Globais de 2021 da ACNUR.

Gráfico 3 – Relação das principais nacionalidades consideradas refugiadas.



Fonte – Elaboração própria, baseada no Relatório de Tendências Globais de 2021 da ACNUR.

¹⁵ Embora o Relatório de Deslocamento Forçado de Tendências Globais concentre-se em dados repercutidos até o fim de 2021, é impossível ignorar que os mais recentes eventos de conflitos armados ao redor do mundo, no início de 2022, ajudaram a elevar este número para a marca dramática de aproximadamente 100 milhões pessoas deslocadas forçadamente. Seja por conta das emergências humanitárias na África e Afeganistão, ou da invasão da Ucrânia pela Rússia, que inclusive causou o mais veloz deslocamento forçado de pessoas desde a Segunda Guerra Mundial. Disponível em: <https://www.unhcr.org/unhcr-global-trends-2021-media-page.html#_ga=2.203812761.804938185.1655773990-1433169666.1648599046> Acesso em: 17 jun. 2022.

¹⁶ Segundo o Relatório anual do ACNUR de 2021, este número abrange tanto refugiados como deslocados em todas as partes do mundo, mas, levando em conta migrantes e solicitantes de refúgio, o número de venezuelanos chega a aproximadamente mais de 6 milhões pessoas. Disponível em: <https://www.unhcr.org/unhcr-global-trends-2021-media-page.html#_ga=2.203812761.804938185.1655773990-1433169666.1648599046> Acesso em: 17 jun. 2022.

Outro dado relevante citado no relatório é o fato de que a maioria, 72% dos refugiados, busca ser acolhida em países limítrofes aos seus, sendo que muitas vezes esses países detêm perfis econômicos medianos comparados aos desenvolvidos. Isso se dá porque 83% desta população foi acolhida por países de renda baixa ou média e, além disso, porque 27% do total de asilos oferecidos foram provenientes de países menos desenvolvidos, dados que ratificam a ideia de que a maioria dos refugiados são acolhidos em países subdesenvolvidos no sul global (ACNUR, 2022b).

Nas Américas o número aproximado de deslocados forçados recebidos chegou a 5,1 milhões, representando 20% desta população em âmbito mundial. Aliás, 86% desta população concentrada no continente é de nacionalidade venezuelana, principalmente, em países latino-americanos como Colômbia, Peru e Equador que registraram um aumento de deslocados forçados dessa nacionalidade em comparação com o ano de 2020 mais restritivo em razão da pandemia. Por outro lado, demonstrou-se um maior movimento de retorno¹⁷ para o país de origem em relação à venezuelanos acolhidos nesses três países (ACNUR, 2022b).

Percebe-se como a questão da comunidade venezuelana chama atenção, uma vez que o seu contingente populacional disperso na América Latina só aumenta ao longo dos anos. Isso fica claro mediante à análise de relatórios internacionais, nacionais e regionais referentes ao assunto, dos países latinos e caribenhos. Dessa forma, não é estranho constatar a nacionalidade venezuelana ocupando o segundo lugar no *ranking* de deslocamentos forçados pelo mundo e, respectivamente, a Colômbia no segundo lugar dos países que mais receberam refugiados no último período. No Brasil, a crescente dos dados sobre refugiados não é diferente.

O país segue a tendência mundial no aumento do número de refugiados reconhecidos ao longo dos anos. Segundo dados divulgados pelo Observatório das Migrações Internacionais (Obmigra), na 7ª edição do relatório Refúgio em Números, entre 2011 a 2021, 297.712 migrantes solicitaram refúgio no Brasil, sendo que, ao final do ano de 2021, existiam aproximadamente 60 mil¹⁸ pessoas reconhecidas como refugiadas no Brasil. Somente no ano de 2021, 29.107 migrantes

¹⁷ Este movimento de retorno foi constatado não só de venezuelanos, mas de todas as pessoas deslocadas à força no mundo. Sendo assim, considerou-se como um dos destaques positivos do último relatório do ACNUR de 2021, pois tal indício, ainda que modesto, demonstrou que os níveis de repatriação subiram 71%, retornando assim aos patamares anteriores à pandemia de COVID-19. Disponível em: <https://www.unhcr.org/unhcr-global-trends-2021-media-page.html#_ga=2.203812761.804938185.1655773990-1433169666.1648599046> Acesso em: 17 jun. 2022.

¹⁸ Importante ressaltar que o quantitativo de pessoas reconhecidas como refugiadas pelo CONARE, em 2021, é resultado da soma de estoque de pessoas reconhecidas como refugiadas até o ano de 2020 (56.925). Além disso, a quantidade não é exata, em virtude do constante processo de atualização de dados, e também porque muitos reconhecidos reemigraram, alteraram seu *status* migratório, ou faleceram.

solicitaram refúgio no Brasil, um acréscimo de 208 solicitações se comparado ao ano de 2020, quando o país recebeu 28.899 solicitações; desse total, entre processos de solicitações de refúgio e pedidos extensivos, 3.086 pessoas foram reconhecidas como refugiados no país (CAVALCANTI *et al.*, 2021; JUNGER *et al.*, 2022).

Desta análise temporal apontada pelo relatório, chama-se a atenção para a população venezuelana que representou o maior grupo de reconhecidos como refugiados pelo Comitê Nacional para Refugiado (CONARE) de quase aproximadamente 49 mil venezuelanos, isto é, 89% do total de pessoas reconhecidas pelo Comitê nesse período são desta nacionalidade. A fundamentação de grave e generalizada violação de direitos humanos, conceito implementado pela Declaração de Cartagena, foi aplicada em 93,7% do total de processos deferidos pelo CONARE, entre 2011 a 2021, sendo que os venezuelanos correspondiam a 92,8% das pessoas reconhecidas como refugiadas com base nesta fundamentação (CAVALCANTI *et al.*, 2021; JUNGER *et al.*, 2022).

Tabela 1 – Dados dos relatórios da 7ª e 6ª edição do Refúgio em Números da OBMigra de 2022 e 2021.

País de nacionalidade ou residência habitual	Número de reconhecidos
Total	60.011
VENEZUELA	48.789
SÍRIA	3.682
REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO	1.078
CUBA	660
LÍBANO	451
PAQUISTÃO	391
COLÔMBIA	389
ESTADO DA PALESTINA	385
IRAQUE	332
MALI	203
OUTROS PAÍSES	3.651

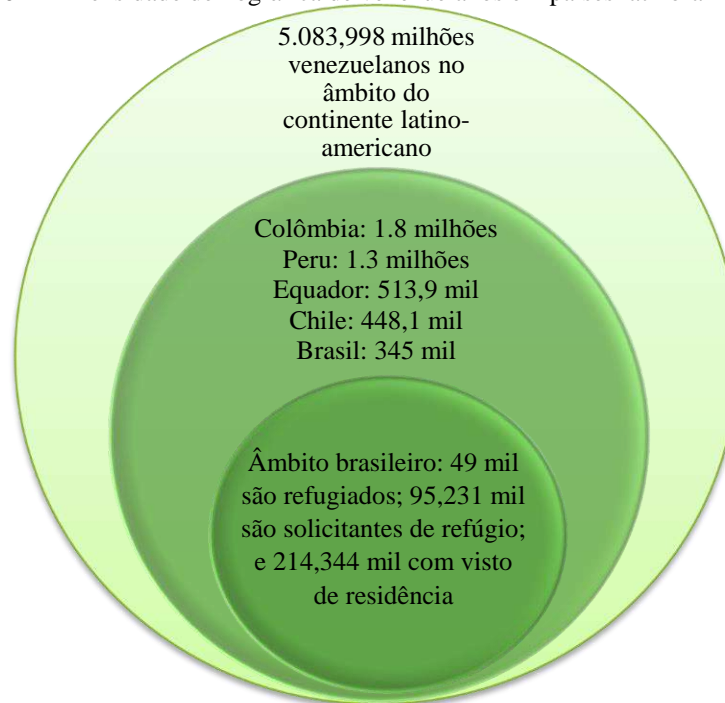
Fonte – Elaboração própria com base nos dados dos relatórios de Cavalcanti, *et al.*, 2021; Junger, *et al.*, 2022.

Assim, com o crescente deferimento de decisões favoráveis aos pedidos de reconhecimento de *status* de refugiado desde 2019 com base na fundamentação mencionada, o Brasil tem sido representado como um dos dois países na América Latina que mais se reconhece a condição de refugiado, fundamentado na Convenção dos Refugiados, de 1951, e na Declaração de Cartagena de 1984. Deve-se este resultado, à utilização em processos de reconhecimento determinados em

grupos, como é o caso por exemplo da abordagem *prima facie*¹⁹ empregada à comunidade venezuelana pelo governo brasileiro (ACNUR, 2022b; BRASILc, 2019).

Baseado nas noções de migrantes e refugiados, porém, levando em conta apenas o contexto venezuelano, depreende-se no âmbito das duas categorias a soma estimada total de 6,1 milhões de venezuelanos deslocados pelo mundo, com base no último relatório de Tendências Globais em Deslocamentos Forçados de 2021 (ACNUR, 2022b). Deste contingente total, a maioria encontra-se na América Latina e Caribe, mais especificamente residindo na Colômbia, Peru, Equador, Chile e Brasil. No território brasileiro, este número é resultado da soma de três fatores: os grupos de refugiados já reconhecidos; os com solicitações de refúgio pendentes; e os com visto de residência no país (R4V²⁰, 2022b).

Gráfico 4 – Densidade demográfica de venezuelanos em países latino-americanos.



Fonte – Elaboração própria, baseada nas informações da plataforma R4v (2022b).

¹⁹ Metodologia de processamento simplificado utilizado pelo CONARE autorizada pela Resolução Normativa nº 29, de 14 de junho de 2019, combinada com o reconhecimento da situação de grave e generalizada violação de direitos humanos na Venezuela. O procedimento de decisão em bloco foi possível por meio do cruzamento de bases de dados atendendo aos seguintes critérios explicitados na Nota Técnica nº 03/2019/CONARE_Administrativo/CONARE/DEMIG/SENAJUS/MJ: existência de documentação venezuelana, a fim de comprovar a nacionalidade; maioridade civil; solicitantes cujo último registro migratório fosse de entrada no país; e inexistência de óbices contra si. A Nota Técnica encontra-se disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/refugio/o-que-e-refugio/anexos/sei_mj8757617estudodepaisdeorigemvenezuela.pdf> (BRASILc, 2019)

²⁰ *Response for venezuelans*. Plataforma digital de Coordenação Interagencial para Refugiados e Migrantes da Venezuela liderada conjuntamente pelo ACNUR e OIM, contendo dados de venezuelanos nos países latino-americanos. Para obter mais informações sobre a plataforma, visite: <<https://www.r4v.info/pt>>

Muito embora a fração de venezuelanos no Brasil seja pequena em detrimento de outros países latino-americanos e o idioma seja distinto dos demais, de 2018 para cá o número desta população tem aumentado de maneira vertiginosa nas fronteiras do norte do país. Fato curioso é que, mesmo com algumas peculiaridades, o Brasil ainda assim fique em posições à frente de países como Argentina, Uruguai e Bolívia. Os motivos não são somente um processo simplificado adotado pelo CONARE para acolher venezuelanos na condição de refugiados, mas também assistências que, vezes ou não, facilitam a jornada dessas pessoas e a cordialidade hospitaleira inerente à cultura brasileira reconhecida internacionalmente (FOLLE, 2021; R4v, 2022b).

Outrossim, ultrapassado a apresentação das duas categorias de grupos de pessoas normalmente encontradas nesta pesquisa em apreço, seja necessário por ora discorrer sobre o estudo das mobilidades humanas com enfoque na migração por premente necessidade de sobrevivência. Muito embora, fosse essencial distinguir os perfis das pessoas inseridas nos deslocamentos, tendo em vista o escopo da pesquisa, é salutar, refletir esses grupos em concepções abrangentes de migrações complexas, e que englobe todos os tipos de perfis como no caso venezuelano.

1.2 Mobilidade Humana: Migração por sobrevivência

Sob a existência de mundo globalizado e multifacetado, é manifesto o estímulo ao movimento de objetos físicos como capital, mercadorias. Ou, ainda, igualmente com os não físicos como ideias, invenções e, como não poderia deixar de acontecer, também com seres humanos. Póvoa Neto assim afirma: “Estes deslocam-se na qualidade de vendedores de força de trabalho, de executivos e representantes de firmas, de familiares acompanhando outros migrantes, de refugiados, de solicitantes de asilo, de estudantes, de turistas [...]” (2007, p. 4).

Nesse passo, as mobilidades que permeiam o cotidiano humano da sociedade atual são *modus vivendi* que a globalização introduziu e dos quais a migração não é mais do que uma de suas formas. Enquanto fenômeno transversal contemporâneo, as mobilidades influenciam como a mobilidade humana, em senso estreito de existência humana. Logo, tem um papel fundamental nos processos de territorialização, desterritorialização geográfica, cultural, social-política ou econômica, e desta maneira, de fato, tem ela importância crucial para a efetivação do movimento humano entre espaços (DURAND; LUSSI, 2015).

Lembra-se que a migração é um processo sócio-histórico complexo que está implícito em inúmeras transformações e que possui múltiplos condicionantes como fatores históricos, a globalização, redes sociais, o desenvolvimento tecnológico e outros elementos (LIMA, 2012). E consoante ao tópico anterior, sua compreensão exige esforços abrangentes e uma análise multidisciplinar envolvendo diversas áreas dada a complexidade e dimensão de determinadas crises humanitárias (SAYAD, 1998).

Desse modo, migração, em definição isolada terminológica, é nada mais do que um processo de “[...] atravessamento de uma fronteira internacional ou de um Estado. É um movimento populacional, que compreende qualquer deslocação de pessoas, independentemente, da extensão, da composição e ou das causas;” (OIM, 2009, p. 40). E, por envolver múltiplas dimensões, ramifica-se para outras denominações, entre elas, espontâneas e forçadas, sendo esta inerente a fatores de coação que ameaçam a vida e/ou sobrevivência, e aquela por fatores de atração e repulsão, econômicas, familiares, sociais (OIM, 2009).

Entretanto, a propensa relevância e complexidade do assunto engendrou um abundante arcabouço doutrinário a fim de conceituá-la para todas as formas de deslocamento. Tal situação gerou um dissenso sobre qual definição usar e quando usar, um ponto que até hoje gera muito debate acadêmico/doutrinário, pois em nenhuma delas consegue-se abranger todas as situações de deslocamento em um único conceito.

Em um sentido de definições em transformações para atender os atuais deslocamentos, preleciona Roca (2010, p. 21) que “*Los propios conceptos de emigrante e inmigrante serán pronto obsoletos, seremos más bien trasmigrantes, con identidades culturales fluidas, mixtas y múltiples de acuerdo con los diversos contextos en los que viven, antes y después de la partida*”²¹.

Nessa perspectiva, surgem novas concepções que tentam melhor explicar deslocamentos complexos na contemporaneidade a qual estão inseridos uma diversidade de perfis de grupos de pessoas. Uma delas é a migração de sobrevivência aduzida por Alexander Betts em *Survival Migration* (2013), assim como, em sentido similar a migração de crise, por Susan Weerasinghe, Sanjula; Taylor, e Abbie Martin em *Humanitarian Crises and Migration: causes, consequences and responses* (2014).

²¹ Tradução nossa: Os próprios conceitos de emigrante e imigrante logo ficarão obsoletos, seremos antes transmigrantes, com identidades culturais fluidas, mistas e múltiplas de acordo com os vários contextos em que vivemos, antes e depois da partida.

Em ambas, há a coincidente concepção de que situações marcadas por ameaça generalizada à vida, segurança, integridade física, à subsistência básica, ocasionadas pela combinação de desastres naturais, restrição ou privação de direitos fundamentais entre outros motivos, isto é, um fenômeno multicausal incidido no vácuo institucional, culminam neste tipo de movimento migratório.

Características inerentes inclusive a Estados frágeis que têm uma fraca capacidade de levar a cabo funções de governação básicas e também de desenvolvimento nas relações mutuamente construtivas com a sociedade, uma vez que são territórios mais vulneráveis a choques internos e externos, pois seus indicadores econômicos, sociais, políticos são instáveis (BETTS, 2013; MARTIN; TAYLOR; WEERASINGHE, 2014).

Para muitos autores, essa ameaça é tratada como crise humanitária pautada em situações vulneráveis, motores propulsores de deslocamentos por sobrevivência:

(...) a 'humanitarian crisis' is any situation in which there is a widespread threat to life, physical safety, health or basic subsistence that is beyond the coping capacity of individuals and the communities in which they reside. Humanitarian crises may be triggered by events or processes, and can unfold naturally, in combination with anthropogenic factors and/or through human accident or ill will. Hurricanes, cyclones, tsunamis, earthquakes, epidemics and pandemics, nuclear and industrial accidents, "acts of terrorism," armed conflict, environmental degradation, drought, famine, other climate change impacts, and situations of generalized violence and political instability are all potential triggers. (...) Lack of, or poor, national and local governance and emergency preparedness, high levels of poverty and inequality, human rights violations, insufficient access to basic services, and weaknesses in local and national capacity combine to precipitate (and at times perpetuate) humanitarian crises (MARTIN; WEERASINGHE; TAYLOR, 2014, p. 29).²²

Ora, pessoas não buscam fugir por um motivo convencional apenas, mas por vários que interligam-se entre si, gerando um ambiente caótico de privações para uma sociedade num todo. Com isso, diferencia-se de outras classificações, como por exemplo, da migração forçada e espontânea, pois não só por razões econômicas ou de perseguições padecem os deslocados, mas por razões de sobrevivência.

²² Tradução nossa: (...) uma “crise humanitária” é qualquer situação em que há uma ameaça generalizada à vida, segurança física, saúde ou subsistência básica que está além da capacidade de enfrentamento dos indivíduos e das comunidades em que residem. Crises humanitárias podem ser desencadeadas por eventos ou processos e podem ocorrer naturalmente, em combinação com fatores antropogênicos e/ou por acidente ou má vontade humana. Furacões, ciclones, tsunamis, terremotos, epidemias e pandemias, acidentes nucleares e industriais, “atos de terrorismo”, conflitos armados, degradação ambiental, seca, fome, outros impactos das mudanças climáticas e situações de violência generalizada e instabilidade política são todos potenciais gatilhos (...) Falta, ou pobre, governança nacional e local e preparação para emergências, altos níveis de pobreza e desigualdade, violações de direitos humanos, acesso insuficiente a serviços básicos e fraquezas na capacidade local e nacional combinam-se para precipitar (e às vezes perpetuar) crises humanitárias.

O cenário da Venezuela tratado nas próximas subseções a seguir, ao longo do texto, pode ser considerado como um caso de migração por sobrevivência. Entretanto, mesmo que na prática o tratamento apresentado pelas autoridades públicas nacionais e internacionais seja outro, a abordagem trazida por Betts (2013) torna-se mais abrangente e reflexiva para esse deslocamento em apreço, tendo em vista a extrema vulnerabilidade atrelando-se no entendimento proposto pelo autor:

To highlight the situation of people fleeing basic rights deprivations rather than just persecution, I develop the concept of survival migration. It refers to people who are outside their country of origin because of an existential threat for which they have no access to a domestic remedy or resolution. The concept does not focus on a particular underlying cause of movement—whether persecution, conflict, or environment, for example. (BETTS, 2013, p. 17).²³

Portanto, o conceito de migração por sobrevivência garante que dimensões importantes não colocadas em relevo sejam valorizadas para servirem de parâmetro para o alargamento da proteção internacional e, também, bem melhor expliquem os atuais deslocamentos migratórios.

À guisa dos dados apresentados nos subtópicos acima, podemos entender a particularidade do deslocamento venezuelano de maneira, à buscar por sobrevivência de forma mista, isto é, dividido majoritariamente em dois perfis principais de pessoas, nacionais venezuelanos que migram sob uma premente necessidade de sobrevivência em face de uma generalizada crise na Venezuela.

1.3 Diáspora venezuelana para o Brasil

1.3.1 Diáspora em deslocamento misto

É certo que a cada nova ordem política, econômica, social, histórica, e a depender dos aspectos demográficos, as modalidades no campo migratório carreguem consigo muitas vezes variações terminológicas que variam dependendo dessas e dentre outras circunstâncias de denominações como: movimentos migratórios; fluxos de migrantes e refugiados; diásporas;

²³ Tradução nossa: Para destacar a situação das pessoas que fogem de privações de direitos básicos em vez de apenas perseguição, desenvolvo o conceito de migração de sobrevivência. Refere-se a pessoas que estão fora de seu país de origem por causa de uma ameaça existencial para a qual não têm acesso a um recurso ou resolução interna. O conceito não se concentra em uma causa subjacente específica do movimento – seja perseguição, conflito ou ambiente, por exemplo.

deslocamentos; êxodos. Porém, em menor ou maior caso, todos implicam em mover-se de um lugar para o outro (BATARCE; BATISTA, 2020).

Destaca-se, que esses processos migratórios transformam o mundo, ora diversificando as culturas, ora pluralizando as identidades culturais dos antigos Estados-nação dominantes, das antigas potências imperiais. Nessa perspectiva, subsiste a terminologia diaspórica, tão utilizada em estudos no campo sociológico, e que tem fortes traços de dispersão populacional. Além disso, é assim utilizada para descrever grupos deslocados pelo processo migratório independentemente do perfil dessas pessoas nele inseridas (HALL, 2011, p. 43).

Assim, elucida-se que o processo em que “Qualquer pessoa ou população étnica que abandona a pátria tradicional da sua etnia, estando dispersa por outras partes do mundo.” (OIM, 2009, p. 18) pode traduzir-se em diáspora. Uma vez que o estudo tratar-se-á de analisar o deslocamento em massa especificamente da nacionalidade venezuelana, de que inexistem definições universalmente aceitas para tratar o assunto que varia entre o campo nacional e internacional, cabe aqui indicar a palavra diáspora para designar a dispersão de venezuelanos ao longo do desenvolvimento do texto.

Certo de como acontece em outras regiões do mundo, depreende-se das considerações deste tópico, e mediante a conjuntura política, econômica e social que serão apresentadas nos próximos tópicos, a presença de um sentimento de dispersão coletiva dentro do território venezuelano, onde já boa parte de seus nacionais estão incorporados neste movimento ou perto de assim o fazer.

A partir desta perspectiva terminológica, cumpre destacar o forte de desterritorialização inerente às diásporas. Essa “des-re-territorialização” corresponde uma alternância de grandes grupos extremos nesta mobilidade, em uma delas estariam os grupos mais desterritorializados, refugiados; na outra, os mais territorializados, migrantes organizados (HAESBAERT, 2001, p.177).

Aduz melhor o autor, que mobilidades se configuram em formas de diásporas quando:

[...] primeiro, têm origem em fenômenos drásticos de expulsão ou crises muito agudas, sejam elas de ordem política, cultural ou mesmo, mas nunca exclusivamente, econômica; segundo, promovem laços muito intensos de relacionamento entre os migrantes, tanto com a área de origem como entre as áreas de migração em diferentes pontos do globo; o que mantém esta coesão é, principalmente, uma forte identidade étnica ou nacional; e, terceiro, manifestam uma densa rede de relações econômicas e culturais que repercutem numa rica vida associativa interna à rede da diáspora, cuja duração se estende por várias gerações [...] (HAESBAERT, 2001, p.177).

A configuração de uma certa mobilidade tipificada em diáspora, vincula-se diretamente aos seus elementos centrais, isto é, situações traumáticas em uma pátria e a permanência deste patriotismo na memória coletiva de um povo disperso em território estrangeiro. Esses dois elementos deram o colorido para calamidades históricas como na escravidão para os africanos, nos massacres sangrentos para armênios, na fome para os irlandeses e/ou na fuga para judeus na Segunda Guerra Mundial, todos esses exemplos elucidando experiências em diásporas (COHEN, 2008).

Essas experiências históricas marcadas pelas diásporas compartilham de características comuns dessa mobilidade, a qual subjaz uma conjuntura traumática para grupos migratórios da mesma nacionalidade que expandem seu movimento de maneira extraterritorial em busca de suprir carências multicausais. Essas pessoas carregam consigo uma memória coletiva sobre a pátria, incluindo sua localização, história, sofrimentos e conquistas, ou seja, idealizam o lar ancestral em outros territórios internacionais com o intuito de manter uma ligação com a pátria de origem, seja na intenção de permanecer nesses locais, seja de retornar ao antigo lugar de origem (COHEN, 2008).

Para reiterar e melhor ilustrar que todo arcabouço teórico da diáspora alicerçado na desterritorialização foi constituído e empregado ao longo da história em casos emblemáticos, como dos já mencionados, em especial o caso dos judeus na metade do século XX, cita-se a obra *As Origens do Totalitarismo*, de Hannah Arendt (1989). Nela, a autora relata que, em razão do antissemitismo e imperialismo a qual encontrava-se a Europa, povos desta nacionalidade dispersaram-se ao redor do mundo, na ânsia pela busca de proteção contra a desumanidade dos que os exterminavam.

Diante disso, assimila-se a um tipo de fenômeno migratório cada vez mais presente na dinâmica das sociedades, como um processo social, que provoca rearranjos, uma vez que o deslocamento de indivíduos (ou, ainda, famílias) representa transpor uma série de fronteiras, não apenas geográficas, mas também culturais, políticas e linguísticas (sobretudo, no caso dos migrantes internacionais), que transformam sociedades, desde uma escala local até uma global.

A inegável complexidade de contextos migratórios, seja pela diversidade de perfis de pessoas inseridas nos deslocamentos, seja pelas variadas denominações, causas, e/ou consequências que se misturam entre si, gera um grande desafio para o campo de estudo das

mobilidades humanas. Assim, apresentando-se como uma nova tendência, a migração mista segue também assumindo o papel de um deslocamento complexo e desafiante nos tempos atuais.

De acordo com a definição do Dicionário Internacional da OIM, os deslocamentos mistos são “movimentos populacionais complexos que incluem refugiados, requerentes de asilo, migrantes econômicos e outros migrantes” (2009, p. 29). O caso venezuelano, por exemplo, pode ser perfeitamente caracterizado como um deslocamento multicausal, pois manifesta-se no deslocamento de pessoas em grupos, as quais utilizam das mesmas vias, meios de transporte, de forma irregular ou não, em distintas razões, necessidades e vulnerabilidades, incluindo refugiados, migrantes, vítimas de tráfico de seres humanos, menores não acompanhados ou migrantes em situação indocumentada (JAROCHINSKI SILVA; VELÁSQUEZ, 2021).

Entre aspectos gerais, e específicos como no caso das interiorizações da comunidade venezuelana capitaneada pela Operação Acolhida, a ser examinada no próximo capítulo, a qual distingue os grupos desta nacionalidade ora como migrantes residentes ora como refugiados, emerge o caso venezuelano (BRASIL, 2021a; 2022a). Nesta emaranhada trama, deslocamentos como esse são objetos de preocupação de organismos internacionais como ACNUR e OIM dadas as peculiaridades do movimento, porque chama atenção para necessidades e mecanismos peculiares para proteger uma grande população dispersa, inserida nesta mobilidade face obstáculos políticos, econômicos e sociais (JAROCHINSKI SILVA; VELÁSQUEZ, 2021).

Portanto, tratar esta pesquisa como diáspora, e entendê-la como um deslocamento complexo de um povo com perfis heterogêneos entre si em um mesmo processo migratório, é verificar uma postura prudente e sensata, mas não exata, já que que o debate das denominações terminológicas sobre o assunto oscila vez ou outra. Ademais, é meritório pontuar distintamente as razões atuais e históricas as quais levaram a uma dispersão nunca antes vista, de venezuelanos de seu território de origem. Entender as raízes profundas dessa crise humanitária, que refletiram e ainda hoje refletem no país é o que se impõe no tópico a seguir.

1.3.2 Síntese da crise humanitária na Venezuela

a) Síntese Atual

“A Venezuela evoca um passado e um presente que une a riqueza petrolífera e a desolação num país cuja fuga humana, inédita e contínua, ultrapassa todas as suas fronteiras, sejam elas

aéreas, terrestres ou marítimas, em movimentos regulares ou não.” (JAROCHINSKI SILVA; VELÁSQUEZ, 2021, p. 241). É com esta breve descrição dos autores, que é possível melhor descrever o cenário venezuelano atual como também ao longo dos anos e, inaugurar esta subseção.

Nessa lógica, a maioria dos nacionais deixam seu território por uma série de fatores, que resumidamente incluem: econômicos (falta de oportunidades de emprego, salário de digno); acesso aos direitos e serviços básicos (insegurança física e alimentar) e políticos (perseguições devido ideologias de oposição ao regime político do país).

Os venezuelanos que cumprem os requisitos para serem reconhecidos como refugiados, deslocam-se pelas mesmas rotas e usam os mesmos meios que aqueles cujos movimentos não são afetados por fatores relacionados à perseguição propriamente dita. Isto é, um deslocamento misto, como já mencionado anteriormente e constatado pelo relatório sobre América Latina e Caribe do 3º trimestre de 2021, do ²⁴Centro de Migrações Mistas, CMM, (2021, p. 3-5).

De acordo ainda com o relatório, consoante a Pesquisa Nacional de Condições de Vida²⁵ (ENCOVI) realizada na Venezuela entre fevereiro e abril de 2021 pela Universidade Católica Andrés Bello, concluiu-se que, para as 17.402 famílias consultadas, as principais razões pelas quais migram são a falta de oportunidades de emprego (86%), sendo também cada vez mais comuns razões de ordem afetiva, assim como reagrupamento familiar (6%).

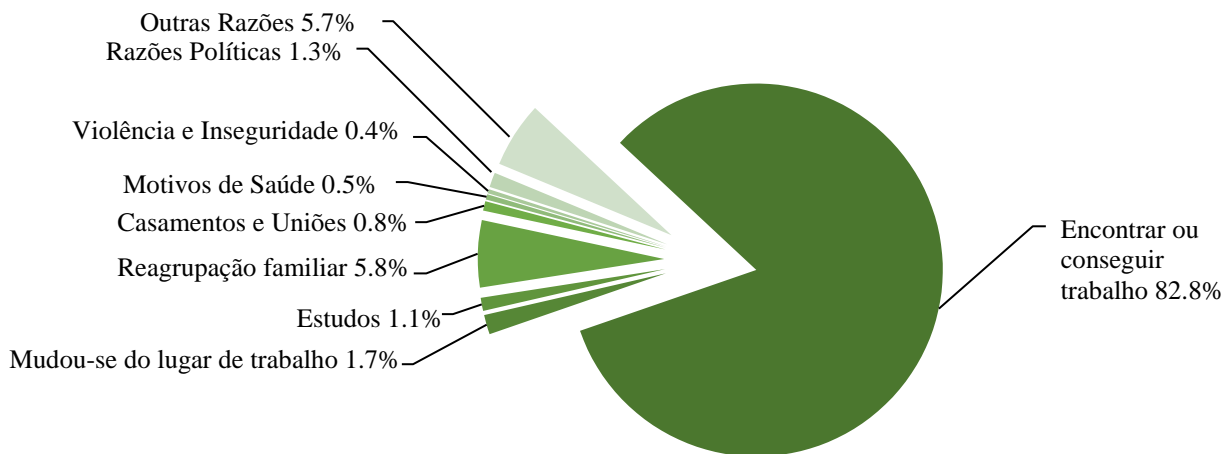
Além disso, a pesquisa apontou que aproximadamente 50% da população da Venezuela é economicamente inativa, das quais 15% são mães que têm que cuidar de seus filhos e não podem ter um emprego, enquanto 36% estão desanimados ou, então, deixaram de buscar ativamente emprego, dada a escassez de postos formais e em boas condições. Por fim, os dados demonstraram que apenas 40% dos venezuelanos que estão empregados têm carteira de trabalho assinada (CMM, 2021, p. 5-6).

Anteriormente, outra pesquisa da ENCOVI, porém entre 2019 e 2020, já demonstrava tais razões como principal justificativa para o massivo deslocamento de venezuelanos, como percebe-se no gráfico abaixo:

²⁴*Mixed Migration Centre – MMC* é uma rede global que consiste em seis centros regionais e uma unidade central em Genebra, envolvida na coleta de dados, pesquisa, análise e desenvolvimento de políticas sobre migração mista. Para obter mais informações sobre o *MMC*, visite: <mixedmigration.org>

²⁵ *Encuesta Nacional de Condiciones de Vida – ENCOVI*. Plataforma compartilhada por pesquisadores das universidades venezuelanas: UCAB, UCV e USB, voltada para pesquisa de uma agenda temática que abrange, trabalho, educação, saúde, renda do povo venezuelano. Para maiores informações visite: <<https://www.proyectoencovi.com/>>

Gráfico 5 – Porcentagem populacional nacional venezuelana, fracionada por motivos ensejadores a se deslocarem de seu território.



Fonte – ENCOVI (2020)

Cada vez mais isolada, em termos políticos e econômicos com o resto do mundo, a Venezuela, em 2021, continuou no oitavo ano consecutivo com sua economia em recessão. Posição compreensível levando em conta os indicadores de dezembro de 2020 da OPEC (Organization of the Petroleum Exporting Countries) a qual demonstrou uma produção retroativa histórica na produção do petróleo venezuelano em 431 mil barris por dia, o mesmo que foi produzido em 1930. Uma estatística que não teria tanta relevância se não estivéssemos falando de um dos maiores exportadores de petróleo mundo, líder latino-americano no segmento e, como veremos a seguir, um país tão dependente economicamente dessa fonte de renda.

Corroborar-se que cerca de 96,2% de sua população vivia na pobreza e 79,3% estavam em condições de extrema pobreza, situação que significa viver com menos de US\$ 1,90 por dia, lembra o Banco Mundial (2020, p. 5). O PIB, por exemplo, caiu 70% entre 2013 a 2019. Já a inflação subiu assustadores 3.365% entre março de 2019 a 2020, fechando o ano passado com impacto de 2.959,8% nos preços. Com isso, o salário mínimo frequentemente ajustado pelo governo, não foi suficiente para garantir a subsistência da população venezuelana (ENCOVI, 2019-2020).

Esses entre outros dados só reforçam as atuais projeções pessimistas para a Venezuela constatadas por organismos internacionais relacionados à fome e desnutrição no mundo. O último relatório sobre o Estado da Segurança Alimentar e Nutricional no Mundo de 2021²⁶ aponta uma

²⁶ Relatório anual articulado e preparado pela FAO – *Food and Agriculture Organization of the United Nations* (Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura), em colaboração com especialistas e técnicos da IFAD-*International Fund for Agricultural Development* (Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola), UNICEF-*United Nations International Children's Emergency Fund* (Fundo de Emergência Internacional das Nações

preocupação com o país que está entre os 56 países com o maior número de pessoas subnutridas por território (FAO *et al.*, 2021).

Entre os anos de 2004 e 2006, o país tinha uma média estatística populacional total de 8,4 milhões em dominante desnutrição, ou seja, subnutrição, já entre os anos de 2018 a 2020 essa média subiu para 27,4 milhões. O crescimento estatístico entre os mesmos períodos antes mencionados também se reflete no número de pessoas já desnutridas no território venezuelano de 2,2 milhões no primeiro período para 7,8 milhões de pessoas no segundo, conforme FAO *et al.* (2021).

O que acendeu um alerta para ONG's, como *Concern Worldwide* e *Welt Hunger Hilfe* que apontaram no relatório do Índice Global da Fome de 2021 (WORLD HUNGER), em termos absolutos e relativos, a conclusão de que a Venezuela teve o maior aumento do nível da fome nas últimas décadas, levando em conta os relatórios como da FAO. E, nesse caso, o documento da *World Hunger* considera grave a situação do país para os padrões internacionais, já que os indicadores apontam para um problema crônico e atual que mais chama atenção no continente latino-americano (WORLD HUNGER, 2021).

Além disso, o surgimento da pandemia no primeiro semestre de 2020 aprofundou ainda mais essas realidades e necessidades de aproximadamente 7 milhões de venezuelanos no país, impactando serviços essenciais como cuidados de saúde, água, gás e eletricidade, aduz o relatório anual de 2020 da OCHA (Office of United Nations for the Coordination of Humanitarian Affairs - Escritório das Nações Unidas para a Coordenação de Assuntos Humanitários). A situação de insegurança alimentar foi também agravada. Entre janeiro e novembro, o OCHA assistiu, de maneira coordenada, mais de 4,5 milhões de pessoas em todo o país, principalmente nas áreas da saúde, saneamento, higiene pessoal e educação (OCHA, 2020).

Com isso, as projeções futuras para o país segundo o último relatório do Banco Mundial (2020) não são nada animadoras, uma vez que a perspectiva é de que aproximadamente 150 milhões de pessoas devam cair na extrema pobreza devido a Covid-19, recessão, conflitos e mudanças climáticas. Isso representa cerca de 1,4% da população mundial. Nesse sentido, a extrema pobreza global deverá aumentar pela primeira vez em mais de duas décadas e a Venezuela tem forte propensão de seguir essa tendência mundial.

Unidas para a Infância), WFP-*World Food Programme* (Programa Alimentar Mundial) e WHO-*World Health Organization* (Organização Mundial da Saúde).

Entretanto, toda essa atual conjuntura não foi resultado de acontecimentos recentes, ou por exclusivamente eventos isolados no campo político ou econômico, mas sim por sucessivos episódios ao longo da história do país, marcados por decisões equivocadas, golpes políticos, intervenções estatais e entre outros motivos, que causaram uma instabilidade estrutural nos diversos setores da Venezuela. Imprescindível, então, perscrutar, mesmo que de forma resumida, a historicidade que levou o país à situação que se encontra hoje.

b) Síntese Histórica

Preconizam Bauman e Bordoni (2016, p. 16) que o termo “crise”, independentemente de sua natureza, transmite dois sentimentos: a incerteza de qual direção tomar e qual a melhor escolha para intervir nessas situações de tensões. Isto é, quando uma sociedade está diante de uma instabilidade aguda, a melhor resposta para solucioná-la é diagnosticar e agir, e quando isso não acontece, o que se vê é o engessamento de soluções em todos os campos da sociedade das quais a crise afeta, especialmente nas políticas econômicas e sociais.

Um Estado em crise passa de provedor e garantidor do bem-estar público, para um ente ineficaz, que resulta na delegação das atribuições estatais para a sociedade. Portanto, como neste caso, governos lamentavelmente são capazes apenas de operar arranjos superficiais e ineficientes para problemas complexos e de longo prazo, que na verdade exigem respostas concretas e duradouras, como no caso dos movimentos forçados e dos migrantes que estão em busca de comida e emprego (BAUMAN; BORDONI, 2016).

Nesta configuração crítica, depreende-se entender a história político-econômica venezuelana desde o século XX, a partir de duas conexões importantes: a relação entre o Estado e o petróleo e a relação entre o Estado e os militares. Na primeira relação, é fundamental assimilar que a matéria prima sempre teve forte influência no formato do Estado e da sua relação com a sociedade. Na segunda relação, concebe-se a composição histórica política venezuelana, baseada nas oligarquias agrárias militarizadas, personificadas através de líderes carismáticos e opressores. Noção consumada quando o ditador militar Juan Vicente Gómez (1908-1935) chegou ao poder (SILVA, 2019).

Foi na presidência do General Juan Vicente Gómez que a política petroleira e o Exército Nacional consolidaram-se como pilares de sustentação do país com aval internacional, já que era receptivo à exploração estrangeira das jazidas de petróleo e governava o país sob regime militar

com ajuda das Forças Armadas. Para tanto, abriu caminhos por meio de investimentos massivos, apenas nos setores petrolíferos fazendo a roda econômica girar somente a partir dessas esferas (CICERO; GOMES, 2021).

Com efeito, desde a descoberta dos primeiros poços de petróleo no início do século XX, atraiu-se relevante capital estrangeiro e consolidou-se um aparato estatal forte responsável pela distribuição da maior parcela de riqueza do país. A vinculação entre capital e Estado engendrada pela produção e renda petrolífera se manteve presente no processo de democratização do país a partir de então. Apesar do envolvimento das camadas médias e populares nos rumos políticos, com a organização de lutas de classe, não houve modificações nas formas de apropriação do regime capitalista (FERNÁNDEZ, 2019; MENDES, 2010).

O Estado bolivariano enxergou o recurso petrolífero como principal produto de exportação, atingindo em 1948 quase a totalidade dos lucros de exportação do país, ou seja, 95% da sua receita. Este cenário consolidou a produção única de petróleo do Estado alavancando o crescimento financeiro, mas também fez dele um grande intervencionista contumaz na própria economia (SILVA, 2019). Aliás, nessa fase, constata-se um intenso processo de concessões às empresas transnacionais, estimando-se que mais de 30 milhões de hectares de terras do país, quase um 1/3 da superfície, tenha sido cedido a empresas internacionais (RINCÓN; ACOSTA, 2016).

De outro lado, com a decadência dos demais setores econômicos como agrícola, necessitou-se projetar soluções para a disfunção econômica estrutural do país. Com isso, firmou-se uma estrutura rentista, a qual girava em torno de uma renda que independente do trabalho representa o total ou parcial das receitas financeiras de um Estado, provenientes da extração de combustíveis fósseis. Corroborar-se isso pelo aumento da dependência em relação ao produto exportado, ampliando os problemas estruturais, que, aliado às políticas de Estado que privilegiavam setores da elite dominante local, criou um círculo vicioso, perpetuando a má distribuição de renda e aprofundando as desigualdades sociais (HITNER, 2011).

Rente à questão econômica, em meados da década de 50, subsistia-se na Venezuela uma constante transformação político-social, devido aos processos de democratização marcados por conflitos, que aliás, foram basilares na consolidação da representatividade de diferentes correntes políticas e segmentos sociais nas esferas do poder estatal. O ponto ápice deste período foi em 1958 quando um grupo político da ala socialista precisou realizar uma aliança com os militares

dissidentes do governo central para ascender ao poder, ocasionando na destituição do militar Marcos Pérez Jiménez do seu posto de ditador (MENDES, 2010).

Essa inusitada aliança civil-militar foi responsável pelo fim da ditadura no país e pelo começo de um novo ciclo político-democrático, que enfraqueceu oligarquias locais e fortaleceu lideranças centrais, como o exército. Assim, “*A finales de la década de los años 1950, mientras en la región las dictaduras y la lucha armada marcan la política de varios países, Venezuela inicia su tránsito hacia la democracia de corte liberal y representativa.*” (ALVAREZ; PHÉLAN; VISO, 2021, p. 57).²⁷

Nesta noção, a Venezuela tornava-se referência de democracia na América Latina, com alternância de poder nos mandatos e a liberdade de atuação de entidades de classes, como sindicatos e associações. Noção ratificada no governo de Rómulo Betancourt (1959-1964), que por outro lado economicamente enfrentava uma forte recessão econômica em consequência da elevada taxa de desemprego que assolava o país (ALVAREZ; PHÉLAN; VISO, 2021).

No governo de Rómulo, iniciava-se uma política mais agressiva de investimentos públicos na produção interna do país, objetivando, assim, o estímulo de novas atividades econômicas. Para tanto, o “[...] orçamento foi utilizado para incentivar a instalação de plantas industriais, sobretudo nas indústrias têxtil e de calçados, bem como nos ramos de montagem de automóveis e produtos eletroeletrônicos.” (CICERO; GOMES, 2021, p. 129). Entretanto, dificuldades enfrentadas para tornar eficientes tais medidas limitaram a dinâmica de crescimento dessas indústrias, sendo a principal a incapacidade de promover o devido escoamento da produção, tendo em vista o atrofiado mercado interno venezuelano.

Em contrapartida, demandas por programas sociais eram permanentes e crescentes. Isto é, por mais que o Estado tentasse alterar sua estrutura produtiva econômica, a sociedade como um todo, mostrava-se muito dependente dos recursos gerados pela comercialização do petróleo que custeavam as políticas governamentais do Estado venezuelano. Dessa forma, o grande aumento da demanda mundial pela comercialização e a valorização do petróleo na década de 60 e 70 permitiram a estabilidade e o fortalecimento econômico do país, o que acabou agradando todas as camadas da sociedade, porque garantiu a manutenção de programas sociais, aumentou o poder de consumo e estagnou a carga tributária (MENDES, 2010).

²⁷ Tradução nossa: No final da década de 1950, enquanto as ditaduras e a luta armada na região marcavam a política de vários países, a Venezuela iniciava sua transição para a democracia liberal e representativa.

Porém, no início da década de 80 o que parecia ser uma “super nação” petroleira, começa a dar sinais de sua fragilidade face às realidades da famigerada corrupção, a estrutura e modelo econômico arcaico e perante o atual contexto mundial recessivo da época. Esse novo ambiente teve uma consequência oposta do que ocorreu nas décadas anteriores, houve a redução do poder econômico da população, limitação nos programas sociais e ampliação da intervenção estatal para controlar essas e outras instabilidades. E, assim, pela primeira vez, a lógica de imigração do país se inverteu para emigração (FERNÁNDEZ, 2019):

A partir de los años ochenta Venezuela da un giro importante en sus pautas migratorias. La crisis señalada propició un impacto negativo sobre los movimientos migratorios provenientes del exterior. Es una década convulsa en términos sociales, políticos y económicos que propiciará el retorno de migrantes europeos, sudamericanos y la emigración de venezolanos. Es una década que comienza a dar señales de un cambio en el patrón migratorio. Sectores medios de la población comienzan a sentir el peso de la crisis y el temor a su empobrecimiento (ALVAREZ; PHÉLAN; VISO, 2021, p. 61).²⁸

Com o passar dos anos e passando por períodos ditatoriais e de crises político-econômicas, tanto no segundo mandato de Carlos Andrés Pérez (1989-1993) quanto de Rafael Caldera (1994-1999), a dívida externa e o *déficit* público deterioravam a economia nacional venezuelana. Como tentativa de driblar esses problemas, o governo de Pérez abriu novamente o setor petrolífero ao capital privado e estrangeiro com investimentos diretos na exploração e produção de campos petroleiros, perdurando até a metade do governo de Caldera (SILVA, 2019).

É neste contexto de desvalorização do preço do petróleo venezuelano que o militar Hugo Rafael Chávez chega ao poder (1999-2013), com a missão de frear o poder privado e retomar o controle estatal na política petroleira do país, conferido pelos governos anteriores. Nascia, dessa maneira, a revolução bolivariana. Entretanto, o estancamento do crescimento produtivo (crescimento de, apenas, 0,2% no PIB em 1998), o *déficit* fiscal face ao endividamento público externo de U\$ 8,8 bilhões de dólares e a pronunciada tendência ao aumento dos indicadores de pobreza e das taxas de desemprego impediram Chávez de executar sua agenda social, uma política agressiva de investimentos em políticas sociais no período inicial de seu mandato (CICERO; GOMES, 2021).

²⁸ Tradução nossa: A partir da década de 1980, a Venezuela deu uma guinada importante em seus padrões migratórios. A referida crise causou um impacto negativo nos movimentos migratórios do exterior. É uma década convulsiva em termos sociais, políticos e econômicos que levará ao retorno de migrantes europeus e sul-americanos e à emigração de venezuelanos. É uma década que começa a dar sinais de mudança no padrão migratório. Os setores médios da população começam a sentir o peso da crise e o medo de seu empobrecimento.

As promessas de campanha de cunho socialista/populista do governo Chávez, a forte intervenção estatal, a ampliação de programas sociais às classes populares, bem como a greve do setor petrolífero que resultou na demissão de milhares de funcionários da Petróleos de Venezuela S.A-PDVSA e o golpe de Estado de abril de 2002 sucederam um clima de instabilidade dentro do país. Com efeito, vinha à tona manifestações massivas na capital e em outras cidades, migrações em larga escala das classes alta e média para países desenvolvidos, limitações de direitos como desapropriações, congelamento de salários e o acirramento de discursos políticos a favor e contra o governo, protagonizados na maioria das vezes pelas classes pobres de um lado, segmento social inclusive basilar para a manutenção e perpetuação de Chávez no poder, e média e rica do outro (GUARDIA, 2008; FERNÁNDEZ, 2019; ALVAREZ; PHÉLAN; VISO, 2021).

Com o golpe, em 2003, a Venezuela assinou um acordo de cooperação com Cuba, o qual permitia um conjunto de medidas conhecidas como missões sociais, as quais atenderiam as áreas da saúde, educação e moradia. No entanto, as condições do acordo não eram transparentes para a opinião pública na época e nem pela comunidade internacional, o que agravou ainda mais a instabilidade que já era conhecida (ALVAREZ; PHÉLAN; VISO, 2021).

Iniciava-se, pois, o que se chamou de Plano de Desenvolvimento Econômico e Social²⁹ da Nação que aumentou o controle governamental sobre a administração dos recursos naturais, nas atividades de exploração, produção, refino e comercialização do petróleo. Surgia-se um novo modo rentista, no qual a renda petrolífera tinha caráter público e ao mesmo tempo ajudava a financiar o “Socialismo Bolivariano” do século XXI que, de acordo com Dieterich, era:

Un socialismo ambientado al siglo XXI [...] una teoría científica, ética y estética sobre la transición del capitalismo contemporáneo hacia la civilización post burguesa [...] Hugo Chávez se catapultó a la vanguardia del debate mundial, al proclamar la necesidad de seguir alejándonos del capitalismo e inventar el socialismo del siglo XXI, de carácter democrático y participativo (2005, p. 1).³⁰

Na verdade, avançava-se em direção ao planejamento econômico centralizado, abertamente inspirado na experiência cubana, intenção esta confirmada no contexto do segundo plano de

²⁹ Primeiro Plano entre 2001 á 2007, para mais informações acesse: <<http://www.mppp.gob.ve/wp-content/uploads/2018/05/Plan-de-la-Naci%C3%B3n-2001-2007.pdf>> Segundo Plano entre 2007 à 2013, para maiores informações acesse: <<http://www.mppp.gob.ve/wp-content/uploads/2018/05/Plan-de-la-Naci%C3%B3n-2007-2013.pdf>> Ainda houve um terceiro plano entre 2013 à 2019, para maiores informações acesse: <<http://www.mppp.gob.ve/wp-content/uploads/2018/05/Programa-Patria-2013-2019.pdf>>

³⁰ Tradução nossa: Um socialismo marcado para o século XXI [...] uma teoria científica, ética e estética sobre a transição do capitalismo contemporâneo para a civilização pós-burguesa [...] do capitalismo e inventar o socialismo do século XXI, de caráter democrático e participativo.

desenvolvimento, proposto ainda no governo chavista entre 2007-2013. Tornava-se clara a afirmação do Estado como proprietário majoritário, gerente e distribuidor da renda petroleira, por sua vez, daria vazão à descentralização administrativa, buscando consolidar a progressiva atribuição de caráter comunal à propriedade estatal (VENEZUELA, 2001; 2007).

Paralelamente a este planejamento econômico, avançava-se a um posicionamento político internacional que questionava a hegemonia e o imperialismo dos Estados Unidos e aliados europeus, o que de certa forma tornou a Venezuela uma ameaça na agenda global. Isso acarretou uma série de reações de enfrentamento ao projeto de revolução bolivariana com sanções econômicas e financeiras (FERNÁNDEZ, 2019).

Interessante aqui observar o aspecto político-ideológico, que a principal fonte dos lucros financeiros do país, e também quase toda a fatia do PIB econômico, era proveniente de combustíveis fósseis, um importante ativo energético que sempre sustentou a produção capitalista em escala global. Difícil sustentar, assim, um discurso anticapitalista quando na prática se permanece alimentando e provendo o manancial energético necessário para a manutenção e expansão do modo de produção vigente de potências econômicas como os EUA.

O mandato de Chávez consolidou-se em um ambiente de radicalização e instabilidades no campo político, institucional, econômico e social do país e produziu efeitos colaterais desastrosos para a sociedade bolivariana. No intuito de encobrir toda essa situação, ampliava-se o acesso a bens e serviços à população de baixa renda e o acesso a programas sociais do governo. Intitulado por alguns como ditador e por outros como pai, em 2013, Hugo Chávez falece vítima de câncer, tomando posse do poder Nicolás Maduro. (ALVAREZ; PHÉLAN; VISO, 2021; PEDROSO, 2021).

Em 2014, estava o presidente Maduro empossado sobre um Estado atrofiado economicamente, tensionado por conflitos políticos e sociais por toda parte no território nacional e sob a desconfiança do pleito que lhe havia legitimado ao cargo de presidente, inclusive do governo norte-americano; contudo, ao invés de procurar soluções para esta crise, seu governo acentuou ainda mais o regime chavista. Sua administração generalizou as instabilidades, elevando o grau de piora do cenário, para todas as classes sociais do país, na escassez de produtos básicos, na intervenção estatal de empresas privadas, no desmantelamento institucional, bem como na restrição de liberdades e de direitos civis e políticos dos cidadãos (FERNÁNDEZ, 2019).

Aliás, por mais que não seja considerado como um regime totalitário, o governo de Maduro tem forte traço autoritário, já que diante de violações de direitos contra seus nacionais, sob a escusa de retóricas vazias, retira o direito de ter direitos do povo venezuelano. Isto é, os indivíduos são desrespeitados não apenas como seres biológicos, mas também como cidadãos, livres, capazes de agir e julgar, concepções essas atreladas à dignidade humana (ARENDETT, 1989).

As constantes violações do Estado venezuelano face à democracia e aos direitos humanos de seus nacionais, estabelecidos em dispositivos normativos nacionais e internacionais, estremeceram a imagem e as relações diplomáticas do país com a comunidade internacional, dentre elas, os EUA. Reafirmava cada vez mais, então, as diferenças ideológicas e a hostilidade entre ambos e, mesmo décadas depois, o governo de Maduro mantinha a retórica de supostas acusações de sabotagem por parte dos EUA. Conseqüentemente, em 2015, todo esse discurso acarretou um enorme bloqueio econômico à Venezuela no mercado internacional na exportação de bens e serviços. O impacto foi imediato e agravou a escassez de produtos básicos, bem como a inflação e a formação de um mercado de câmbio paralelo no país (JIMÉNEZ, 2020; PEDROSO, 2021).

As tensões entre a Venezuela e os EUA chegaram ao ponto de ebulição quando o presidente americano, Donald Trump, reconheceu formalmente o líder da oposição da Venezuela Juan Guaidó como presidente interino do país e, conseqüentemente, declarou ilegítimo o presidente Nicolás Maduro, nas eleições de 20 de maio de 2018. Ocasão posterior, na qual o conselho permanente da OEA (Organização dos Estados Americanos) acordou em não reconhecer a legitimidade do regime político de Nicolás Maduro a partir de 10 de janeiro de 2019. A organização reafirmou o compromisso de salvaguardar a democracia, as instituições políticas do país, a ilegalidade do processo eleitoral de 2018 e repudiar a degradante situação humanitária e perseguições políticas ocorridas dentro do território (OEA, 2019; JIMÉNEZ, 2020).

A junção desses episódios, atuais e históricos e entre outros acontecimentos, melhor explicam a complexa crise humanitária que se conhece hoje na Venezuela, as quais alternam sob efeitos econômicos, políticos e sociais, enfrentados a décadas, fomentados aliás, por travessias de idas e vindas, constituídos de acordo com Sayad de “paradoxos da alteridade” (1998). O deslocamento venezuelano caracterizado em diáspora para outros territórios, especialmente latino-americanos, incluindo-se o Brasil, foi consequência, e ainda o é, em razão desse processo cindido na supervalorização do petróleo e na crônica dependência do capital externo, associada a projetos e decisões políticas e sociais equivocadas ao longo da história país.

Além de tudo isso já tratado até aqui e por última análise dos motivos ensejadores a essa dispersão de proporção expressiva de venezuelanos para o Brasil, eleger-se-á a partir deste momento os aspectos da globalização que, de certa forma, também contribuíram para a instauração de um Estado, instável e transgressor de direitos e garantias fundamentais de seus nacionais.

1.3.3 Reflexos da Globalização associado a diáspora venezuelana

Não é objetivo deste tópico apresentar todas as discussões teóricas sobre a globalização, mas tão somente referir-se ao fenômeno sob os reflexos da diáspora venezuelana, que evidenciou ainda mais a crise política estrutural na Venezuela. E, dessa maneira, compreender como o sistema global evidencia o desalinhamento do gerenciamento de soluções e o acirramento político-econômico, a desigualdade, e a mobilidade humana.

No primeiro momento, é interessante pontuar a lição de Heilmann que se utiliza do termo globalização como sendo “[...] o conjunto de transformações econômicas, tecnológicas, políticas e sociológicas que afetaram as sociedades, as culturas mundiais e os Estados nacionais ao final do segundo milênio.” (2010, p. 31). Associado a esta conceituação, Boaventura de Souza Santos designa a globalização como “[...] processo pelo qual determinada condição ou entidade local estende a sua fluência a todo o globo e, ao fazê-lo, desenvolve a capacidade de designar como local outra condição social ou entidade rival.” (2001, p. 10).

A partir de então, Santos (2001) distingue quatro modos de produção da globalização. Na primeira delas, quando uma prática local se transforma em um fenômeno, a segunda na mundialização de políticas transnacionais do mercado econômico de determinada região, em terceiro pelo cosmopolitismo, e, em quarto, na transação mundial de produtos primários. E neste quarto modo de produção, que sobrevém o reflexo da ordem vigente na Venezuela.

Por causa da sua riqueza natural energética, o petróleo, houve uma grande interferência da ordem vigente global na estrutura político-econômica da Venezuela, uma vez que o recurso sempre foi alvo de disputas e reivindicações de forças globais. Outra interferência foi em razão da postura ideológica seguido pelo país estar na contramão do adotado pela maioria dos outros países, pois resistia com a ideia de um Estado socialista centralizador do poder. Acarretou-se com isso, um choque de interesses, que muito interferiu na soberania do Estado venezuelano, pois “Um dos aspectos mais marcantes do fenômeno da globalização configura-se na reflexão acerca da

descontinuidade ou, no mínimo, da modificação da ideia central do Estado Soberano [...]” (SANTOS, 2016, p. 63).

Estado e nação por um longo período conseguiram viver juntos no modelo Westfaliano. Assim, com a ratificação desta dinâmica pelo Estado Moderno, foram estabelecidas regras de estabilidade universal e reconhecimento da plena soberania estatal no interior dos seus limites fronteiriços. Porém, em meados dos anos 80 e 90, este modelo pós-westfaliano entra em crise, aliado a nova dinâmica do modelo econômico Keynesiano que expelia os atores sociais do centro das preocupações do capital e promovia uma nova busca por lucros a partir de ativos financeiros, o Estado Moderno se ruiu. Com isso, desencadeou-se a abertura das fronteiras para a globalização, cuja força extinguiu o limite entre os Estados e minou qualquer reivindicação de soberania absoluta (BAUMAN; BORDONI, 2016; SASSEN, 2016).

Assim, ao contrário que se existia no modelo pós-westfaliano, as fronteiras não mais exerciam equilíbrio soberano e sim um mero poder ilusório e fracassado face à expansão do corolário neoliberal pelo mundo, exitosa pela atuação dos organismos internacionais que atuavam para impor a ideologia econômica vigente aos Estados, em contrapartida de promessas e oportunidades econômicas (SASSEN, 2016). Nesse sentido, afirmam Bauman e Bordoni:

A crise do Estado coincide com a crise do modelo pós-westfaliano, cujas certezas foram varridas pela abertura de fronteiras, por intercâmbios cada vez mais rápidos num âmbito global ou supranacional, e não menos, por uma cultura que não se restringe mais ao plano local e, é profundamente influenciada por sugestões, informações e comentários vindos de todas as partes do mundo. (2016. p. 42-43).

Portanto, o poder passa agora para a globalização e não fica restrito apenas para o Estado-Nação, ou seja, o poderio que era concentrado apenas dentro do território passa agora a ficar disperso no plano global, ou por quem detém sua hegemonia. Foi neste enredo que a globalização hegemônica estadunidense interferiu no Estado venezuelano, em oposição ao já desgastado regime político radical impôs sanções financeiras que atingiram principalmente os mais vulneráveis dentro do país (PEDROSO, 2021).

No segundo momento, por meio dessa nova ordem social global, a internacionalização do capitalismo provoca mudanças econômicas que refletem na quantidade e preço do capital externo das mercadorias e que, conseqüentemente, enfatizam a desigualdade social, a pobreza e, em decorrência, o desemprego em massa de países como a Venezuela. Para Bauman (1999, p. 70; 80-81), a promessa do livre comércio e o desenvolvimento econômico exitoso na diminuição das

desigualdades sociais teria se mostrado um equívoco, pois o que se apresentava era um aumento da riqueza dos mais ricos e a diminuição drástica das condições de vida dos mais pobres.

Deva-se isso à ideia de mundo fluido, universalizado em uma grande aldeia global que trouxe consideráveis mudanças ao capitalismo e inaugurou uma economia avançada. Sua decorrência, no entanto, abriu brecha para chamadas formações predatórias que consistiam na combinação da atuação das elites e de mercados financeiros como facilitadores das expulsões e ao mesmo tempo responsáveis por gerar um alto nível de riqueza. Promovia-se, assim, o agravamento das desigualdades em todo o globo através dos países desenvolvidos, como os EUA. Entre os indicadores desta situação estavam o aumento do desemprego, da pobreza, da emigração, da dívida pública (SASSEN, 2016).

No último e terceiro momento e levando em consideração tais aspectos, é seguro eleger a desigualdade social consolidada na sociedade globalizada, seja por poder de compra, forma de produção, desvalorização da mão de obra laboral e vulnerabilidade econômica dos Estados, como principal motor propulsor da escolha em migrar.

Alude Sassen (2016), através dos pressupostos de sua obra, que as migrações contemporâneas são primordialmente influenciadas pela globalização, já que esta reconfigura os elos existentes antes desse dinâmico processo global. Mais do que isso, este não tão somente modifica, mas também instaura novas ligações.

Por conseguinte, Estados nacionais com suas economias fracassadas veem seus nacionais deslocando-se para outros territórios porque não mais se enquadram nos perfis da livre concorrência do mercado global provocados por desajustes econômicos, inflação elevada, falta de rotatividade do capital nacional. Ora, por ser multifacetado, suscita à ordem global deslocamentos contemporâneos multicausais, a exemplo do que acontece na diáspora venezuelana.

Com efeito, a internacionalização do processo intrínseco da globalização incrementa os fluxos financeiros, de investimentos produtivos diretos, movimentação de mercadorias, intercâmbio tecnológico, avanço de comunicações e troca de informações e dada conjectura gera a necessidade do trânsito de trabalhadores pelas fronteiras dos países. Assim, a contemporaneidade dos deslocamentos adquire cada vez mais um importante papel no cotidiano sócio-global, nos mercados de trabalho e nas sociedades de chegada e de partida (SANTOS, 2016).

O grande processo de incertezas e ambivalência da globalização é um estado de profundas projeções sobre os mais diversos aspectos da vida e da sociedade. Esse fenômeno sócio-político-

econômico tende a romper paradigmas tradicionais do controle do Estado sobre os fluxos de capitais e ratificar sua incapacidade de proteger os membros mais vulneráveis da sociedade, por exemplo, migrantes e refugiados (SANTOS, 2016).

Logo, a partir da análise central desses três momentos, chegar-se-á a concluir que cidades, regiões e países tornaram-se lugar de descarte de pessoas impactadas por problemas gerados por poderes globais, tal como dos deslocamentos migratórios. Com este fenômeno, entre tantos outros, as pessoas são postas em movimento pelo impacto e ingerência global que, impreterivelmente, acabam por ser resolvidos no âmbito local. Efeito disso é um estatismo sem Estado, com problemas crônicos que se repetem todos os anos, ora em locais da Europa, da América do Norte, Latina entre outros continentes (BAUMAN; BORDONI, 2016).

Quer dizer que, de fato, de um lado, os problemas enfrentados pela humanidade são produzidos em nível global, mas de outro lado a concepção dos instrumentos para solucioná-los são de níveis territoriais locais, ou seja, não há paridade ou eficiência ao analisar as causas e soluções para os desafios contemporâneos atuais, como grandes dispersões migratórias.

Resumindo, a nossa crise atual é em primeiro lugar e acima de tudo uma crise de agência, embora em última análise seja uma crise de soberania territorial. Cada unidade territorial formalmente soberana pode hoje servir como depósito de lixo para problemas originados muito além do alcance de seus instrumentos de controle político, e há muito pouco que ela possa fazer para impedi-los, e muito menos preveni-los, considerando a quantidade de poder deixada a sua disposição (BAUMAN; BORDONI, 2016, p. 23).

Uma das respostas para essa ingerência estatal, que leva ao estatismo sem ordem e incapaz de produzir respostas práticas e concretas a crises generalizadas de Estado, como na Venezuela, é a ideia de governança global vinculada à abordagem de Direito Administrativo Global. Segundo definição proposta por Heilmann, trata-se de um ramo que abraça as estruturas, procedimentos e padrões normativos (princípios) “[...] para a tomada de decisões reguladoras incluindo os princípios da transparência, da participação e revisão, razoabilidade e da proporcionalidade e os mecanismos de governo-regulação para implementação destes estândares [...]” (2010, p. 174) e que são aplicáveis aos corpos administrativos intergovernamentais formais e informais.

Em outras palavras, trata-se de um ramo do direito administrativo e internacional que propõe uma aproximação de redes, entidades e organizações internacionais formais e informais, com o fim único de buscar mecanismos de direito administrativo para realizar uma regulação global de governança responsável (KRISCH; KINGSBURY, 2012). Entidades de envergadura global,

como OIM e ACNUR, são algumas dessas organizações dentre tantas outras existentes que podem ajudar países a determinarem padronizações regulatórias em face de problemas globais no âmbito de determinado território, como nos movimentos migratórios (SANTOS, 2016).

Desta concepção de espaço administrativo global é possível extrair bases teóricas norte-americanas do Direito Administrativo Global como de Andrea Bianchi (2016), o qual ratifica a importância desta concepção pelo envolvimento de atores de diversos grupos heterogêneos, cuja interação se dá de forma dinâmica e complexa em um mesmo ambiente. Tal espaço conota as "*international institutions and transnational networks involving both governmental and non-governmental actors, as well as domestic administrative bodies that operate within international regimes or cause transboundary regulatory effects.*" (2016, p. 61).³¹

Esta resposta de governança global em contraponto aos reflexos da globalização na sociedade contemporânea poder-se-á concretizar pela união e diálogo entre Estados, de forma territorial ou extraterritorial, com propósito único de juntos encontrarem soluções para problemas globalmente produzidos pela desordem global vigente. A título de exemplo desta iniciativa, cita-se a criação da União Europeia na década de 90 (BAUMAN; BORDONI, 2016; BIANCHI, 2016).

De outro modo, são acertados os ensinamentos de BIANCHI (2016, p. 45) de que, para tomar as rédeas de um poder que hoje encontra-se disperso em um mundo globalizado, é necessário restaurar as bases fundadoras de interação entre indivíduos e Estados, não somente caracterizados em conglomerados político-econômicos, mas também pactos globais, como Pacto Global da ONU, voltados a solucionar problemas globais como a diáspora venezuelana a longo prazo.

Portanto, pôde-se verificar no exame desta subseção, relacionado aos parâmetros da globalização no território venezuelano, ser esta, mesmo que de maneira externa, um dos motivos ensejadores da crise humanitária atualmente conhecida no país. Dessa maneira, salienta-se que somente respostas locais, muitas vezes são insuficientes para resolver questões globais como é o caso da diáspora venezuelana. Dar espaço ao Direito Administrativo Global e Governança Global para lidar com assuntos dessa envergadura seria o mais prudente. Enfim, é sob todo este cenário doméstico dentro do país, e externo, que venezuelanos de maneira dispersa e mista, chegam nas fronteiras latino-americanos em busca de sobrevivência e chances de mudança de vida.

³¹ Tradução nossa: [...] instituições internacionais e redes transnacionais envolvem ambos atores governamentais e não governamentais, bem como órgãos administrativos domésticos que operam dentro de regimes internacionais ou causam efeitos regulatórios transfronteiriços.

2 RETRATO DA CHEGADA DE VENEZUELANOS NA FRONTEIRA BRASIL-VENEZUELA E A OPERAÇÃO ACOLHIDA COMO MEDIDA DE GESTÃO

Este capítulo objetiva demonstrar como uma crise de âmbito doméstico de um país pode tomar proporções internacionais e afetar drasticamente a boa ordem nacional de outro Estado. A diáspora venezuelana em deslocamento misto que chega até as fronteiras dos países latino-americanos, principalmente aqueles que fazem limite territorial com o país bolivariano, como o Brasil pode muito bem ilustrar essa concepção.

A partir dessa situação, que teve suas origens mencionadas no capítulo anterior, inicia-se o desenvolvimento desta seção, que foi intencionalmente dividida entre demonstrar as consequências do ambiente hostil e mal gerido do deslocamento de venezuelanos na faixa de fronteira da região norte do país, situado no estado de Roraima nas cidades de Pacaraima e Boa Vista e, de outro lado, demonstrar as medidas de acolhimento para essas pessoas, entre elas a Operação Acolhida.

Assim, em um primeiro momento, analisa-se a contextualização geográfica, demográfica e econômica da região, isto é, as especificidades do local. Feitas essas considerações, o texto se direciona a examinar o cotidiano fronteiriço do local, ponderando a livre circulação de bens, serviços e pessoas neste espaço; após, preocupa-se em traçar um perfil dessa população recém-chegada nas fronteiras, assim como as medidas de acolhimento articuladas para atendê-las. E, por último, procura-se perscrutar a falta de articulação e interesse das autoridades públicas em dar uma resposta resolutiva para a questão, que só piorava com o passar do tempo.

No segundo momento, preocupa-se em apresentar a Operação Acolhida como principal medida de gestão que ocorreu em duas etapas. A primeira etapa convencionou-se aduzir o início do arcabouço normativo legal da resposta interagencial que foi concebido pelo Governo Brasileiro e parceiros; seguido a isso, apresenta-se sua estrutura e modelo de funcionamento. Na segunda etapa, destrincha-se os 3 eixos da operação, exemplificando-se cada uma, com um maior espaço à última delas, interiorização, que subdivide-se em 4 modalidades distintas. Por fim, apresenta-se os reflexos do impacto da pandemia no contexto da Operação Acolhida.

2.1 Ambiente Fronteiriço: Brasil-Venezuela

Nos últimos anos, os movimentos migratórios na América do Sul têm sofrido grandes alterações, sobretudo por conta do agravamento da situação político-econômica e social, expostas no capítulo anterior, na Venezuela. Ano após ano, impulsionado pelos fatores da crise humanitária, esse deslocamento em forma de diáspora foi estimulando a emigração de milhões de venezuelanos a buscarem refúgio e/ou novas oportunidades de vida em países vizinhos ao território bolivariano, principalmente por vias terrestres colombianas e brasileiras. Assim, desde 2015, a massiva maioria, conforme dados estatísticos já destacados, concentraram-se em países da região, como Colômbia, Peru, Equador, Chile e Brasil (COSTA; FRANCHI; LEOMIL, 2020; R4v, 2022a)

Nesta circunstância, uma recente pesquisa publicada pela UNICAMP indicou que o deslocamento migratório venezuelano para as fronteiras brasileiras ocorreu em três distintas ondas migratórias. A primeira (2012-2014) é caracterizada por venezuelanos altamente qualificados que chegaram pelos aeroportos e escolheram o Brasil devido a restrições migratórias impostas por outros países como Espanha ou Estados Unidos. A segunda (2015-2017) foi marcada por venezuelanos pertencentes à classe média, que atravessaram a fronteira amazônica Venezuela-Brasil e deslocaram-se internamente pelo Brasil (BAENINGER *et al.*, 2020).

E, por fim, a terceira, iniciada em 2018 e sucedida até hoje, caracteriza-se pela expressiva situação de vulnerabilidade de cidadãos venezuelanos pobres e com pouca instrução, que chegaram e ainda chegam em Roraima e não dispõem de meios próprios para se deslocarem internamente em território brasileiro (BAENINGER *et al.*, 2020). Desse modo, acerca da segunda e terceira onda migratória, aliás atual até o momento, de deslocados vindos da Venezuela para o Brasil, é que almeja dar destaque neste e nos próximos tópicos deste capítulo.

Colômbia, Brasil e Venezuela compartilham entre si de uma extensa faixa territorial de fronteira, por exemplo, a linha divisória que separa Brasil e Venezuela na região norte do país, tem uma dimensão total de 2.199 km, dos quais 90 km são por linhas convencionais e 2.109 km por divisor de águas. Os estados brasileiros que fazem fronteira com a Venezuela por área são Amazonas, com 796 km, e Roraima, com 1.403km; já do lado venezuelano, por área, são os estados do Amazonas, com 1.380km, e Bolívar, com 819km, (BRASIL, 1999).

A melhor representação que se possa ter dessa chegada dispersiva de venezuelanos nas fronteiras brasileiras é na cidade de Pacaraima-RR³² que está localizada na divisa fronteira dos dois países. Localizado no extremo setentrional do Brasil, o estado de Roraima tem-se mostrado a principal porta de entrada de venezuelanos nas fronteiras brasileiras e possui uma dinâmica econômica marcada por sua distância em relação aos centros de poder político e econômico do país. Além disso, está inserida em uma região de difícil circulação, o espaço amazônico, configurando-se, ainda, uma região fronteira isolada (ABRAHÃO; JAROSCHINSKI SILVA, 2018; FGV, 2020).

Desde a independência o *status* da região não modificou muito, permanecendo como um local de baixa vinculação com o restante do território brasileiro. Somente a partir do século XX, essa realidade começou se modificar gradativamente com as dinâmicas de ocupação e integração promovidas durante os governos militares com o intuito de aumentar a presença militar, a defesa e soberania do Estado. Porém, não suficientes para transformar a realidade do local, políticas desenvolvidas para a criação de empregos públicos, a atividade do garimpo nos anos 80, e as atuações pecuárias e agropecuárias, enfim, levaram ao crescimento inédito da população local e a consolidação do ente federado (FGV, 2020).

Com a proibição do garimpo, mas com uma maior abertura de inserção nas carreiras públicas, tanto federais, estaduais e municipais de um estado recém-criado, fez-se com que a população tivesse um grande crescimento absoluto. No entanto, frente à dinâmica demográfica brasileira, a população roraimense continuou a ser pouco expressiva, a ponto de o estado continuar a ser o menor do país em termos populacionais dada a dificuldade de integração com o restante do território (ACNUR, 2020b).

Hoje, o estado possui uma população de aproximadamente 652.713 habitantes, sendo que a capital Boa Vista, distante 200 km da cidade fronteira Pacaraima, concentra cerca 60% da população total do estado menos populoso do país. Igualmente, o rendimento nominal mensal domiciliar per capita é de aproximadamente um salário mínimo, ou seja, R\$ 1.044,00 (IBGE, 2021a).

³² Mesmo que haja um deslocamento terrestre de venezuelanos em toda faixa de fronteira Brasil-Venezuela, a pesquisa decidiu-se ater mais profundamente ao estado de Roraima, e as cidades de Pacaraima e Boa Vista, locais inclusive com maiores densidades e movimentações de migrantes e refugiados venezuelanos no país. Mas isso não quer dizer, que outros estados, como Amazonas, não haja também deslocamentos terrestres de venezuelanos.

O contexto fronteiriço nessa região sempre foi predominantemente pendular, no qual as pessoas e objetos cruzavam a fronteira entre os dois países em busca de produtos e serviços, retornando ao país de origem. Nessa situação, venezuelanos cruzavam a fronteira com fins turísticos, mas com o transcorrer da crise em seu país passaram a fazer essa travessia para comprar itens básicos de sobrevivência, já os brasileiros cruzavam as fronteiras para ter acesso a combustível e buscar tratamentos de saúde (IPEA, 2021).

Observa-se, nessa região, um forte aspecto de codependência, essencialmente demonstrado pelas populações das cidades de Santa Elena de Uairén e Pacaraima. Entretanto, a partir de 2015, marca-se o início de um deslocamento mais intenso de saída e movimento transfronteiriço de venezuelanos, nas fronteiras com Venezuela e, como não deveria de ser diferente, em Roraima. Ao mesmo tempo que regiões fronteiriças tornaram-se rotas de fuga, também motivaram tensões nas relações diplomáticas principalmente entre Colômbia e Venezuela, desde então um corriqueiro cenário de abertura e fechamento de fronteira foi instaurado. (ABRAHÃO; JAROSCHINSKI SILVA, 2018)

De maneira imediata, essas retaliações causaram impacto na mobilidade em geral, no escoamento e alta de bens e serviços, na economia local e no convívio dos moradores fronteiriços. No Brasil, o relatório do IPEA menciona três momentos entre 2016 e 2019. O primeiro constituiu-se de fechamentos esporádicos e de curto tempo, de 2016 a 2018, mas que afetavam o comércio em Pacaraima, a desvalorização do Bolívar (moeda venezuelana) e o aumento do consumo pelos itens da cesta básica pelos venezuelanos. No segundo momento, em 2019, houve maior agravamento nas relações políticas entre os países e de venezuelanos com o governo de Maduro. No terceiro momento, considera-se a massiva recepção da diáspora venezuelana para o território nacional brasileiro (IPEA, 2021).

Mesmo assim, este cenário não evitou a numerosa chegada de venezuelanos deslocados na região. O exponencial aumento acontece a partir de 2017 quando venezuelanos chegam com auxílio de ônibus, vans, carros e, até mesmo, percorrendo grande parte do caminho a pé. Com as condições geográficas implicadoras adicionais deste deslocamento, as cidades brasileiras do estado se depararam com o dever de acolher, ao menos temporariamente, milhares de pessoas vulneráveis e desassistidas (ACNUR, 2020b).

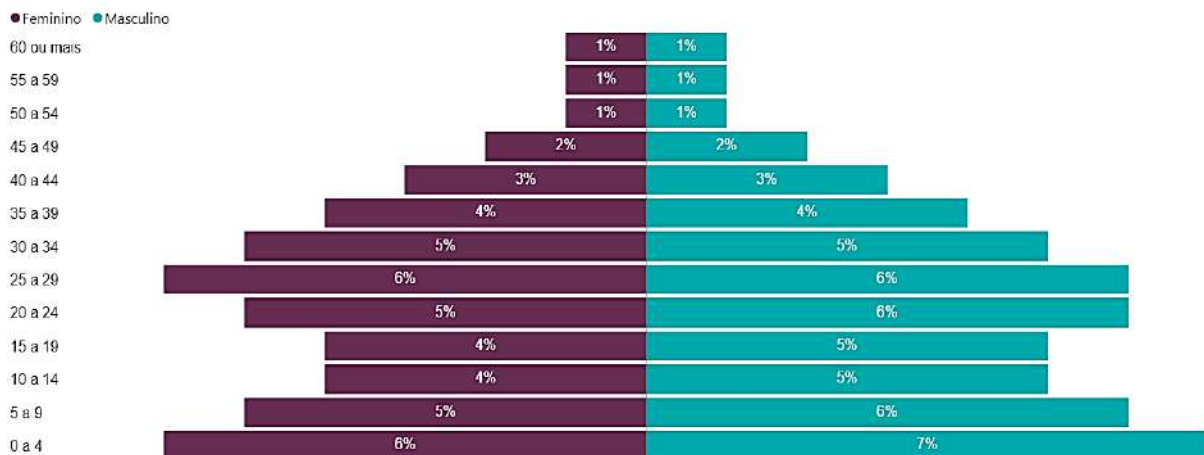
A intensidade do movimento migratório, a ponto de ser descrito por alguns veículos de imprensa como êxodo ou invasão, levou a autoridade estadual a classificá-lo como crise humanitária e a decretar estado de emergência.

Nas ruas da cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, é possível perceber a presença de migrantes Venezuelanos com facilidade. Alguns em condições de extrema necessidade, outros com demonstração de riqueza por meio de carros luxuosos com placas de seu país de origem (ABRAHÃO; JAROSCHINSKI SILVA, 2018, p. 640-641).

Essa população venezuelana que chega em deslocamento misto e permanece no estado tem perfil de gênero, idade, etnia e condição social bastante diverso. Atualmente, há homens e mulheres que deixaram famílias no país de origem, há famílias com crianças e idosos, há crianças separadas e desacompanhadas, há indígenas, principalmente da etnia Warao³³. Pode-se dizer que também há pessoas com necessidades e vulnerabilidades acentuadas (pessoas com deficiências especiais, grupos indígenas, mulheres grávidas), pessoas com estudos superiores, pessoas com baixa profissionalização e grupos LGBTQIA+ (CAVALCANTI; MACEDO; OLIVEIRA 2021).

Segundo a plataforma R4v (2022a), dos venezuelanos que vêm se deslocando nas fronteiras brasileiras desde então, 47% são mulheres e os outros 53% são homens, sendo que, em referência ao perfil etário, são majoritariamente pertencentes às faixas dos 20 a 40 anos, ou seja, em idade ativa, bem como, similarmente, há uma grande proporção de crianças e adolescentes abaixo dos 20 anos.

Figura 1 - Pirâmide etária/sexo.



Fonte – R4v (2022a)

De outro lado, a sociedade local, impactada com essa situação, começou a articular as primeiras ações de acolhimento e apoio aos imigrantes e refugiados em Roraima, as quais

³³ Por se tratar de um estudo de caso muito específico e complexo dentro do deslocamento venezuelano para o Brasil, optou-se nesta pesquisa por não examinar o deslocamento desta etnia, deixando, aqui, um espaço aberto para que futuras pesquisas possam fazer uma análise mais detida desta população no contexto geográfico e de integração laboral deste trabalho.

ocorreram no âmbito da sociedade civil organizada, sobretudo entre as organizações religiosas, começando em 2015. Essas iniciativas incluíram desde a realização de campanhas de arrecadação de alimentos até a prestação de assessoria jurídica gratuita (IPEA, 2021).

Em 2017, ocorreram mudanças nesse quadro, com a maior atuação de órgãos públicos, como o Ministério Público, na realização de audiências públicas e seminários, que contaram com a presença da sociedade civil, por exemplo. O ano também foi marcado pela chegada do ACNUR, da OIM, bem como de outras organizações, e pelas ações das universidades em conjunto com a Cátedra Sergio Vieira de Mello-CSVM, como o Projeto Acolher da Universidade Federal de Roraima-UFRR. O fortalecimento e expansão das redes de parcerias, bem como de ações, foram ao longo do tempo se consolidando, como percebe-se na figura abaixo (IPEA, 2021).

Figura 2 – Relação dos primeiros acolhimentos de venezuelanos na fronteira Brasil-Venezuela.

Ano	Instituição	Ações
2015	Sindicato da Construção Civil (Sintracom) em parceria com o Centro de Migração e Direitos Humanos (CMDH) e Pastorais Sociais da Arquidiocese de Roraima	Acolhimento de migrantes em suas sedes.
	Organizações religiosas de orientação protestante e católica	Realização de campanhas de arrecadação de alimentos.
2016	CMDH	Distribuição de cestas básicas de alimentos e assessoria jurídica para regularização migratória.
	Igreja Evangélica Assembleia de Deus	Envio de remessas de alimentos para a cidade de Puerto Ordaz e outras cidades venezuelanas.
	Grupos informais e espontâneos de voluntários	Doações de alimentos e roupas a desabrigados acampados em espaços públicos.
	Fraternidade – Federação Humanitária Internacional (FFHI)	Criação do primeiro abrigo da cidade, no bairro Pintolândia.
2017	Ministério Público Federal (MPF)	Prestação de orientação aos migrantes para isenção da cobrança de taxas para os solicitantes de residência temporária.
	Sociedade civil e órgãos públicos	Participação em audiências públicas e seminários visando garantir os direitos dos migrantes.
	ACNUR	Instalação de escritório em Boa Vista.
	OIM	Instalação de escritório em Boa Vista.
	UNFPA	Instalação de escritório em Boa Vista.
	Companhia de Jesus (ou Ordem dos Jesuítas)	Instalação do Serviço Jesuíta a Migrante e Refugiados (SJMR) com a oferta de serviços jurídicos e intermediação para inserção sócio laboral.
2018	Instituto Nacional de Direitos Humanos (IDMH)	Oferta de banheiros e refeitório comunitários na Paróquia Nossa Senhora da Consolata.
	Serviço Pastoral dos Migrantes (SPM)	Oferta de aulas de português e regularização de documentação na capital e em municípios do interior.
	CMDH	Doação de alimentos, roupas e orientação jurídica para regularização migratória.
	Fundação Fé e Alegria	Oferta de projeto educacional para crianças migrantes no horário de contraturno escolar.
	Pastoral Universitária	Oferta de programa de traslado de migrantes estudantes além de apoio na validação de diplomas.
	Fraternidade Sem Fronteiras	Intermediação para inserção laboral de migrantes em outras regiões do Brasil e manutenção de abrigo.
	Ericson Brasil	Criação de uma sala digital voltada para ensino de português e informática, implantada no Centro de Referência para Imigrantes na Universidade Federal de Roraima (UFRR).
	Recanto Apuí	Oferta de aulas de português, abrigamento comunitário, oficinas de música, cozinha vegetariana, percepção corporal e compostagem.

Vale enfatizar, no que tange esse esboço cronológico das instituições e ações promovidas pelas mesmas para melhor gerir e amenizar a situação caótica do estado, que não havia a participação direta do governo federal, estadual e/ou municipal. E por mais que, embora houvesse a atuação de poderes públicos locais, a maioria das vezes transmitia-se de maneira tímida e ineficiente (CUNHA PINTO; PEDRINHA; SOARES, 2020).

A atuação das autoridades locais também se embasava em denunciar a ameaça que representava o impacto da migração nos serviços públicos básicos e a se queixar da ausência de estrutura para atender o novo contingente de pessoas e da necessidade de maiores recursos financeiros para assumirem ampliação de serviços básicos. Na época, tanto o governo estadual quanto o municipal de Boa Vista haviam tentado apoio federal para lidar com a intensificação da chegada dos venezuelanos, mas não obtiveram êxito (GONÇALVEZ; PAIVA, 2021).

Era explícita a falta de articulação e, até mesmo, de disposição dos três entes federativos em dialogarem entre si para buscarem uma solução para o problema. Posto isso, apesar de haver uma sinergia de ajuda e hospitalidade da sociedade civil, a falta de comprometimento do poder público e também, políticas públicas, especificadamente focadas para tratar do caso, transformaram cidades como Boa Vista e, sobretudo, Pacaraima em ambientes hostis e degradantes aos venezuelanos que lá chegavam.

Subjugava-se esses grupos a condições precárias de vida, sem dignidade, ou direitos e sob o desprezo social e estatal. Era comum, em meados de 2017 e 2018, ver multidões de venezuelanos acampados em barracas em praças, rodoviárias ou, ainda pior, dormindo ao relento nas ruas das cidades, já que muitos dos abrigos provisórios até então, na época, eram insuficientes para atender a todos que lá se encontravam (OLIVEIRA CRUZ, 2020).

Predominava-se um clima hostil com a população recém-chegada, representado perante explorações e/ou ataques xenófobos. Relatos de arbitrariedades na contratação empregatícia sob condições degradantes ou em condições análogas à de escravidão e embates de conflitos segregados pela nacionalidade, entre roraimenses e venezuelanos, acabaram se tornando mais frequentes no estado. Reflexo de uma população que estava indocumentada, extremamente vulnerável e que não tinha recursos econômicos para sobreviver, bem como de um sentimento de desaprovação por parte dos moradores e do aumento dos índices de criminalidade (CUNHA PINTO; PEDRINHA; SOARES, 2020).

Aliás, convém mencionar, nos ensinamentos de Haddad (2008) e Bauman (2017), a existência de uma dicotomia da exclusão entre nós e eles, *insiders* e *outsiders*, isto é, aqueles que pertencem ao território e aqueles que são forasteiros, intrusos e marginalizados. Em singela concepção, ter-se-iam indivíduos que estão sob a soberania territorial e não representam perigo em contrapartida dos que estão fora e podem representar uma ameaça à sua estabilidade. Esta clara divisão de quem sou e quem é o outro fica claramente evidenciado no ambiente fronteiriço do estado de Roraima (HADDAD, 2008; BAUMAN, 2017).

Sob outro enfoque abrangente, a intensa chegada de venezuelanos no norte do país ratificou a precariedade e o aumento da demanda aos serviços públicos já prestados pelo estado à comunidade local, principalmente em Pacaraima: seja na área da segurança com o aumento da insegurança local em razão de retaliações, conflitos, contrabando e exploração sexual; seja, também, na área da saúde devido à falta de equipe médica e insumos para atender a grande demanda de pacientes; seja, por fim, na educação com o reforço e sobrecarga de trabalho dos docentes e a falta de servidores técnico-administrativos que impedia, inclusive, a criação de programas para a revalidação de diplomas (IPEA, 2021).

Outrossim, o expressivo quantitativo de venezuelanos dispersos chegando ao território brasileiro não resultou, por si só, em dificuldades na recepção, mas posteriormente na integração dessas pessoas. O fato do estado de Roraima ser a principal porta de entrada, desses refugiados e migrantes, localidade inclusive que já suportava problemas crônicos e conhecidos em todas as cidades brasileiras, como na área da saúde, segurança, educação e aliado às características demográficas, geográficas, econômicas da região, incapacitou a absorção dessa vultosa comunidade que chegava no estado, afetando, portanto, as possibilidades de inserção laboral, social e cultural que o deslocamento exigia (ACNUR, 2020b).

Essa fragmentação no contexto local fez com que as respostas governamentais, em âmbito regional, no acolhimento e integração de deslocamentos migratórios mais intensos e complexos, como dos venezuelanos, fossem sempre reativas, intempestivas e precárias, a respeito do que já havia acontecido com os haitianos, entre 2010 e 2011, no Acre e Amazonas. (ACNUR, 2020b; BAENINGER *et al.*, 2020). Logo, via-se Roraima em uma situação de emergência humanitária pressionada por demandas urgentes e crescentes, pois, era evidente a enorme limitação do estado em absorver novos trabalhadores em sua economia de maneira imediata e, também, em garantir o acolhimento ordenado e, ao menos, a dignidade de indivíduos em extrema vulnerabilidade.

Enfim, toda essa conjuntura fez com que ocorresse um incentivo com recursos do governo federal, assim como de outras diversas organizações internacionais, países e entidades da sociedade civil envolvidas, para a criação de uma estratégia de resposta humanitária. Em resumo, resultou-se em medidas e intervenções no espaço de Roraima, ocorrendo de diversas maneiras, notadamente em questões relativas ao registro e à documentação, ao abrigo, assim como à assistência humanitária. Dessa maneira, passemos a analisar de forma minuciosa a atual medida receptiva de venezuelanos, que se deslocam nas fronteiras norte do país.

2.2 Operação Acolhida: Atual Medida de Gestão da Fronteira

Devido a uma série de fatores, brevemente pontuados anteriormente, que iam desde especulações de que o Governo Federal não estaria assumindo e, sim, eximindo-se do seu papel sobre a questão, até mesmo por motivações políticas, uma vez que se tratava de um ano eleitoral (2018), e o assunto causava repercussão nacional, viu-se o ente federativo obrigado a oferecer uma resposta para o deslocamento complexo e intenso de venezuelanos que, dia após dia, chegava às fronteiras Brasil-Venezuela. (GONÇALVEZ; PAIVA, 2021)

Do ponto de vista legal, o contexto de fragilidade da região norte do país representou o momento pré-jurídico inspirador e o modo de elaboração das futuras normas, isto é, a sua fonte material para gerir tal situação. Nesse sentido, são consideradas fontes materiais segundo Dimitri Dimoulis (2003, p. 183), “[...] todas as autoridades, pessoas, grupos e situações que influenciam a criação do direito em determinada sociedade.”. É a partir deste tipo de fonte do direito que se atribui valor a determinado fato social a ser legislado, especificando se tal fato será permitido, proibido, obrigatório, regulado.

Nessa condição, em 15 de fevereiro de 2018, emerge no ordenamento jurídico brasileiro, por meio do Diário Oficial, três normas para o caso do estudo em tela. A primeira, o decreto nº 9.285/2018, o qual pela primeira vez o governo brasileiro reconhecia a situação de vulnerabilidade de venezuelanos deslocados face à crise humanitária na Venezuela e também do estado de Roraima. Depois, a medida provisória nº 820, que dispôs de medidas assistenciais de emergência, para acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade provocadas por crises humanitárias de maneira geral. E, posteriormente, o decreto nº 9.286/2018, que definiu a composição, competências

e normas de funcionamento do Comitê Federal de Assistência Emergencial (CFAE), o qual se responsabilizaria pelas medidas da MP nº 820 (BRASIL, 2018, a; b; c).

Desde então, o Governo Federal editou um conjunto de atos normativos que regulamentou e aglutinou forças em uma espécie de Força Tarefa Logística Humanitária (FT Log Hum) que foi popularmente denominada de Operação Acolhida ou Boas-Vindas³⁴. Com a MP nº 820 transformada na lei 13.684/2018, melhor se dispôs sobre as medidas de assistência emergencial e trouxe outras providências quanto ao caso para as áreas de proteção social; saúde; educação; direitos humanos; proteção de mulheres, crianças, idosos e pessoas com deficiência; além de promoção da mobilidade de migrantes para outros estados do país (BRASIL, 2018d).

A governança dessas medidas é compartilhada e tem natureza multidimensional do tema migratório envolvendo atividades práticas nas áreas elencadas pela lei 13.684/2018 como regularização documental, inspeção sanitária, segurança pública, moradia, acesso ao trabalho e a qualificação profissional, dentre outros. Assim, com o apoio de entes federativos, por meio dos ministérios, agências da ONU, organismos internacionais, organizações da sociedade civil e entidades privadas, a operação totaliza hoje mais de 100 parceiros e oferece assistência emergencial aos refugiados e migrantes venezuelanos que entram no Brasil pela fronteira de Roraima (BRASIL; OIM, 2021; BRASIL, 2022a).

Entretanto, houve uma centralização do desenho metodológico desta governança, no espaço prático da atuação a campo do CFAE, especialmente para os Ministérios da Casa Civil e da Defesa, por imaginar que a situação não era permanente e sim temporária. Dessa forma, a premissa de natureza humanitária e as ações de acolhimentos estavam submetidas com a preocupação da ordem e defesa nacional. Esse foi o motivo das primeiras normas jurídicas não terem incorporado nenhum protocolo, ação ou gerenciamento humanitário da ONU para também buscar soluções duradouras na região, já que suas agências já estavam a campo antes mesmo da instituição normativa da operação (GONÇALVEZ; PAIVA, 2021; ALBUQUERQUE; JAROSCHINSKI SILVA, 2021).

Aliás, este método foi alvo de críticas, pois a militarização, nas palavras de Zaverucha (2003, p. 402), é o “[...] processo de adoção e uso de modelos militares, conceitos e doutrinas, procedimentos e pessoal, em atividades de natureza civil. A militarização é crescente quando os valores do Exército se aproximam dos valores da sociedade.”, ou seja, quanto maior o grau de

³⁴ Para saber mais sobre a operação, ler depoimentos, ver fotos, acesse: <<https://www.gov.br/casacivil/pt-br/acolhida/sobre-a-operacao-acolhida-2>>

militarização, mais tais valores se superpõem, noção que inclusive, foi herdada da então Amazônia Logística (AMAZONLOG) (BRASIL, 2017b).

Este exercício logístico multinacional interagencial, inédito na América do Sul, foi realizado em Tabatinga-AM, 2017, na fronteira com Colômbia e Peru, e conduzido pelo Comando Logístico do Exército Brasileiro (COLOG) e inspirado no Exercício Logístico (Capable Logistician), realizado por países da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), em 2015, na Hungria. O exercício envolveu a reprodução de condições logísticas reais, semelhantes às enfrentadas por quem participa de operações dessa natureza e, também, fundamentadas nos Manuais de Operações Interagências do MD33-M-12, 1º (2012) e 2º edição (2017) (BRASIL, 2012, 2017, b; c).

As ações realizadas pelas Forças Armadas no contexto amazônico, nos documentos MD33-M-12, e outras noções militarizadas pela lógica da Segurança Nacional, de certa forma influenciaram e tornaram-se referência na criação, na estruturação e funcionamento atual da Operação Acolhida, diferenciando-se esta, apenas na inclusão de interagências externas, como o ACNUR e OIM. Com toda essa capacidade prática de logística interagência, assumiu ela um grande protagonismo nessa Operação e presença por meio do MD na infraestrutura do CFAE, instituído pelo decreto lei 9.286/2018, revogado pelo 9.970/2019, que por sua vez foi revogado pelo então vigente, 10.917/2021 (ALBUQUERQUE; JAROCHINSKI SILVA, 2021).

Figura 3 – Atual estrutura de governança do CFAE na Operação Acolhida.



Fonte – Brasil (2022a).

Mesmo com críticas a militarização da Operação, e, muito embora parte da sociedade civil considerasse que a parceria entre as forças militares e as agências da ONU só ratificasse uma subordinação militarizada, sua chegada foi de extrema importância para o alinhamento de estratégias no que tange à abrangência do acolhimento, na articulação entre autoridades públicas locais e na ajuda da formulação de uma dinâmica de interiorização. Fortalecia-se, assim, a ideia de uma FT Log Hum na missão de prover medidas de acolhimento a venezuelanos vulneráveis de maneira ordenada e humanizada, mesmo que sob a liderança das Forças Armadas (BRASIL, 2019b; ALBUQUERQUE; JAROSCHINSKI SILVA, 2021).

2.3 Eixos da Operação Acolhida

Baseado no acervo legal que constitui a Operação Acolhida, sua conceituação divide-se em três eixos centrais, que representam os pilares das ações da FT Log Hum desenvolvido pelo CFAE e mantido sob o comando dos Subcomitês Federais. Alicerçado nestes três pilares da iniciativa que abrange uma rede de atores nacionais e internacionais, passa-se a explorar cada um deles, no intuito de melhor compreender o processo de gestão de venezuelanos que chegam no Brasil.

Gráfico 6 – Eixos da Operação Acolhida.



Fonte – Elaboração própria, baseada em Brasil; OIM (2021); Brasil (2022a).

2.3.1 Ordenamento da Fronteira

O primeiro eixo da operação sob responsabilidade do Subcomitê Federal para Recepção, Identificação e Triagem, “...caracteriza-se pela primeira recepção dos imigrantes, ainda à beira da estrada, antes mesmo de sua entrada na zona urbana de Pacaraima.” (VASCONCELOS, 2020, p. 105). Em um primeiro momento, a ação do exército brasileiro e demais parceiros, concentra-se nestes aspectos para venezuelanos que chegam no Brasil por rotas terrestres do estado de Roraima.

Atravessado a fronteira, em Pacaraima³⁵, os cidadãos venezuelanos são encaminhados para os atendimentos iniciais nos Postos de Identificação e/ou Triagem/Interiorização³⁶ (Ptrig). Nestes locais, tem-se o primeiro contato com os serviços da operação prestados por diversos órgãos, entidades e agências como MD, MS, MC, MJSP (Polícia Federal e Força Nacional de Segurança), Receita Federal, Anvisa, Defensoria Pública da União, OIM, ACNUR, Cruz Vermelha, entre outros. Tais entidades atuam com a finalidade de cadastrar os recém-chegados, orientar e fomentar a vigilância sanitária, a imunização, realizar o controle aduaneiro e, por fim, caso queiram ficar no Brasil, promover a regularização migratória e o posterior encaminhamento para os abrigos (BRASIL, 2021a).

Em relação ao espaço físico e a última atribuição mencionada, cabe destacar sua importância, pois são nelas que venezuelanos ora turistas ou solicitantes de regularização migratória (Residência Temporária ou Refúgio), distinguem-se. Além disso, neste ponto reside uma das etapas mais importantes dentro da operação, porque além da emissão de CPF's, RNM (Registro Nacional Migratório), emissão da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), o venezuelano decide se irá fazer o pedido de refúgio, sob encargo do ACNUR ou majoritariamente de residência temporária, sob o encargo da OIM, efetivando a concepção de um deslocamento misto, como já aludido (ALBUQUERQUE; JAROSCHINSKI SILVA, 2021; CAVALCANTI; OLIVEIRA; SILVA, 2021).

³⁵ O Posto de Interiorização e Triagem possui outros dois postos desdobrados, um em Boa Vista/RR e outro em Manaus/AM (BRASIL, 2021a).

³⁶ Em 2019, o terceiro eixo da operação foi adicionado na denominação desses postos, uma vez que o plano para ordenamento da fronteira se encontrava em revisão pelo Subcomitê Federal de Recepção, Identificação e Triagem, o qual, inicialmente, previu e realizou a montagem de estruturas para assegurar a recepção, identificação, fiscalização sanitária, regularização migratória e triagem dos venezuelanos a partir da entrada no país. Assim, em 2019, em virtude da reforma física no Posto da Polícia Federal, na fronteira em Pacaraima/RR, foi ampliado o Posto de Interiorização e Triagem para a adequação, também, do Posto de Recepção e Identificação (BRASIL, 2021a).

Destaca-se que a colaboração entre a PF, OIM e ACNUR resultou numa célere regularização migratória, otimizando todo o processo burocrático que antes demorava meses para se concretizar. A propósito, aquele que atravessa as fronteiras brasileiras sem passar por esta etapa ou por nenhum outro crivo administrativo regulatório está em situação irregular dentro do país, devido a sua indocumentação perante às autoridades brasileiras. Essa questão, melhor ilustra os venezuelanos que adentram em território nacional por rotas alternativas elencadas pela DPU³⁷ (CAVALCANTI; OLIVEIRA; SILVA, 2021).

Por último, cabe ressaltar o risco de dar discricionariedade a este ato. Primeiro porque, muitas vezes, por despreparo técnico jurídico de agentes públicos ou voluntários, podem esclarecer de maneira equivocada os institutos que tem natureza declaratória no Estatuto dos Refugiados de 1951 (lei nº 9.474/97) ou perante os casos da lei de migração 13.445/2017a. Posteriormente, agrava-se o fato de tratar de pessoas que estão em extrema vulnerabilidade, sendo que em alguns casos não sabem ler nem escrever, e quiçá falar o idioma, logo uma maioria não possuiria o conhecimento e noção do que esta decisão implicaria.

Portanto, transferir a responsabilidade de qual condição optar a essas pessoas é no mínimo imprudente. Avançado o primeiro eixo, tanto as pessoas que não conseguem terminar os cadastros ou que apresentam pendências quanto à regularização migratória, assim como as demais regularizadas são encaminhadas para triagem e posterior ingresso nos alojamentos disponíveis para o seu perfil de trânsito.

2.3.2 Acolhimento

Segundo Iana Vasconcelos (2020, p. 106), o abrigo é, certamente, “[...] o aspecto mais visível da atenção militar para os solicitantes de refúgio” e, na verdade para todos os venezuelanos, pois envolve infraestrutura de recepção, alimentação, acomodações, assistência médica, lavanderia, coleta de lixo e uma área de convivência sob responsabilidade do Subcomitê Federal de Acolhimento e Interiorização de Imigrantes em situação de Vulnerabilidade. Noutras palavras:

No âmbito dos abrigos são disponibilizados serviços como: o registro biométrico dos abrigados, o Cadastro no Sistema Acolhedor, a emissão de carteiras de identificação, o

³⁷ O trabalho optou por não aprofundar no tema, tendo em vista a complexa análise e o espaço que se exigiria para discuti-lo dentro da pesquisa.

apoio ao controle de acesso aos abrigos, a distribuição de alimentação, a distribuição de kits de higiene e limpeza, além de outros itens de primeira necessidade; a mobilização e apoio à organização comunitária; a difusão de informações; a alimentação para três refeições diárias, segurança 24 horas, entre outros. (BRASIL, p. 11, 2021a).

Para isso, foram montadas grandes estruturas em abrigos, nas áreas urbanas, que ao todo contam hoje com 13³⁸ unidades nas quais são organizadas conforme o perfil do público a ser acolhido, que na maioria das vezes refere-se a venezuelanos não indígenas e indígenas das etnias *Warao* e *Eñap'á*. Dentre eles: Tancredo Neves (Boa Vista); Santa Tereza (Boa Vista); Jardim Floresta (Boa Vista); São Vicente (Boa Vista); São Vicente II (Boa Vista); Nova Canaã (Boa Vista); Latiffe Salomão (Boa Vista); Rondon I (Boa Vista); Rondon II (Boa Vista); Rondon III (Boa Vista); Pintolândia (Boa Vista); Janokoida (Pacaraima); BV-8 (Pacaraima). Além disso, mais dois abrigos foram abertos em 2021, o Rondon IV³⁹ e V⁴⁰ (Boa Vista), e, por último, há um Abrigo de Trânsito em Manaus-ATM⁴¹ (HUB Manaus) (BRASIL, 2021, a; b).

Cada abrigo possui parcerias com organizações não governamentais internacionais e nacionais, que se responsabilizam pelas atividades administrativas e cotidianas como o trabalho com as crianças, atividades com as mulheres entre outras incumbências. Os abrigos lembram campos de refugiados na Europa, tanto pela quantidade de pessoas, como na estrutura, pois são concebidos com barracas do Exército ou da ONU ou com casas montáveis utilizadas em campos de refugiados em outros locais do mundo (CAVALCANTI; OLIVEIRA; SILVA, 2021; GONÇALVEZ; PAIVA, 2021).

Toda essa estrutura e organização foi pensada para acolher venezuelanos extremamente vulneráveis em situação de rua, bem como aqueles que aguardam sua participação no processo de interiorização ou inserção no mercado de trabalho da região. No caso do primeiro grupo e pelo Exército exercer controle de entrada e saída nestes locais, esses venezuelanos chamados de

³⁸ Número não é exato, pois como convencionado com os dados estatísticos de migrantes e refugiados, opta-se por uma abordagem não precisa, já que os números estão em constante atualização.

³⁹ RONDON 4, inaugurado em 2 de julho de 2021, com capacidade máxima de 750 pessoas, a ser gerenciado pela AVSI. Para a abertura, houve 3 dias de alocação de PoCs do Alojamento de Trânsito BV8, totalizando 643 PoCs. A abertura contou com a presença da AVSI e do ACNUR para o registro/atualização dos dados dos grupos familiares na *masterlist* do abrigo, *proGres* e entrega de NFIS (BRASIL, 2021b).

⁴⁰ RONDON 5, inaugurado em agosto de 2021, diante da crescente importância da interiorização na Operação Acolhida, foi inaugurado com capacidade para 1.000 pessoas. Para o Centro de Interiorização (Rondon 5), são realocadas as pessoas que estão prontas para serem interiorizadas na modalidade institucional, além de outras pessoas para serem interiorizadas por diferentes modalidades (BRASIL, 2021b).

⁴¹ Este alojamento foi criado por um acordo de cooperação entre o MC e o ACNUR. O local apoia as pessoas que estão em processo de interiorização desde Roraima e passam alguns dias em Manaus enquanto aguardam o momento de embarque no aeroporto de Manaus com destino à cidade de acolhida (BRASIL, 2021b).

“usuários”, possuem regras de boa convivência, que lembram as instituições assistenciais destinadas à população de rua, podendo inclusive serem advertidos e desligados no caso de envolvimento em brigas, furtos, entre outros (CAVALCANTI; OLIVEIRA; SILVA, 2021; GONÇALVEZ; PAIVA, 2021).

De outro lado, mesmo havendo essa grande quantidade de abrigos alguns já estavam no limite de sua capacidade ou até mesmo tinham passado do recomendado, número total que ficava em torno de 6 mil pessoas abrigadas, segundo o 3º Relatório Geral de 2021 da Operação (BRASIL, 2021a). Ademais, em alguns lugares, fica nítida a ausência de profissionais da área social, nas mediações de conflitos e, conseqüentemente, nas poucas atividades socioeducativas e pedagógicas, o que só ratifica o caráter provisório e improvisado, pois, na realidade, a meta é interiorizar e integrar todas essas pessoas alojadas (VASCONCELOS, 2020; GONÇALVEZ; PAIVA, 2021). É com a intenção de encerrar todo o ciclo do processo acolhedor que emerge o próximo e último eixo da Operação Acolhida.

2.3.3 Interiorização⁴²

O Processo de interiorização da Operação Acolhida é a principal estratégia do Governo Federal para diminuir a pressão sobre os serviços públicos do estado de Roraima e, também, ampliar as possibilidades de inclusão socioeconômica de imigrantes na sociedade brasileira que se encontram em situação de vulnerabilidade acolhidos nas cidades de Pacaraima-RR, Boa Vista-RR ou em Manaus/AM. A cargo do Subcomitê Federal de Acolhimento e Interiorização de Imigrantes em situação de Vulnerabilidade, torna-se um elemento chave da FT Log Hum ou, em outros termos, o seu final propósito (BRASIL, 2022a; 2021a).

Assim como nos outros eixos, os atores, envolvidos atuam em redes. Segundo Weber Soares, uma “rede social consiste no conjunto de pessoas, organizações ou instituições sociais que estão conectadas por algum tipo de relação. Uma rede social, em virtude do processo em torno do qual ela se organiza, pode abrigar várias redes sociais” (2002, p. 24). Fica implícita, então, a ação conjunta, e de co-responsabilidade do Subcomitê para interiorização, sob coordenação do

⁴² Para mais informações sobre o terceiro eixo da Operação Acolhida, e melhor compreender todos seus passos, acesse: <<http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2021/09/GUIA-DE-INTERIORIZA%C3%87%C3%83O-ed2.pdf>>

Ministério da Cidadania, com apoio de agências da ONU⁴³ (OIM, ACNUR), Forças Armadas, entidades da sociedade civil, companhias aéreas, e com os demais entes federados e parceiros. Esse esforço, baseia-se no deslocamento de migrantes e refugiados venezuelanos⁴⁴ que voluntariamente sinalizam o desejo de participar da iniciativa (BRASIL, 2022a; 2021b).

Em suma, a interiorização compreende três passos. Primeiramente, é necessário que tenha decorrido a regularização, ou seja, os venezuelanos devem estar legalmente regularizados no Brasil na condição de migrante ou refugiado, ter ocorrido a avaliação médica e imunização e a assinatura previamente do termo de voluntariedade para participar da Estratégia de Interiorização. Em um segundo momento, acontece o deslocamento, até o local destino e, por último, ocorrem as providências para o pós-deslocamento, isto é, sua integração dependendo da modalidade escolhida (BRASIL, 2022a; CAVALCANTI; OLIVEIRA; SILVA, 2021).

Outrossim, em razão das distintas necessidades do público-alvo e das diferentes oportunidades de integração que repercutem na área econômica, social, cultural e familiar no local destino, o Subcomitê de Interiorização dividiu o processo em 4 modalidades⁴⁵.

2.3.3.1 Institucional (Abrigo - Abrigo)

Consiste no deslocamento de venezuelanos alocados em abrigos emergenciais em Roraima para abrigos da interiorização, geridos pelo poder público ou pela sociedade civil, em cidades de destino selecionadas. Por isso, também conhecida como modalidade abrigo-abrigo. Nesta modalidade, as pessoas podem permanecer, em geral, por até três meses nesses abrigos e são apoiadas com ações e atividades para facilitar sua inclusão socioeconômica na cidade de destino (R4v, 2022a; 2021b; BRASIL, 2022a).

Sendo assim, o público-alvo prioritário desta modalidade são aqueles grupos com necessidades especiais, ou seja, mulheres, idosos, pessoas com deficiência, entre outros. Este procedimento é realizado conforme a disponibilidade de vagas e os perfis indicados pela avaliação dos serviços públicos disponíveis na localidade. Acaso surja uma vaga para dois beneficiários, o

⁴³ Competência adicionada pela resolução nº 9/2019.

⁴⁴ Grupos com necessidades específicas como famílias com crianças; pessoas idosas; pessoas com deficiência; mulheres e grupos LGBTQIA+, recebem atenção e/ou proteção específica prioritária no processo de interiorização (BRASIL, 2021b).

⁴⁵ Optou-se em melhor detalhar a modalidade de Vaga de Emprego Sinalizada – VES, em razão do objeto da pesquisa. Para maiores informações acessar o site da operação: <<https://www.gov.br/casacivil/pt-br/acolhida/base-legal-1/interiorizacao>>

critério de desempate será a data mais antiga de entrada no abrigo o qual o pretendente se situa. Atualmente, engloba 18% de todas as interiorizações no país (BRASIL; OIM, 2021; R4v, 2022a).

2.3.3.2 Reunificação Familiar

Esta foi a segunda modalidade estabelecida pelo Subcomitê Federal para interiorização e que consiste no deslocamento de venezuelanos, para bem promover o reencontro entre interiorizados e seus familiares que já residam regularmente em outra cidade do Brasil e estejam dispostos e tenham condições de oferecer apoio e moradia. O público-alvo dessa modalidade são crianças, adolescentes (filhos) e idosos (pais) desacompanhados que estejam abrigados nos estados do Amazonas e Roraima e que desejem reunir-se com seus familiares que residem em outras regiões do Brasil, ademais abrange 16% de todas as interiorizações no país (BRASIL; OIM, 2021; BRASIL, 2021b; R4v, 2022a)

2.3.3.3 Reunião Social

Trata-se da modalidade mais usualmente empregada dentro da interiorização, tanto é que compreende 46% do total das pessoas interiorizadas no Brasil, como poderá se perceber na figura logo abaixo. Como uma terceira modalidade estabelecida e aprovada pelo Subcomitê Federal para Interiorização, consiste no deslocamento de venezuelanos para unir-se a indivíduos com quem possuam vínculo de amizade ou afetividade ou a familiares cujo vínculo não possa ser comprovado por meio de documentação (BRASIL, 2022a; 2021b; R4v, 2022a).

O público-alvo dessa modalidade são também abrigados nos estados do Amazonas e Roraima, que desejem reunir-se com amigos, conhecidos ou familiares distantes que residem regularmente em outras regiões do Brasil. Neste caso, a pessoa receptora deverá ser maior de 21 anos e demonstrar ter renda mensal compatível, que permita o seu sustento e do acolhido. Além disso, não poderá receber grupos familiares com mais de 7 pessoas, exceto em casos aprovados pelo Subcomitê Federal para Interiorização (BRASIL; OIM, 2021).

2.3.3.4 Vaga de Emprego Sinalizada - VES

Cuida-se da última modalidade, que está intrinsecamente ligada ao mercado de trabalho, pois consiste no deslocamento de venezuelanos que recebem sinalização de oportunidade laboral em outras regiões do Brasil. Os beneficiários são selecionados por meio de intermediação laboral

promovida pela Coordenação do Centro de Interiorização da Operação Acolhida na qual estão inseridas ACNUR⁴⁶ e OIM, bem como por empresas⁴⁷, organizações da sociedade civil e demais instituições parceiras (BRASIL, 2022a).

O público-alvo desta modalidade são venezuelanos que estejam no estado do Amazonas e Roraima e buscam novas oportunidades laborais em outras regiões do Brasil e, posteriormente, sejam admitidos em processo seletivo do empregador interessado. Além disso, tal modalidade representa, hoje, o percentual de 9% de todas as interiorizações no país, o que equivale 6.941 pessoas deslocadas da região norte para outros locais no Brasil (BRASIL; OIM, 2021; R4v, 2022a).

Resumidamente, a fase de pré-deslocamento da estratégia de interiorização para a modalidade VES é dividida em três etapas⁴⁸: 1) ocorre uma entrevista com os agentes ou voluntários da FT Log Hum e parceiros; 2) após a primeira seleção, a entrevista seguinte é feita com o próprio departamento de recursos Humanos da Empresa, RH, e; 3) se o migrante ou refugiado corresponder às exigências do cargo/função, são realizados exames médicos, custeados pela empresa, para verificar se todos aqueles que chegaram à última etapa da seleção estão em boas condições de saúde para iniciarem a atividade laboral (SILVA, 2019).

Vale lembrar que a documentação requerida nesta fase para esta modalidade se faz necessária não só para o aspirante à vaga de emprego, mas também para a empresa empregadora que se candidatou para receber aquele venezuelano em seu estabelecimento, porque assim o migrante ou refugiado desloca-se já empregado para o cargo/função (GONÇALVEZ; PAIVA, 2021).

A importância desta modalidade dentre as demais, está no fato de que, grande parte dos venezuelanos que se interiorizaram ao longo dos anos, através dessa rede que aglutina ajuda da FT Log Hum, entre outros parceiros no estado de Mato Grosso do Sul, especificamente na cidade de

⁴⁶ Só nesta modalidade, segundo o Boletim de Interiorização de janeiro a fevereiro/2022, ao longo da resposta do Governo Federal a agência da ONU já investiu aproximadamente 1.607.432R\$, e apoiou mais de 2.000 vagas de emprego nesta modalidade, sendo 444 delas pela plataforma Empresas com Refugiados uma iniciativa institucional própria junto ao Pacto Global para promover a empregabilidade, o empreendedorismo, conhecimento e o engajamento do setor privado para a contratação na modalidade VES. (ACNUR, 2022a).

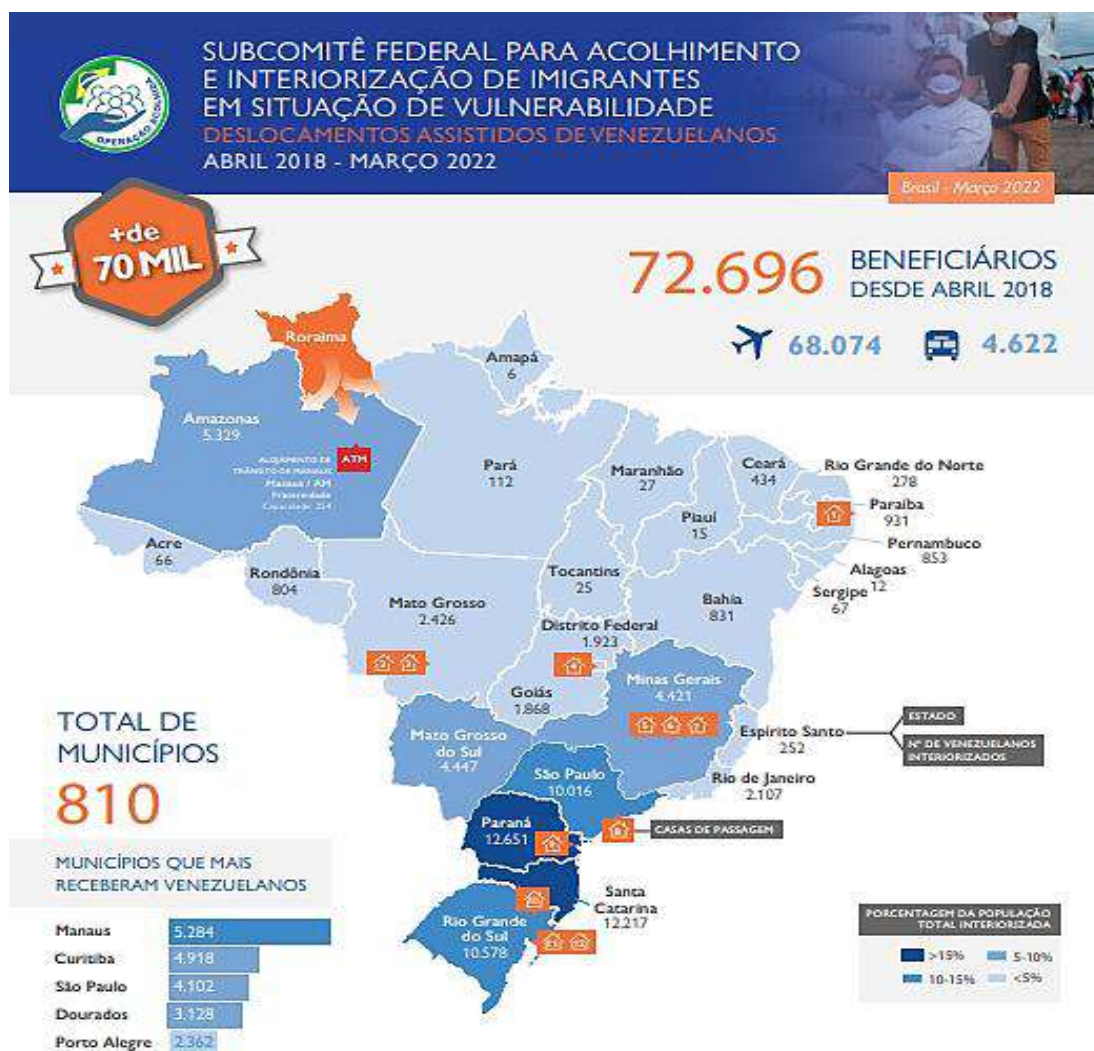
⁴⁷ Ao todo a modalidade conta com 43 parcerias privadas entre elas com os frigoríficos JBS S.A e Brf *foods* S.A, ambas com forte engajamento neste tipo de interiorização (ACNUR, 2022a).

⁴⁸ Vale lembrar que nessas três etapas não há, até o presente momento, a participação Ministério do Trabalho e Emprego-MTE, inclusive tal ausência foi objeto de discussão no relatório do Conselho Nacional de Direitos Humanos-CNDH que aliás, fez a recomendação de que pelo menos um representante do órgão acompanhe as etapas, monitore as empresas que participam do recrutamento, bem como observe se os direitos trabalhistas dos interiorizados estão sendo resguardados (CNDH, 2022).

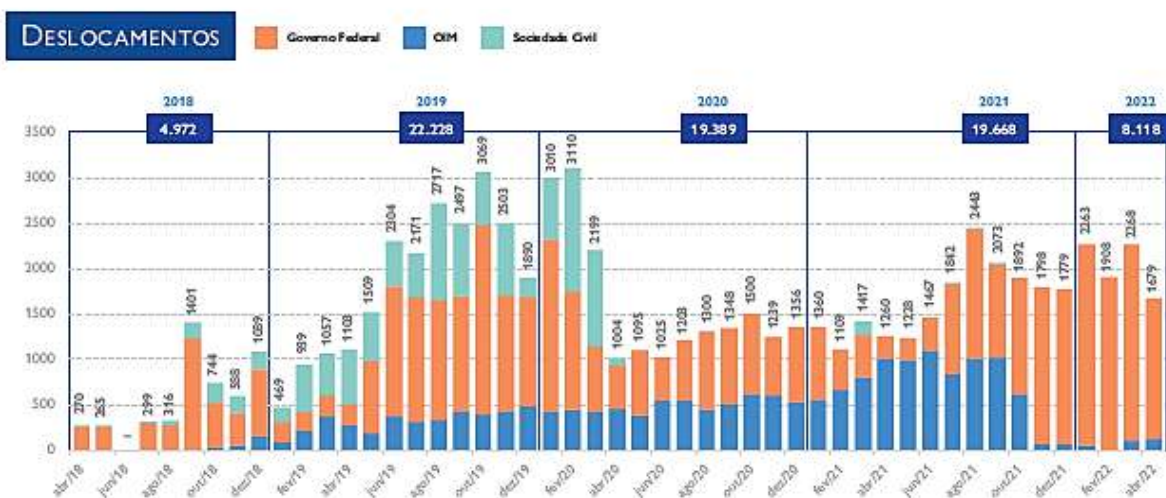
Dourados⁴⁹, foram provenientes dessa modalidade. Aliás, a cidade ocupa o 4º lugar no ranking dos municípios que mais receberam venezuelanos interiorizados nos últimos anos (R4v, 2022a).

A partir de tudo isso, desde abril de 2018 a abril de 2022 já se foram mais de 70 mil interiorizações em todo o Brasil e em aproximadamente 826 municípios dos quais os 5 primeiros que mais receberam essa população foram Manaus, Curitiba, São Paulo, Dourados e Porto Alegre. Destaque para a região sul, que hoje abriga a maior parcela dessa população. Destaque, também, para a abrangência de cidades que acolheram esses venezuelanos (810), nas mais diversas modalidades. Os dados ilustrados abaixo, melhor explicam os números.

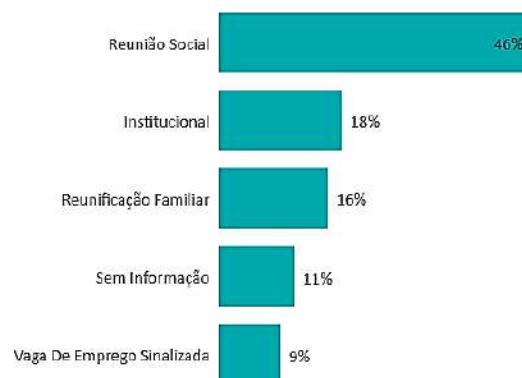
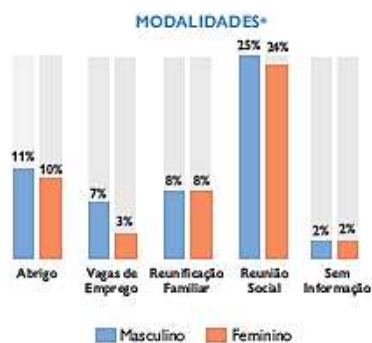
Figura 4 – Informativo de Interiorização de Abril/2018 a Abril/2022 e modalidades de interiorização.



⁴⁹ A análise local será melhor apreciada no próximo capítulo.



PERFIL DOS VENEZUELANOS



* Dados válidos de abril/2018 a abr/2022 - indivíduos sem informação de sexo foram retirados da análise.

Fonte – Brasil (2022c); R4v (2021a).

Mediante este pilar da FT Log Hum, diversas regiões do Brasil passaram a ter hoje contingentes consideráveis de venezuelanos em sua demografia regional, realidade que definitivamente ultrapassou os limites da região norte do país. Porém, mesmo com todos esses números, convém salientar que assim como foi brevemente pontuado nos eixos anteriores, este braço da Operação Acolhida também tem sua fragilidade e a principal delas é a total ou parcial descontinuidade da assistência das pessoas interiorizadas no pós-deslocamento, isto é, na terceira fase da interiorização.

Um cenário que evidenciou um dos principais gargalos da operação a serem superados em termos de ações para integração dessa população já deslocada, conforme aduzem Albuquerque e

Jarochinski Silva (2021), tanto no que tange a políticas públicas para migrantes, quanto no suporte de atores vinculados à operação. O fortalecimento da estratégia de interiorização a partir desses dois sentidos, mostra-se imprescindível, uma vez que o número de venezuelanos interiorizados é muito expressivo.

Vale salientar que novas metodologias para superar essa fragilidade já se encontram em curso, no entanto, não estão em todas as cidades-destino, já que ainda estão em fase de implantação. A exemplo, tem-se os Núcleos Regionais de Interiorização (NURIN's) que consistem na instalação de um escritório de apoio à estratégia em cidades com potencial para interiorização, com a participação de OIM, ACNUR e MD, sob a supervisão do Subcomitê Federal de Interiorização, e seria um órgão próprio da operação nos locais de destino da interiorização (BRASIL, 2021a).

O objetivo principal é de apoiar ações de deslocamento dos imigrantes, ações receptivas e inclusão socioeconômica dos interiorizados junto aos atores locais. Esses escritórios ficariam a cargo das 12 regiões militares sob o comando de um oficial do Exército. Esse braço do terceiro eixo da FT Log Hum nos estados seria de fundamental importância para garantir o total êxito da medida de acolhimento que começou em 2018, em Roraima, e aglutinou uma rede de atores. No entanto, é apenas um projeto que está em fase piloto (BRASIL, 2021a).

Em suma, após toda a explanação dos eixos da operação, suas respectivas modalidades, dentre outras peculiaridades, almejava-se o ordenamento da fronteira, com um deslocamento migratório controlado, com todas as pessoas nela inserida, assistidas por abrigos e estando em condições de serem absorvidos pelo sistema de ensino e mercado de trabalho local, participando do processo de interiorização ou retornando voluntariamente ao seu país de origem. Entretanto, houve quebra das perspectivas no que tange aos avanços conquistados pelos três eixos da operação ao longo dos anos e ainda a instituição de um cenário reacionário face aos venezuelanos.

Com a chegada da pandemia causada pelo Coronavírus (Sars-Cov-2), a partir de março de 2020, afetou e hipervulnerabilizou significativamente a diáspora venezuelana para o Brasil. Em particular, o eixo de ordenamento da fronteira, cujas ações eram dirigidas principalmente em Pacaraima, foi atingido diretamente. A interrupção dos fluxos diários de chegada mudou completamente sua dinâmica com abrigados no local sendo transferidos para abrigos de Boa Vista. Houve ainda a redução do pessoal que atuava no eixo de ordenamento, em Pacaraima, muitos deles havendo sido realocados para atuar nos abrigos de Boa Vista (FIGUEIRA; FIGUEIREDO, 2020).

A pandemia afetou vigorosamente também o acolhimento, segundo eixo da operação, pois impôs regras mais rígidas de convivência dentro dos abrigos como na elaboração do Plano de Emergência de Contingenciamento para a COVID-19, que se contemplou na instalação de uma Área de Proteção e Cuidados (APC), com um Posto de Atendimento Avançado (PAA), para tratamento de casos confirmados, isolamento sanitário de casos suspeitos, internação e vacinação. Além disso, estabeleceu uma mútua cooperação entre a União, por intermédio da FT Log Hum, do governo de Roraima, de Prefeituras e da UFRR, com o objetivo de ampliar a resposta médico-sanitária dentro do estado (BRASIL, 2021a).

O processo de interiorização, terceiro eixo da operação, também sofreu impacto com a pandemia, sobretudo pela redução no número de viagens. Se entre os meses de janeiro e fevereiro de 2020, a interiorização alcançava uma média mensal aproximada de 3.000 pessoas, a partir de abril essa média ficou próxima de 1.000. Entre as modalidades mais afetadas, destaca-se a institucional, que entre os meses de novembro/2019 a fevereiro/2020 alcançava uma média de 400 a 600 pessoas interiorizadas, no mês de maio/2020 esse número caiu para apenas 03. Outra modalidade mais afetada foi a VES, se entre os meses de janeiro a fevereiro de 2020 tinha uma média de 350 a 100 pessoas interiorizadas ao mês, em maio passou-se a contar com apenas 28, reflexo dos efeitos econômicos e dos processos que estavam prestes a ser finalizados e foram suspensos pelas empresas contratantes por tempo indeterminado (R4v, 2022a).

Por outro lado, as modalidades de reunificação familiar e reunião social, continuaram ocorrendo normalmente no seu fluxo médio mensal como já ocorria antes da pandemia. Além desses pontos, cumpre destacar que as viagens de interiorização promovidas pela sociedade civil, que, conforme demonstrado na figura acima, vinham ocupando espaço importante no processo de interiorização, caíram drasticamente (FIGUEIRA; FIGUEIREDO, 2020).

A pandemia também reativou condutas e procedimentos reacionários em face dos venezuelanos nas cidades da região norte do país, onde estão situados os abrigos da FT Log Hum. Prova disso é o relatório⁵⁰ do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) realizado entre março de 2020 e dezembro de 2021, que apontou entre outros pontos deste assunto uma instabilidade de violações contra a população venezuelana na região fronteira, no que concerne

⁵⁰ Para mais informações sobre o relatório completo sobre a realidade da comunidade venezuelana e das organizações da sociedade civil organizada durante os primeiros anos da pandemia na região norte do Brasil, acesse <<https://www.gov.br/participamaisbrasil/relatorio-da-missao-do-cndh-a-boa-vista-e-pacaraima-no-estado-de-roraima-realizada-em-2021>>

ao ingresso nas expulsões compulsórias do território nacional; na regularização migratória (acesso e retirada de documentos); na precariedade dos abrigos indígenas; nas reações xenófobas por parte de alguns órgãos locais ligados à operação; no aliciamento a prostituição e crime organizado e nas ações ilegais e truculentas realizadas pelas autoridades de Segurança Pública local (CNDH, 2022).

Tudo isso muito por conta do histórico de 36 (trinta e seis) portarias⁵¹ interministeriais sucessivas, maioria delas elaboradas de forma reacionária pelo Poder Executivo, as quais restringiram excepcionalmente e temporariamente a entrada de estrangeiros no país, a citar algumas delas: nº 120/2020, nº 204/2020, nº 255/2020, nº 319/2020 e nº 314/2020. Tais portarias, além de restringirem a mobilidade de migrantes e refugiados nas fronteiras brasileiras em decorrência do estado de emergência sanitária estabelecido pela ANVISA, revelaram-se também rígidas e discriminatórias quanto aos deslocados venezuelanos (DPU, 2021).

Como consequência, fomentou-se ainda mais o ingresso de venezuelanos por rotas alternativas na faixa de fronteira (“trouchas”), uma prática que já existia antes da pandemia e ajudou a aumentar o estoque de venezuelanos indocumentados em uma espécie de deslocamento colateral dentro do país sem a ciência e assistência de qualquer autoridade pública (BRASIL, 2021a; DPU, 2021). Sobre esse aspecto, é válido lembrar um dado trazido pelo relatório do CNDH (2022), que apontou uma demanda reprimida por regularização documental gerada pelo fechamento das fronteiras de março/2020 a dezembro/2021 de aproximadamente 4 mil venezuelanos.

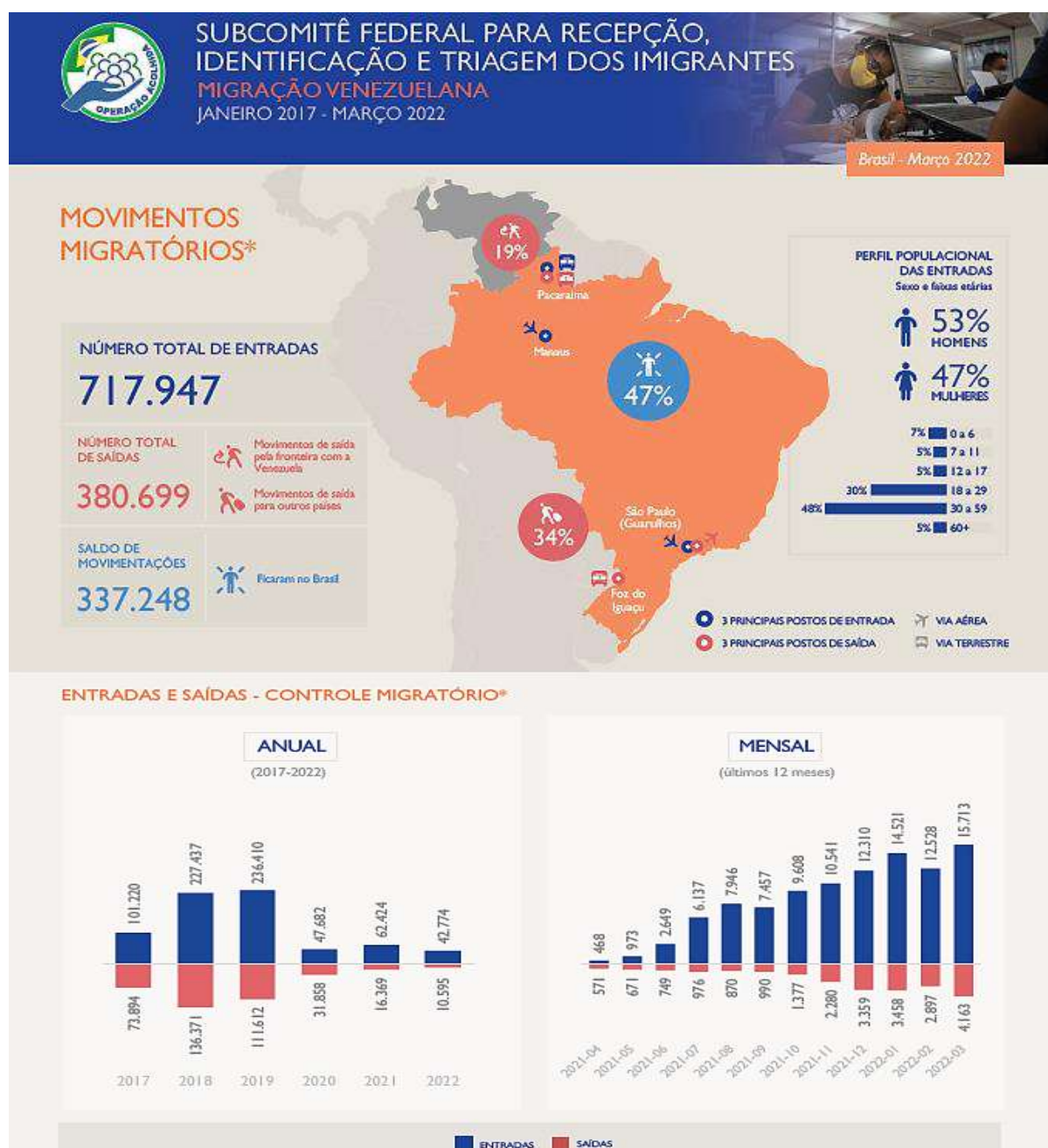
Mesmo após a publicação da portaria n 655/2021, em junho, e a consequente permissão de ingresso e regularização migratória de venezuelanos, estes direitos foram condicionados a “meios disponíveis” de atendimento e acolhimento, prolongando as dificuldades desta população em relação ao acesso à documentação e aos serviços prestados pela Operação Acolhida (CNDH, 2022).

Neste cenário, algumas organizações seguem em funcionamento, já outras foram modificadas com a redução da demanda pelos serviços que prestavam e a necessidade de adequação das atividades devido às normas de biossegurança. A reabertura recente, ainda parcial, estabelecida por meio da Portaria n. 655 de 23 de junho de 2021, não nos permite verificar se o modelo de atuação retornará ao que era oferecido antes do fechamento da fronteira. (ALBUQUERQUE; JAROSCHINSKI SILVA, 2021, p. 61)

⁵¹ Optou-se por não se aprofundar no debate político, social e jurídico da intensa atividade normativa do Poder Executivo nos primeiros anos da pandemia, através das portarias, dada a complexidade e a profundidade que o tema exige.

Em contrapartida a todo este contexto, que inclusive foi se flexibilizando ao final de 2021, nos últimos cinco anos, o Subcomitê Federal de Recepção, Identificação e Triagem, da FT Log Hum, registrou uma média total de entrada de mais de 715 mil venezuelanos em território nacional. Entre saídas e entradas, mais de 330 mil ficaram no Brasil, que oficialmente abrange residentes, refugiados reconhecidos e os que estão em processo de tramitação. Enquanto mais de 380 mil apenas passaram pelo país saindo principalmente pelas fronteiras dos estados de Roraima e Paraná, ou pelo aeroporto do Rio de Janeiro, como observa-se na figura abaixo (BRASIL, 2022b).

Figura 5 – Levantamento do informativo mensal do Subcomitê Federal para Recepção, Identificação e Triagem dos Imigrantes da Operação Acolhida.



Por todo o tema analisado nesta seção, nota-se, uma expressiva e dispersiva chegada de venezuelanos nas fronteiras da região norte do país (Brasil-Venezuela) que inicialmente foi desprezada pelos poderes públicos locais, estaduais e federais, já que no primeiro momento as respostas eram dadas quase unicamente pela sociedade civil.

Nota-se, a partir de 2018, uma presença mais efetiva e contundente do Governo Federal na situação através da atuação das Forças Armadas. Sendo assim, observou-se que determinada conjuntura local entre outras causas levaram a uma aglutinação de forças, em uma espécie de força tarefa, que começou a ordenar, abrigar e realocar venezuelanos para outras regiões do país.

Nota-se, também, críticas quanto à criação da operação, bem como sua estrutura, modelo de funcionamento, assim como, por outro lado, a existência de boas práticas quanto à organização (identificação e regularização) de venezuelanos nas fronteiras, a construção de abrigos para retirá-los da condição de rua e inseri-los no mercado de trabalho.

Nota-se, por fim, com a chegada da pandemia e das normas que restringiram a mobilidade nas fronteiras terrestres, o ressurgimento de problemas antigos e surgimento de novos, que de certa forma testou a estabilidade da efetividade da operação.

Enfim, mesmo com todos esses pontos positivos e negativos a iniciativa brasileira, ainda assim, parece “[...] estar dentro deste espírito de Cartagena e da própria iniciativa global da ONU de 2018, pelo menos aparentemente.” (SILVA, 2021, p. 155), pois, é por meio dela que mais de 70 mil venezuelanos já interiorizaram em outros estados brasileiros. Portanto, neste cenário de ajuda humanitária, em face de perspectivas a serem alcançadas e desafios superados, venezuelanos têm sido remanejados desde 2018 em outras regiões do país, buscando ter uma nova oportunidade de reconstruir suas vidas. Assim, com essa concepção, passemos para o terceiro e último capítulo.

3 ANÁLISE DA INTEGRAÇÃO LABORAL DE VENEZUELANOS EM DOURADOS-MS

Este capítulo objetiva apresentar a chegada de venezuelanos em Dourados-MS e, a partir dessa vinda, desdobrar-se-á pontos relevantes a serem discutidos que tenham relação íntima com a integração laboral de grupos migratórios em cidades acolhedoras, como é o caso em análise, proposto pela pesquisa. Para isso, usa-se de informações da operação logística brasileira, concepções teóricas, como do marco teórico de Hannah Arendt, exploração de normas legais, nacionais, internacionais e agendas de organismos globais. Por fim, apresentar-se-á o atual cenário dessa integração, baseado no sistema de registro de dados dessa população nos órgãos públicos e do setor privado da cidade.

A análise, então, será tratada em três momentos distintos. Primeiramente, discorrer-se-á sobre a chegada da comunidade venezuelana em Dourados a partir da estratégia de interiorização, isto é, o último pilar da FT Log Hum em Roraima. Priorizando, da mesma forma, a exposição de aspectos como as peculiaridades da região acolhedora; as rodadas de interiorização na modalidade VES; as iniciativas para recepção e organização e, por fim, a exposição da rede migratória estabelecida, apoiada pela vinda dos primeiros grupos interiorizados com emprego garantido para empresas da cidade.

Posteriormente, refletir-se-á, na integralidade, sobre o direito da garantia ao trabalho decente independentemente da natureza, e a autonomia econômica, como instrumentos libertadores das vulnerabilidades e mazelas sociais. Por intervenção dessa ideia central, demonstrar-se-á sua importância sob a tríade de Arendt – trabalho, obra e ação –, bem como no plano internacional (através das convenções da OIT e agendas de governança da ONU) e, finalmente, no plano normativo jurídico brasileiro (por meio das normas legais constitucionais e infraconstitucionais).

Por último, tratar-se-á sobre a integração laboral em Dourados, em que pese abordar, inicialmente, conceituações de integração e espaço, trazendo a classificação de Lena Knappert, Hans van Dijk e Veerle Ross (2020) para debater as principais barreiras e, paralelamente, as ações acerca da integração de refugiados e migrantes em comunidades receptoras. Por fim, refletir-se-á sobre a situação atual da governança migratória da cidade, mediante a coleta de informações em instituições públicas e da empresa JBS S.A, situadas no município.

3.1 Chegando a Dourados-MS

Ao discorrer sobre a Operação Acolhida, percebeu-se o lugar de destaque de Dourados, por ser a única cidade interiorana, dentre as cinco, que mais receberam migrantes e refugiados venezuelanos da iniciativa brasileira. Situada ainda, no Centro-Oeste do país, no estado de Mato Grosso do Sul, assim como o estado de Roraima, está afastado e sem visibilidade dos grandes centros políticos e econômicos do território nacional, porém, alguns aspectos peculiares ajudaram a colocá-la na rota da diáspora venezuelana.

Com uma população aproximada de 227 mil pessoas, segundo IBGE (2021b), o município está localizado a 230 km da capital do estado, Campo Grande, e a aproximadamente 130 km da fronteira com o Paraguai e das cidades limítrofes de Ponta Porã e Pedro Juan Caballero. Inserida em uma região de fronteiras internacionais no Brasil, Dourados situa-se em um ponto estratégico de rotas migratórias. Além disso, representa necessidades e mazelas recorrentes dos brasileiros em outras regiões do país, como na infraestrutura, educação, saúde e segurança (PIRES; SILVA, 2021).

É uma cidade de contrastes, pois ao mesmo tempo em que se destaca por ser polo do agronegócio e de plantas industriais do setor, é também reconhecida como a “cidade universitária” por abrigar duas universidades públicas, Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) e Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS), e, ainda, privadas como a Faculdade Anhanguera e o Centro Universitário da Grande Dourados (UNIGRAN). É a segunda maior cidade do estado em densidade populacional, no entanto, tem aspectos bem interioranos enraizados em sua cultura. Dessa forma, a cidade vem se tornando um chamariz para a população jovem que deseja estudar ou ingressar no mercado de trabalho (PIRES; SILVA, 2021).

Diante destes contrastes, com ênfase na área econômico, destaca-se que a notoriedade da cidade se deve às características de dinâmica do próprio capital, já que o local, é um importante centro agropecuário, comercial, industrial e de serviços da região, possuindo a segunda maior arrecadação de ICMS do estado. O PIB da cidade é de aproximadamente R\$ 9,5 bilhões, sendo que 57,6% do valor adicionado advém do setor de serviços, na sequência aparecem a administração pública (19,2%), a indústria (19,2%) e o setor agropecuário (7,1%). (ROMERO *et al*, 2018; CARAVELA, 2022)

Por conseguinte, este ambiente, estimula a contratação de pessoal no mercado de trabalho formal do município, e produz dados otimistas neste quesito, despertando o interesse de pessoas

em busca de oportunidades laborais. A título de exemplo, de janeiro a junho de 2022, foram registrados 18,8 mil admissões formais e 16,8 mil desligamentos, resultando em um saldo positivo de 1.967 novos trabalhadores, este desempenho é superior ao do ano passado, quando o saldo foi de 1.892. (CAGED, 2022; CARAVELA, 2022)

O município possui aproximadamente 62 mil empregos com carteira assinada, aduz o CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados), a ocupação predominante destes trabalhadores é a de alimentador de linha de produção (4.241), seguido de vendedor de comércio varejista (2.895) e de assistente administrativo (2.595). A remuneração média dos trabalhadores formais do município é de R\$ 2,2 mil, valor abaixo da média do estado, de R\$ 2,4 mil. (CAGED, 2022; CARAVELA, 2022)

Grande parte desta peculiaridade é em decorrência das indústrias de transformação situadas na cidade, como de transporte, extrativa, têxtil, frigoríficos (abate de bovinos, suínos, aves, coelhos), fábrica de rações e incubadora de aves, suinocultura, avicultura, curtumes (couros e seus derivados), entre outros ramos. Estas indústrias assumem papel relevante para o desenvolvimento econômico local, sendo que, expressivamente, aumentam a criação de postos de trabalho nestes locais, e conseqüentemente, geram uma maior demanda por mão de obra operária para atuar nas linhas de produção. Sendo assim, são corriqueiras seleções com grande número de vagas em plantas do corte de carnes, como na JBS S.A, ou na BRF Foods S.A⁵². (ROMERO *et al*, 2018)

Diante de tais circunstâncias peculiares e notoriedade, faz-se necessário elucidar a chegada desta comunidade aqui investigada, a partir das viagens do processo de interiorização estabelecidas e assistidas pela FT Log Hum e demais parceiros, por meio da modalidade VES, uma vez que ela foi a principal conexão da Operação com a cidade. Essas interiorizações aconteceram em cinco períodos⁵³ distintos compreendidos entre fevereiro de 2019 a dezembro de 2019.

A primeira ocorreu entre os dias 02 e 03 de fevereiro/2019, cerca de 100 venezuelanos que estavam abrigados sob os auspícios da Operação em Boa Vista Roraima, RR, foram selecionados pelas etapas da já aduzida modalidade VES e deslocados até a cidade com vaga de emprego garantida. Essa interiorização ficou caracterizada por algumas particularidades e, inclusive, por ser

⁵² É comum os meios de comunicação locais, divulgarem as contratações destas empresas na região, como é o caso desta reportagem: <<https://www.douradosnews.com.br/noticias/cidades/frigorifico-abre-300-vagas-de-empregos-em-dourados/1174143/>> Acesso em: 20 Ago. 2022.

⁵³ Optou-se por conceber em períodos para melhor explicar o deslocamento de interiorizados para Dourados. A didática não é oficial e precisa, pois, as datas se divergem e há um vazio de informações quanto à questão.

a maior até então já realizada na época para a modalidade, sendo também a primeira vez que a viagem tenha sido realizada por um voo comercial fretado. O grupo contou com ajuda logística da OIM e financeira da ACNUR nos primeiros meses de estadia (BRASIL, 2019a; UNODC, 2019).

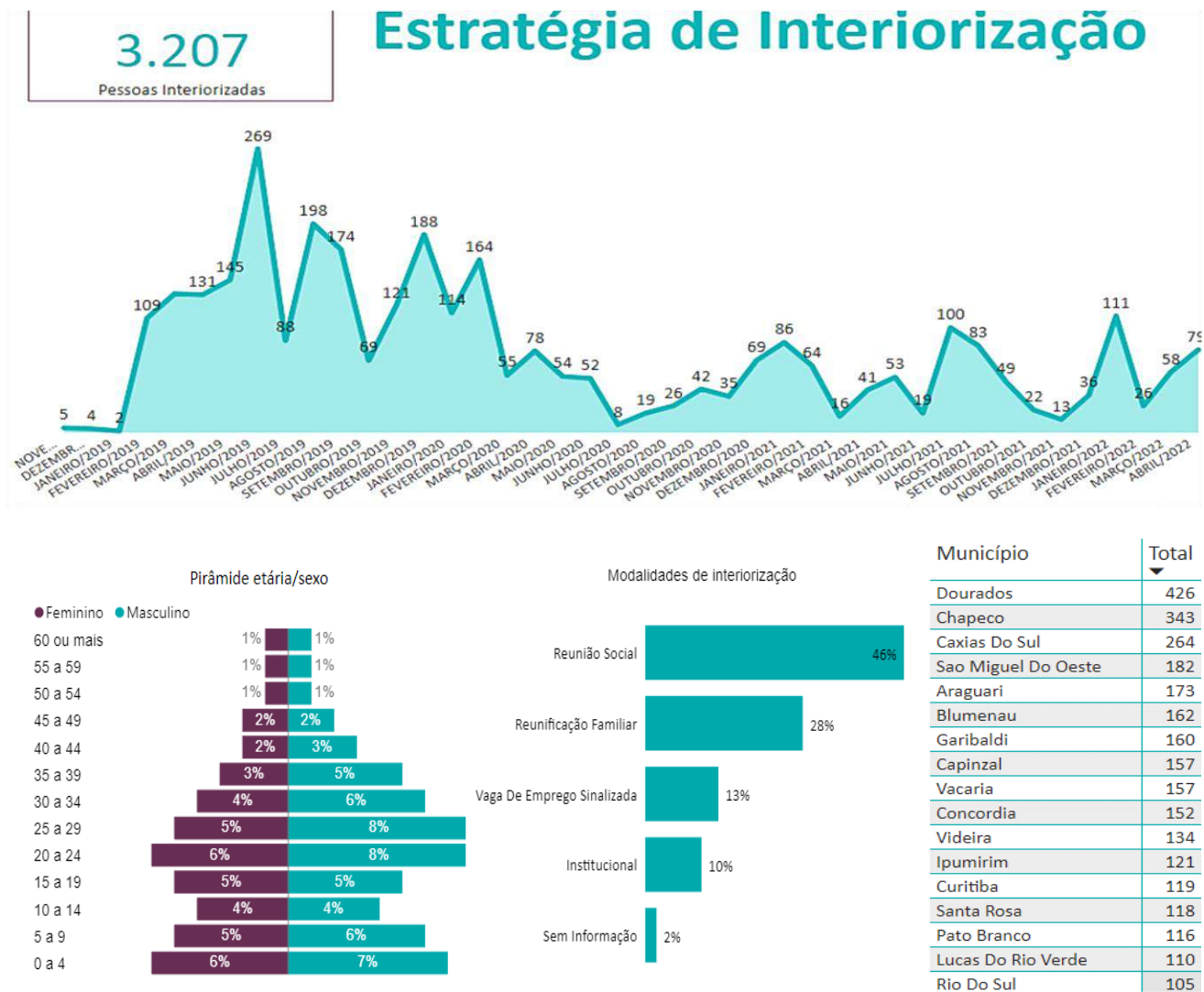
A segunda ocorreu no mês de março/2019 por meio de duas rodadas de interiorização em âmbito nacional, que tiveram o objetivo de deslocar mais de 230 venezuelanos para diversas cidades brasileiras, entre elas, Dourados. A cidade recebeu 130 pessoas, das quais 15 eram casais e 100, homens solteiros. Esse grupo chegou entre os dias 22 a 25, sendo que, como ocorreu no primeiro período, todos já tinham vaga sinalizada de emprego e dia para começar a trabalhar em uma planta industrial multinacional no setor de alimentos, a JBS S.A (ACNUR, 2019, a; b).

O terceiro período de interiorização compreendido na modalidade analisada, que ocorreu em meados de abril/2019, foi composto por um grupo de aproximadamente 63 venezuelanos majoritariamente do sexo masculino. O quarto período ocorreu no mês subsequente (maio/2019), entre os dias 7 e 8, e compreendeu aproximadamente um grupo de 107 interiorizados; enquanto que o último período, dividido entre os meses do segundo semestre de 2019, compreendeu aproximadamente 26 pessoas. As condições de logística, perfil, ajuda financeira e contratação trabalhista obedeceram ao procedimento padrão dos períodos anteriores (SILVA, 2019).

Baseado nestes deslocamentos⁵⁴ de migrantes e refugiados venezuelanos da região norte para Dourados, chega-se ao atual número de 426 pessoas interiorizadas pela modalidade VES, o que representa 13% das 3.207 pessoas interiorizadas, que, a propósito, abrange todas as modalidades, pela FT Log Hum na cidade, fazendo dela o município com maior contingente populacional de interiorizados para a categoria até então (R4v, 2022a; BRASIL, OIM, 2021).

⁵⁴ Esses primeiros períodos de interiorizações foram amplamente divulgados pela mídia local, dentre os quais destacam-se os sites da Rádio Coração, G1MS e do Capital News, para mais informações acesse: <<http://www.radiocoracao.org/multimedia/fotos-videos/refugiados-venezuelanos-chegam-a-dourados-para-trabalhar-em-industria-de-alimentos>>; <<https://capitalnews.com.br/cotidiano/venezuelanos-recebem-acolhimento-em-dourados/329057>>; <<https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2019/03/25/venezuelanos-chegam-a-ms-em-busca-de-oportunidades-um-dia-que-ro-que-minha-familia-possa-vir-tambem.ghtml>>.

Figura 6 – Dados da Estratégia de Interiorização de Dourados/MS.



Dados atualizados até abril de 2022

Fonte - R4v (2022a)

Vale ressaltar que atualmente este tipo de interiorização não está mais em voga em Dourados, mas, sim, na região Sul do país, o que não difere dos dados apontados por relatórios e estatísticas de parceiros e organismos internacionais da operação logística. As razões para estarem tão longe na macrorregião está intrinsecamente ligada à dinâmica econômica e à necessidade de mão de obra nas linhas de produção dos setores da construção civil e da indústria. Nesse caso em

particular, montadoras e plantas industriais do corte de carnes (frigoríficos no oeste do estado de Santa Catarina⁵⁵) (KRUSE, 2022; AVSI BRASIL, 2021a).

Vale também ressaltar que, associado aos aspectos peculiares de Dourados, já citados, a recepção, acolhimento e, depois, a tentativa de integração destes grupos interiorizados ocorreram pela cooperação voluntária de ambientes universitários, por meio de projetos de pesquisas de alunos e professores, além também da atuação do terceiro setor⁵⁶ local da sociedade civil organizada. Em suas concepções, integravam-se basicamente entidades religiosas, associação e organizações sem fins lucrativos e a própria ajuda da população.

A primeira delas, o “Projeto Acolhida”, objetivou articular e auxiliar a FT Log Hum de Roraima, a recepcionar, organizar e hospedar os migrantes e refugiados venezuelanos interiorizados na cidade. Os atores envolvidos nesse projeto, inicialmente, eram alunos da UFGD do curso do mestrado de Fronteiras e Direitos Humanos e das igrejas Católica Apostólica Romana; Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias (Mórmons); Metodista e a Cáritas Diocesana de Dourados. Com o passar do tempo, outras igrejas e áreas do terceiro setor da sociedade também se uniram ao projeto (SILVA, 2019).

Paralelamente, por meio de projetos de extensão, universidades começavam a prestar apoio a esta recepção, como pelo projeto: ⁵⁷“Promoção, Monitoramento e Avaliação de Interiorização e a Integração de Migrantes e Refugiados Venezuelanos em Dourados MS”, de iniciativa da Cátedra Sérgio Vieira de Mello da Universidade Federal da Grande Dourados-CSVM/UFGD. Os membros “[...] passaram a acompanhar as chegadas dos migrantes e as atividades dessas instituições, dando suporte na logística de chegada e na regularização documental, progressivamente ocupando um lugar de coordenação entre as atividades humanitárias e as instituições públicas locais e federais.”

⁵⁵ Para maiores informações quanto as ONG's e outras redes da sociedade civil organizada que fazem a intermediação de interiorização nessa modalidade no Sul e em outras regiões do Brasil como o “Acolhidos por meio do trabalho” implementado pela AVSI BRASIL, visite o site: <<https://www.avsi brasil.org.br/?s=VENEZUELANOS/>>

⁵⁶ Passou a ser regulamentada pela lei n. 9.790/99 mais conhecida como a Lei do Terceiro Setor, nela se qualificou as entidades sem fins lucrativos e, ainda, introduziu a concepção de parcerias.

⁵⁷ Um esforço acadêmico e institucional em acompanhar o elo da Operação Acolhida com a cidade, por meio da função social e missão institucional da Faculdade de Direito e Relações Internacionais da Universidade Federal da Grande Dourados-FADIR/UFGD. O projeto de extensão tinha o objetivo geral de analisar o processo de interiorização de migrantes venezuelanos para o estado de Mato Grosso do Sul, em especial, para o município de Dourados. Dessa maneira, levantava-se dados quanto aos migrantes venezuelanos contemplados no processo de interiorização para Dourados-MS; identificava-se seu *status* legal e indicadores socioeconômicos; incentivava-se formas de promover o acesso à informação da população migrante venezuelana, assim orientando as ações das autoridades públicas e da sociedade civil; monitorava-se e avaliava-se o acesso a serviços públicos e as ações de atores da sociedade civil; mapeava-se demandas da população migrante venezuelana em Dourados, a fim de colaborar com os atores que promoviam sua integração à sociedade local (CAMPOS *et al.*, 2021).

(CAMPOS *et al.*, 2021, p. 152). Logo, em outra frente, o projeto tinha o condão de compilar dados, integrar e orientar as autoridades na forma de tratamento para essa nova população.

Essa sinergia entre o terceiro setor de Dourados e as universidades sucedeu-se em razão da pouca, ou inexistente atuação do Poder público local que, aliás, foi somente efetivado através da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) na gestão administrativa da prefeita Délia Razuk, na quarta rodada de interiorização de venezuelanos na cidade, com a contribuição de cobertores e alguns alimentos (SILVA, 2019; DOURADOS, 2019).

Sendo assim, só ao final de 2019, a prefeitura começou a dar atenção para essa população, no campo da saúde, educação e assistência social por meio dos Centros de Referência de Assistência Social (CRA's), com a formalização de parceria entre a secretaria e o projeto de extensão da CSVN/UFGD. Esse foi só um dos inúmeros exemplos da evidente falta de diálogo e articulação no âmbito dos três entes federados, já que não existia um pacto formal ou convênio de responsabilidade coletiva para tratar do assunto (DOURADOS, 2019; CAMPOS *et al.*, 2021).

Essa conduta ficou na contramão da direção de um modelo federativo solidário, que inclusive, no art. 23 da CF, disciplina um rol de competências materiais comuns e impõe deveres solidários a todos os entes, em prol da máxima efetivação dos direitos fundamentais. Nesse sentido, disciplina Wilba Lúcia Maia Bernardes:

A base do federalismo cooperativo está mesmo assentada em uma forte relação de cooperação, solidariedade e atuação conjunta dos componentes federativos, sem exclusivismo na definição de competências e finanças. Podemos, em razão dessa noção, identificar, talvez, o maior de seus méritos: a criação de vínculos sociais maiores e mais consolidados. Nos novos modos de governança, formas que propiciam vínculos sociais mais fortes, são muito festejadas, já que atuam na supressão de um dos seus maiores abismos: o déficit de legitimidade democrática (2009, p. 216).

Essa estrutura montada sem a participação de todos os protagonistas ratifica um sistema desarticulado e descoordenado nacionalmente, que é replicado no âmbito municipal. Dessa maneira, procuraram as entidades não governamentais suprirem o papel dos entes federativos, reforçando ainda mais a ideia de que a Política Migratória não é prioridade da agenda política das esferas do poder e, mesmo que existam iniciativas isoladas, são consideradas improvisadas, como já aludiu Silva (2013).

Por uma série de barreiras impostas pela pandemia e, também, por fatores que envolviam desorganização, descontrole de dados e falta de articulação com as lideranças da FT Log Hum o “Projeto Acolhida” de um lado, e do outro, a atividade de extensão da CSVN/UFGD que, por sua

vez, começou a passar por reestruturações e realocações de funções para a prefeitura, uma vez que os membros faziam as vezes dos gestores públicos locais, ambos os projetos foram interrompidos em meados de 2020. As atividades dos projetos passaram a ficar à cargo da responsabilidade das autoridades públicas do município, principalmente, do SEMAS com parceria do Centro de Atendimento ao Imigrante (CAI) (SILVA, 2019; CAMPOS *et al.*, 2021).

Por fim, vale ressaltar que a empresa JBS S.A já utilizava mão de obra migrante em Dourados, reflexo do deslocamento de haitianos desde 2010. Por meio do convívio entre haitianos e venezuelanos, em Roraima, nos abrigos da operação, venezuelanos tiveram a informação de que esse ramo empresarial contratava habitualmente migrantes. Sabendo disso, um deles por iniciativa própria, deslocou-se sozinho até a cidade para buscar a referida vaga de trabalho e relatou a existência de mais compatriotas na mesma situação em Roraima para a empresa (CAMPOS *et al.*, 2021).

Dessa forma, com mais de quatrocentas vagas ociosas, rejeitadas pela população local, uma vez tratar-se de postos de trabalho que exigem grande esforço físico e alguns casos em turnos noturnos, situação aliás que reimprime a concepção de Sayad (1998, p. 245) na qual há “[...] excesso de emprego desvalorizados.” disponíveis a essas populações, a JBS S.A entrou em contato com a FT Log Hum e comunicou a existência dessas vagas, dando início ao processo seletivo a distância (SILVA, 2019).

Da narração fática, é possível perceber que, a partir da mobilidade de trabalhadores⁵⁸ haitianos, estabeleceu-se uma rede de boatos que levou um indivíduo a dar início a uma teia complexa engendrada por interações sociais e deslocamentos de cidadãos venezuelanos para a cidade. Assim, trajetória em rede pode ser definida como um complexo de laços interpessoais que ligam migrantes nas áreas de origem e destino, por vínculos sanguíneos, amizade, étnicos, enfim, indivíduos que mantêm o contato recorrente entre si por laços culturais e ocupacionais, entre outros (MASSEY *et al.*, 1987; TRUZZI, 2008). Tais redes tornaram-se forças sociais vivas a estabelecer pontes entre lugares e a permitir o movimento de informações e pessoas como no caso aqui estudado (PÓVOA NETO, 1997).

Nesse contexto, as redes, que são consideradas, muitas vezes, desterritorializadoras, fato já registrado no primeiro capítulo, também podem ser consideradas um elo de vínculo para a

⁵⁸ Ao analisar o movimento para o garimpo no século passado, Helion Póvoa Neto (1997), já chamava atenção para esse tipo de conduta dentro do país.

reterritorialização de um grupo de migrantes em outro território que não o de origem. Ou melhor dizendo:

Mesmo que tenhamos apenas a sobrevivência de referências territoriais puramente simbólicas, e que estas se reportem não a territórios particulares (como o Estado nação ou a região de origem), mas aos múltiplos territórios ou à própria dispersão (territórios dispersos) que compõem o grande território-rede da diáspora, ainda assim devemos falar num tipo muito próprio de reterritorialização, uma territorialização múltipla, na dispersão, articulada em rede, “com ou no movimento” (inerente à diáspora) e altamente simbólica – em outras palavras, uma multiterritorialidade em sentido estrito (HAESBAERT, 2006, p. 356).

Portanto, o processo de territorialização está ligado à migração e ao mesmo tempo à construção de redes de relações sociais cada vez mais amplas e interconectadas entre variados e longínquos lugares, que no caso deste deslocamento em análise para a cidade sul-mato-grossense, pode ser assentada e constituída de uma experiência integrada em uma diáspora em rede através de múltiplas relações. Nesse espeque, “O migrante, portanto, sob essa perspectiva eminentemente reticular, pode construir uma trama através das redes de relações sociais.” (MONDARDO; SAQUET, 2008, p. 121).

Salienta-se que começou a estruturar-se em Dourados uma rede social da comunidade venezuelana sob os fundamentos de Massey *et al.* (1987) que, apoiado pelas diversas interações desse grupo, criaram um ambiente de oportunidades e probabilidades para que outros conterrâneos pudessem se deslocar para cidade como na comunicação dos aspectos da cidade e dos postos de trabalho; na promessa de garantia de emprego e moradia e, até mesmo, no custeio das viagens, o que de certa forma aumentou o deslocamento de indocumentados⁵⁹.

Além disso, quanto a essa concepção teórica, Dimitri Fazito enfatiza, ainda, a necessidade em diferenciar rede social na migração da rede migratória propriamente dita, embora possam ser baseadas em modelos de redes egocentradas (pessoais), na primeira “[...] salienta-se o conteúdo e diversas dimensões das relações sociais que participam no processo social da migração.”. Enquanto na segunda “[...] especifica-se um tipo de rede social que tem como elementos fundamentais os fluxos populacionais trocados por regiões ou territórios que compõem um sistema social.” (FAZITO, 2002, p. 14).

⁵⁹ Situação que chegou a ser mencionada pelo site DOURADOSNEWS. Para mais informações acesse: <<https://www.douradosnews.com.br/dourados/dourados-venezuelana-cidade-foi-a-que-mais-recebeu-refugiados-no/1110031/>>

Assim, “Nesses termos, é sempre conveniente distinguir entre redes sociais e redes migratórias, as primeiras preexistindo e por vezes alimentando as segundas.” (TRUZZI, 2008, p. 207), significa dizer que, neste caso, a escolha de migrar passou pelo raciocínio de vínculo emocional com o local e da oferta de oportunidades no mercado de trabalho, talvez porque estejam numa estreita relação de mútua dependência. Conotação, inclusive, evidenciada em redes migratórias, a partir da chegada de pessoas influenciadas pelo vínculo familiar e afetivo, dos mais de quatrocentos venezuelanos interiorizados na modalidade VES para trabalhar nas plantas industriais da cidade ou daqueles compatriotas que apenas procuravam emprego (SAYAD, 1998; TRUZZI, 2008).

Com efeito, traça-se um papel significativo dos primeiros grupos interiorizados em Dourados para a atração do deslocamento regular, firmado entre as duas principais modalidades de interiorização (reunião social e reunificação familiar) para a localidade municipal. Assim como do deslocamento dos conterrâneos que chegavam na cidade por rotas alternativas de maneira totalmente independente sem receber qualquer tipo de assistência. Assim sendo, ambos os deslocamentos são colaterais, efeito da forte atração de laços afetivos e de promessas de oportunidades de emprego que os primeiros venezuelanos ocasionaram.

Por isso, é desnecessário distinguir e desacertado optar por investigar apenas um tipo de deslocamento, seja regular da iniciativa do Governo Federal na cidade, ou não, haja vista que ambos são resultantes um do outro. Embora esta diáspora em rede para o estudo dos deslocamentos se apresente mediante múltiplas relações, pois não se limita apenas a um pressuposto, como econômico, apesar disso, restringe-se explorar o estabelecimento de extensas redes de contatos daqueles que buscavam se inserir no mercado de trabalho, em razão do objeto desta pesquisa (PÓVOA NETO, 1997; MONDARDO; SAQUET, 2008).

Sob esta perspectiva em particular, “[...] *la migración laboral se concibe como un proceso de construcción gradual de una red* [...]”, disciplina Claudia Pedone, (2000, p. 9)⁶⁰, dado que trabalhadores e famílias migrantes traçam estratégias de deslocamento para lugares com oferta trabalho. Na concepção da autora, os indivíduos que se conectam por estas oportunidades econômicas, mesmo estando situados em distintos lugares, possibilitam e otimizam os deslocamentos entre si, com o único propósito de conquistar o emprego mediante uma solidariedade compartilhada em diferentes tipos de redes. Esse fato reforça a ideia de que os

⁶⁰ Tradução nossa: [...]A migração laboral é concebida como um processo de construção gradual de uma rede [...]

vínculos entre locais de partida e chegada é um elemento fundamental para o sucesso da estratégia do deslocamento. (PEDONE, 2000).

Levando em consideração em maior grau a busca pelo aspecto econômico por meio das vagas de emprego que anteriormente foram conquistadas pelos primeiros grupos de interiorizados, nota-se como essas oportunidades foram extremamente relevantes para que redes migratórias venezuelanas chegassem até Dourados. Em síntese, a chance para libertarem-se da extrema vulnerabilidade por meio de um trabalho decente era uma prioridade. Nessa percepção, passemos a analisar, a seguir, a relevância do trabalho sob os aspectos condicionantes eleitos por Hannah Arendt, para que indivíduos, como migrantes e refugiados, sejam integrados por meio do trabalho na sociedade.

3.2 Direito ao Trabalho Decente e ao Desenvolvimento econômico: Instrumentos libertadores da vulnerabilidade

Insta salientar, primeiramente, que não é a intenção ao tratar o direito ao trabalho decente e ao desenvolvimento econômico do homem, como instrumentos de redução de suas vulnerabilidades, sob uma extensa análise teórica jurídica, atomizada ou mercantilizada, mas sim como processo de emancipação frente às mazelas sociais, que subjugam grupos minoritários, como dos venezuelanos, à miséria e ao desemprego. Em segundo lugar, propõe-se uma análise complementar, por entender que ambas se complementam neste processo. Em terceiro, tentar demonstrar apenas suas relevâncias para o estudo e de que sem elas não há que se falar em integração laboral. E finalmente, em quarto, evitando problematizações, o uso da palavra “trabalho decente” indica a conquista do emprego, independentemente qual seja sua natureza.

Em um contexto globalizado, de várias vulnerabilidades e exposições a riscos econômicos, sociais e políticos aduzidos ao longo do texto, a busca por trabalho constitui-se, ainda, como um dos principais motivos propulsores para os deslocamentos de venezuelanos para o Brasil, igualmente para outras regiões do país. A conquista de um trabalho conseqüentemente instrumentaliza o desenvolvimento econômico de migrantes e refugiados de uma forma geral e, claro, para os venezuelanos essa regra não poderia ser diferente.

Além de ser motivo ensejador para a saída do país bolivariano também o é na participação das interiorizações na modalidade VES, é o que aponta o relatório de “Autonomia e integração

local de refugiados(as) e migrantes venezuelanos(as) acolhidos(as) nos abrigos em Boa Vista (RR)” publicado pela ACNUR em parceria com a AVSI Brasil realizado em 2020 nos abrigos da Operação Acolhida.

Das aproximadamente 332 famílias não-indígenas entrevistadas, residentes nos abrigos Rondon 1, Rondon 2, Rondon 3, São Vicente 1 e Pricumã, 72,6% delas consideram as oportunidades de emprego e geração de renda como o principal fator para definir onde se estabelecerão de forma mais permanente, seus vínculos no país. Os outras 27,1% gostariam muito de permanecer no Brasil, desde que próximo à fronteira, para dar continuidade aos vínculos afetivos no país bolivariano. Somente 0,3% dos abrigados afirmou não ter intenção de permanecer no Brasil. (ACNUR; AVSI BRASIL, 2021)

Compreende-se, dessa pesquisa, uma idealização do trabalho que condiciona toda a existência do migrante e refugiado a ela, como aduziu Sayad (1998) em suas concepções, isso porque, entre outros diagnósticos, dos perfis feitos pelo estudo, 38,6% da população adulta venezuelana dos abrigos estava desempregada, 22% fazia algum tipo de serviço ou empreendimento autônomo (diaristas, ambulantes), 20,8% integravam a força de trabalho não potencial (porque não estavam disponíveis para trabalhar ou não procuravam emprego), 4,2% eram donas de casa, que cuidam dos filhos ou de pessoas doentes na família, 2,4% tinham empregos regulares, mas sem carteira assinada, 0,9% eram pessoas aposentadas ou idosas que aguardam a aposentadoria e estudantes e, finalmente, 10,2% categorizadas como “outras” situações (ACNUR; AVSI BRASIL, 2021).

É compreensível, desta maneira, que muitos desejem alcançar um emprego decente, pois, com o labor, as chances de sobrevivência, estabilidade financeira e um futuro melhor são mais evidentes do que sem ele. Esse estudo de campo realizado nos abrigos da FT Log Hum ratifica a essencialidade do instituto teórico para os indivíduos e para as suas relações perante uma sociedade operária que traz consigo a glorificação do trabalho como condição básica de sobrevivência. Nesse sentido, o propósito de Hannah Arendt não é fornecer respostas teóricas às perplexidades filosóficas-políticas, mas sim reconsiderar a condição humana do ponto de vista de novas experiências recentes passando pela indagação: “o que estamos fazendo” (2016, p. 63-64).

A concepção da autora muito se deve à nova ordem vigente capitalista, que alterou radicalmente as necessidades da sociedade em uma plena satisfação não só moral, social, mas também material. Com a mundialização financeira, o bem-estar, possibilitado pelo crescimento

econômico, torna-se fim dos indivíduos e da sociedade, uma tendência que infelizmente acentua-se e, às vezes, neutraliza qualquer outro conteúdo de valor (GOSDAL, 2006, p. 11).

Essa lógica convalida a lição de Arendt de que os indivíduos são postos em posições de carências econômicas, como por demandas programadas de pertencimento a grupos sociais por meio do seu consumo e/ou de suas realizações materiais na esfera pública. Propõe ela, em sua obra, um contraste dialético, entre ganhar a vida com emprego ou alienar-se diante de um mundo capitalista arrebatado pela produção e consumo. Assim, recorre à expressão *Active Vita* (Vida Ativa) para designar as atividades fundamentais da condição humana, em contraposição à *Vita Contemplativa* (Vida Contemplativa), visando transcender, pois, a caracterização tradicional das atividades e relações da humanidade, correspondidas pelo Trabalho, Obra e Ação (ARENDDT, 2016).

Prosseguindo, trabalho é atividade de viver, crescer, basicamente, a condição do labor é a manutenção ou a própria vida. Obra é atividade não natural que os homens realizam dentro do mundo natural. Confere uma medida de permanência e durabilidade à futilidade mortal ao caráter fugaz do tempo humano, isto é, a produção de bens materiais. Ação é a única atividade que não exige coisa ou matéria, ou seja, a essência do ser humano a partir do reconhecimento e integração em dada sociedade (ARENDDT, 2016, p. 67).

Destarte, o trabalho garante a vida da espécie; a obra, por meio do produto, permite a permanência e a durabilidade do tempo humano e a ação causa a condição de lembrança para a história. Ora, o homem interage com uma natureza trabalhista, em um meio-ambiente artificial estruturado por suas obras uns com os outros no exercício de sua ação. Com isso, a autora quer dizer, que os homens são animais agregados e políticos que buscam fazer coisas que sejam reconhecidas por seus pares, redescobrimo o prazer e a glória. Nesse sentido Arendt assegura que:

Todas as três atividades e suas condições correspondentes estão intimamente relacionadas com a condição mais geral da existência humana: o nascimento e a morte, a natalidade e a mortalidade. O trabalho assegura não apenas a sobrevivência do indivíduo, mas a vida da espécie. A obra e seu produto, o artefato humano, conferem uma medida de permanência e durabilidade à futilidade da vida mortal e ao caráter efêmero do tempo humano. A ação, na medida em que se empenha em fundar e preservar corpos políticos, cria a condição para a lembrança [*remembrance*], ou seja, para a história. O trabalho e a obra, bem como a ação, estão também enraizados na natalidade, na medida em que têm a tarefa de prover e preservar o mundo para o constante influxo de recém-chegados que nascem no mundo como estranhos, além de prevêê-los e levá-los em conta. Entretanto, das três atividades, a ação tem a relação mais estreita com a condição humana da natalidade; o novo começo inerente ao nascimento pode fazer-se sentir no mundo somente porque o recém-chegado possui a capacidade de iniciar algo novo, isto é, de agir. (2016, p. 68)

No tocante à tríade da atividade humana, cumpre inseri-la como tarefa providencial a migrantes e refugiados que são caracterizados como estranhos recém-chegados nas sociedades acolhedoras, dado que tal situação implica em uma radical mudança na condição humana do homem, e equipara-se isso ao ato biológico de nascimento do homem, certifica Bauman (2017). Em particular da diáspora em rede de venezuelanos, faz-se agregar essa percepção dos autores, uma vez que estão em busca de novas perspectivas de vida por meio da oferta de emprego.

Isso é consequência da ideia de posse de bens que estava intrinsecamente ligada à dignidade humana nas civilizações antigas. Hoje, essa propriedade passa a situar-se na própria pessoa, ratificando a premissa já sustentada por Locke na obra de Arendt de que “[...] o trabalho do corpo de uma pessoa é a origem da propriedade [...]”. Portanto, ainda hoje vivemos sob essa premissa, já que a única certeza em que o homem pode confiar é a sua força de trabalho, ou seja, não poder contar com essa convicção seria o mesmo que perder a propriedade e, conseqüentemente, sua cidadania humana como ocorria nas civilizações antigas, noção parecida à do nascimento e à da morte (ARENDR, 2016).

Com efeito, não há dúvidas de que, como o processo natural da vida reside no corpo, nenhuma outra atividade é tão imediatamente vinculada à vida quanto o trabalho. Arendt aponta que "O trabalho do nosso corpo e a obra de nossas mãos tornam-se uma coisa só, uma vez que ambos são ‘meios’ de ‘apropriar’ aquilo que ‘Deus...deu...aos homens em comum.’” (2016, p. 159-160). Ora, os meios biológicos e materiais são apropriados pelo homem para seu uso privado, nas interações sociais em ambiente público, relação posta do exercício profissional no mercado de trabalho.

Dessa maneira, em qualquer discussão sobre o valor do trabalho em ambientes de um Estado Democrático de Direito, parte-se da premissa de que o labor se constitui a forma primordial para que o homem realize e alcance a plenitude de sua integridade. E, para esta garantia, o trabalho decente deve ser compreendido como o mínimo de garantias e direitos dos trabalhadores, garanti-lo, então, aproxima-se da teoria da justiça capaz de justificar a almejada proteção ao trabalhador e aos seus dependentes, de forma isonômica e efetiva (DELGADO, 2006).

Assim, para grupos minoritários como dos provenientes de deslocamentos migratórios, como o caso venezuelano, a plenitude do trabalho o recondiciona e ao mesmo tempo o concebe para a sociedade como sujeito de direitos deveres à sociedade acolhedora. Vislumbra-se que garantir um trabalho decente para os migrantes (documentados ou não) e refugiados signifique

mais do que tenham o direito a um trabalho que permita satisfazer às suas necessidades pessoais e de seus familiares referentes à alimentação, à educação, à moradia, à saúde, mas também reconhecer que são indivíduos úteis à sociedade e estão salvaguardados das vulnerabilidades (BRITTO; MACHADO, 2020).

Essa noção vai de encontro com a preocupação de Sayad (1998) em que o deslocamento, principalmente com o fim laboral, tem grandes chances de contribuir para que pessoas inseridas nele, sejam alvos fáceis do trabalho precário com remuneração injusta, bem como estejam ao alcance de organizações ilícitas, no contrabando de migrantes, tráfico internacional de pessoas ou culminando com a redução à condição análoga à de escravo. Indo de encontro também nas constatações de Ricardo Antunes (2009, p. 12): “[...] se, por um lado, necessitamos do trabalho humano e de seu potencial emancipador, devemos também recusar o trabalho que explora, aliena e infelicita o ser social.”.

No plano internacional, a precaução com trabalho decente⁶¹ já se fazia presente nas agendas de discussões, compromissos e atuações das organizações mundiais. O tema teve, por exemplo, forte inspiração na própria concepção da OIT (Organização Internacional do Trabalho), em 1919, oficializada pelo Tratado de Versalhes no fim da Primeira Guerra Mundial. Tem uma estrutura *tripartite*⁶² e patrocina a integridade do trabalhador e do trabalho por meio de três pilares normativos: da sua Constituição (1919); pela Declaração de Filadélfia⁶³ (1944); pela Declaração sobre os Princípios e Direitos Fundamentais do Trabalho (1998) e entre outros tantos diplomas jurídicos supranacionais (BRITTO; MACHADO, 2020).

O marco inaugural da abordagem do trabalho decente no âmbito da organização se dá por meio do Pacto Internacional de Direitos Econômicos Sociais e Culturais, de 1966, com o seu conceito introduzido em 1999. O objetivo visado era garantir a todas as pessoas oportunidades de

⁶¹ A Agenda do Trabalho Decente possui um terreno muito amplo de significados, interpretações e problemáticas no plano internacional, ora tanto as ODS's quanto às convenções da OIT, sendo inútil tentar esgotar todas as nuances que podem ser exploradas neste campo. Optou-se, portanto, em dar um vislumbre, a fim de demonstrar sua importância para a pesquisa.

⁶² Reúne Estados, trabalhadores e empregadores. A organização, juntamente com sindicatos e organizações não-governamentais, tem como bandeira o trabalho decente, o desenvolvimento social e econômico, a liberdade de associação e de negociação coletiva, a segurança no emprego, o trabalho de imigrantes e outras questões relevantes na ordem internacional (OIT, 1944).

⁶³ A qual explicita que os quatro princípios fundamentais, são: que o trabalho não é uma mercadoria; que a liberdade de expressão e de associação são condições indispensáveis para um progresso ininterrupto; que a penúria, seja onde for, constitui-se um perigo para a prosperidade em geral; e que a luta contra a carência, em qualquer nação, deve ser conduzida com inflexível energia e por um esforço internacional contínuo e conjugado (OIT, 1944).

trabalho produtivo com remuneração adequada, em condições de liberdade, isto é, livremente escolhidos, ressalvada a equidade salarial, segurança e dignidade. (OIT, 1966)

Em relação aos migrantes e afins, comprometeu-se a proteger os interesses desses grupos ao longo de princípios e direitos contidos em suas convenções. A mencionar, com maior ligação com este estudo de caso, a Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros de suas Famílias, derivada da resolução 45/158, de 1990⁶⁴, que objetivou garantir a dignidade de todos os trabalhadores migrantes, englobando os indocumentados, que, devido à sua condição irregular, ficavam mais suscetíveis à exploração em suas atividades laborativas (OIT, 1990).

Percebe-se um número reduzido de ratificações tendo em vista que muitos países, inclusive o Brasil, não aderiram à incorporação desse diploma legal no seu ordenamento jurídico, sob a justificativa de que a proteção dispensada aos migrantes indocumentados constituiria incentivo à migração irregular. Juízo que também seguiu para a Convenção nº 143⁶⁵, a qual trouxe normas protetivas para trabalhadores migrantes, documentados ou não, reconhecendo e combatendo o tráfico ilícito de mão de obra (BRITTO; MACHADO, 2020).

Em contraponto, à convenção anterior, que abrangia migrantes indocumentados, cita-se a Convenção relativa à Convenção nº 97 relacionada aos Trabalhadores Migrantes, aprovada em 1949, com entrada em vigor em 22 de janeiro de 1952 e ratificada pelo Brasil⁶⁶. Essa normatização restringe a proteção aos trabalhadores migrantes em situação regular com o Estado empregador e define como trabalhador migrante a pessoa que emigra de um país para outro com vista a ocupar um cargo, mas não o fazendo por vontade própria (OIT, 1949).

Paralelamente, na história atual da governança da ONU, a concretização do trabalho decente em sintonia com direito ao desenvolvimento começa a ganhar destaque nas ODMS (Objetivos de Desenvolvimento do Milênio), de 2000, e que tinha a árdua tarefa de garantir a vida

⁶⁴ Tal documento só entrou em vigor após a ratificação do mínimo exigido, o que só veio a ocorrer em 01 de julho de 2003.

⁶⁵ Convenção sobre as Migrações Efetuadas em Condições Abusivas e Sobre a Promoção da Igualdade de Oportunidades e de Tratamento dos Trabalhadores Migrantes. Aprovada em 4 de Junho de 1975, Genebra. Entrada em vigor em 9 de dezembro 1978. Disponível em: <C143 - Convenção Sobre as Migrações Efetuadas em Condições Abusivas e Sobre a Promoção da Igualdade de Oportunidades e de Tratamento dos Trabalhadores Migrantes (ilo.org)> Mesmo que esta convenção, bem como a resultante da resolução 45/158, de 1990 não tenham sido ratificadas pelo Brasil, é pertinente destacar que o país é membro fundador da OIT e, assim, aceitou um dos pilares de sua constituição contidos na Declaração de Filadélfia que é o princípio da não discriminação. Logo, as convenções devem ser concretizadas na elaboração de normas e princípios no ordenamento pátrio, e assim garantindo maior proteção a deslocamentos mistos em complexidade de perfis como dos venezuelanos.

⁶⁶ Mais precisamente em 18 de junho de 1965, mediante o Decreto Legislativo n. 20/1965.

com dignidade na sociedade globalizada. A efetivação prevista das ODM's entre os anos de 2000 a 2015 não ocorreram da forma planejada, dada a aplicação heterogênea e desarticulada (LAVAL; OLSSON, 2020).

Com o insucesso das ODM's constituíram-se antecessoras às ODS's (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável⁶⁷), da Agenda de 30, que articula os países em um Pacto Global de solidariedade reforçada composta em 17 ODS e 169 metas das dimensões econômica, social e ambiental, para serem implementadas até 2030, dentre elas destaca-se a ODS8 (ONU, 2015).

O objetivo dessa ODS se refere à promoção do crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Os Estados membros comprometem-se a promover políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e ao fomento ao trabalho decente que devem ser implementadas até o ano de 2030 (ONU, 2015).

Observa nesse sentido, que o tema apresenta ponto de convergência entre o ODS8 com as convenções e pactos da OIT. Ora, com base nesse arcabouço em sede de direito do trabalho, que se foi possível definir parâmetros para que os Estados alcançassem sua valorização social, por meio da efetivação jurídico normativa, consagrados na ordem constitucional, infraconstitucional ou na criação de políticas públicas.

O conceito operacional de trabalho decente encontra lugar no cenário político e jurídico⁶⁸ brasileiro há décadas, período no qual registraram-se avanços e retrocessos na sua promoção, sempre em uma trajetória não linear e marcada pelas peculiaridades dos sucessivos programas de governo. Um dos primeiros grandes compromissos do governo brasileiro com o trabalho decente foi em 2003, quando assumiu, frente ao atual Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), uma Agenda Nacional de Trabalho Decente proposto pela OIT. Nela, houve uma concepção de políticas e programas a serem implantados e destinados a propiciar trabalho em condições dignas para todos os trabalhadores urbanos e rurais (LAVAL; OLSSON, 2020).

É inegável que antes mesmo desses primeiros acenos políticos ao tema, a Constituição entre outras normas já tinha dado, por meio das convenções, de pactos da OIT ratificados ou pelo Governo, menção ao tema. Assim, mesmo que de forma indireta, as expressões “direitos sociais”,

⁶⁷ A agenda da ODS foi lançada em setembro de 2015, durante a Cúpula de Desenvolvimento Sustentável, na ONU, em Nova York, e serviu para discriminar as ações a serem implementadas para a promoção da prosperidade e do bem-estar dos indivíduos até 2030. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/pos2015/>>. Acesso em: 28 Mar. 2022.

⁶⁸ Assim como no contexto internacional, no âmbito normativo jurídico brasileiro, o tema é extenso e requer uma análise analítica de seus significados, problematizações. Em vista disso, optou-se apenas por apresentar alguns pontos que tenham ligação com a pesquisa, dentre tantos que existem.

“bem-estar” e “desenvolvimento” disciplinadas no preâmbulo da CF como valores para uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, guardam intensa proximidade com os valores consagrados pelo arcabouço do trabalho decente mencionada há pouco (BRASIL, 1988).

Concomitantemente, outros dispositivos constitucionais⁶⁹ reforçam essa integridade dos trabalhadores, especialmente no Título II Dos Direitos e Garantias Fundamentais⁷⁰, elencando direitos sociais constitucionais aos trabalhadores no território brasileiro. Nessa lógica, “[...] os direitos fundamentais revestem-se de especial relevância nas relações de trabalho, porque as condições de alteridade e dependência em que estas se desenvolvem tornam frequente a sua inobservância.”, coincide a lição de Thereza Cristina Gosdal (2006, p. 75). Percebe-se que os direitos fundamentais dos trabalhadores configuram deveres para os respectivos empregadores ou tomadores de serviço.

Somados ao dinamismo da economia e às condições externas favoráveis na primeira década dos anos 2000, permitiu-se que uma melhora nos indicadores sobre o trabalho decente abrisse espaço para as normas infraconstitucionais⁷¹ (LAVAL; OLSSON, 2020). E no que tange à realidade migratória, sobretudo para a lei 13.445/2017a, que em seu art. 3º, VII, XI, ao conceber os princípios e diretrizes para a Política Migratória, estabeleceu o desenvolvimento econômico e o acesso igualitário e livre do migrante ao trabalho com *status* principiológico e diretivo.

De outro lado, a temática de direitos sociais provoca uma reflexão sobre as necessidades humanas como fundamento dos direitos humanos que viabilizem as satisfações do sujeito de direito como um ser de carências. Neste raciocínio, a esfera social, na qual a ordem da vida estabeleceu as relações públicas humanas, abriu cada vez mais espaço para a admiração pública e a exigência da independência econômica, agregadas à recompensa da satisfação do *status* empregatício do homem, que sacia a carência por admiração e independência, da mesma forma que o alimento o sacia para a fome (ARENDDT, 2016).

⁶⁹ arts. 1º, III, IV; 3º, II e III e 170º todos da CF. Em peculiar, o último dispositivo trata da ordem econômica capitalista que assegura a livre iniciativa, porém fundada na valorização do trabalho humano, de modo a se assegurar a todos a existência digna, conforme os ditames da justiça social. Observa-se que, embora capitalista, a ordem econômica brasileira dá prioridade aos valores do trabalho humano sobre todos os demais valores da economia de mercado.

⁷⁰ art. 6º, 7º, 8º e 9º todos da CF. Em peculiar, os três últimos dispositivos intitulados de Direitos Sociais preveem um extenso rol de direitos aos trabalhadores urbanos e rurais em nível constitucional, que engloba, por exemplo, a previsão da livre associação profissional e sindical, irredutibilidade salarial, garantia do salário nunca inferior ao mínimo, férias, FGTS, licença maternidade e, por fim, a garantia de manifestações da classe trabalhadora, por meio da greve, entre outros. (BRASIL, 1988).

⁷¹ Optou-se por citar a principal delas, Consolidação das Leis do Trabalho, vide decreto-lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943, disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm> Acesso em 18 de nov. 2021. A qual rege e estabelece normas que regulam as relações individuais e coletivas de trabalho no Brasil.

“Essa concepção vincula os direitos humanos à economia, numa relação de dependência, pois são direitos que exigem um certo grau de desenvolvimento de todos os povos, assegurando-se um mínimo vital necessário à manutenção da dignidade humana.” (GOSDAL, 2006, p. 47). Ora, compreender o desenvolvimento econômico sob o raciocínio de direitos humanos e na prioridade da garantia do direito ao trabalho decente é pressuposto assecuratório ao mínimo vital e também da liberdade real, concepção esta defendida pelo economista Amartya Sen.

Desenvolvimento pode ser visto como um processo de expansão de liberdades reais que as pessoas desfrutam e não exatamente com aumento do PNB (Produto Nacional Bruto), aumento de rendas pessoais, industrialização, avanço tecnológico ou modernização. Estes são meio para expandir as liberdades, mas as liberdades dependem de outros determinantes, como disposições sociais e econômicas (em serviços de educação e saúde) em direitos civis (liberdade de participar de discussões e políticas públicas). Ver o desenvolvimento como expansão de liberdades substantivas dirige a atenção para os fins que o tornam importante, em vez de restringi-la a alguns meios que, inter alia, desempenham um papel relevante no processo. (SEN, 2010, p. 16)

Este desenvolvimento, na verdade, deve estar relacionado sobretudo com a melhora de vida a qual se leva e na liberdade que se desfruta a partir daquela. Expandir essa liberdade é o mesmo que tornar indivíduos mais desimpedidos e socialmente completos por meio de interações econômicas na sociedade, na qual o homem está inserido. Assim, opõe-se pobreza, tirania, carência de oportunidades econômicas, de direitos e serviços essenciais como saúde, educação, segurança, acaso o homem seja privado da sua liberdade (SEN, 2010).

Destaca-se a necessidade de comprometimento de vários agentes públicos e privados para expansão dessa liberdade, sendo que o não aperfeiçoamento das condições de vida pode levar a privação do desenvolvimento, como é o caso da Venezuela. A partir de então, gera-se um efeito de ação e reação em cadeia, causando forte impacto na vida das pessoas, que privatiza, incapacita a liberdade real sob efeitos rebotes, tais quais pobreza e desigualdade; renda e mortalidade; crise financeira e desemprego; insegurança e violência.

Por conseguinte, há perspectiva de liberdades individuais, substantivas e instrumentais, sendo a primeira, relativa a aperfeiçoar as condições de vida das pessoas; a segunda concernente ao progresso econômico de uma sociedade comprometida pelo vínculo de carências de serviços públicos e a terceira alusiva aos meios que fortalecem e auxiliam a implementação de políticas eficazes à liberdade universal. Esses ensinamentos, de Amartya Sen, fizeram Garcez (2021) considerar a expansão dessas liberdades com fim primordial do desenvolvimento econômico dos

indivíduos na sociedade. Traduzidas em tipos de liberdades instrumentais, destaca-se aqui duas delas, dada a compatibilidade com a finalidade compreensiva deste tópico: oportunidades sociais e segurança protetora.

Em elucidação precisa, tem-se ‘oportunidades sociais’ em “[...] disposições que a sociedade estabelece nas áreas da educação, saúde, etc., e que influenciam a liberdade substantiva para o indivíduo viver melhor.” (GARCEZ, 2021, p. 47), ou seja, barreiras à participação em atividades econômicas que requeiram produção, graduação e bem-estar físico e mental. Já a ‘segurança protetora’ é “[...] necessária para proporcionar uma rede de segurança social, impedindo que a população afetada seja reduzida à extrema miséria, causando fome e morte.” (GARCEZ, 2021, p. 47), isto é, disposições institucionais fixas para o assistencialismo econômico feito pelo Estado.

Vale lembrar que pensar nesses dois tipos de liberdades instrumentais, cujos objetivos são emancipar socioeconomicamente indivíduos de uma sociedade, ambos remontam a uma nova conceituação proposta pela Conferência de Copenhague⁷² em 1995. Traduziu a cúpula uma concepção mais humanitária e social do direito ao desenvolvimento, apresentando-se não apenas atrelado ao desenvolvimento econômico, mas, também, ao desenvolvimento de liberdades individuais e substantivas de cada indivíduo cidadão nacional ou não de determinado país (ONU, 1995).

Logo, a cúpula de Copenhague traduziu o reconhecimento de transformações na estrutura dos sistemas políticos, econômicos e morais, buscando o fim único que assim permitir o desenvolvimento das pessoas, seja reafirmando a promoção do pleno respeito à sua integridade por meio do emprego, na erradicação da pobreza, na integração social ou dentre outros compromissos e princípios esculpidos na declaração de 1995 (ONU, 1995).

Isto significa pensar, ao mesmo tempo, em desenvolvimento sob caráter econômico e social como propôs a conferência, sendo por meio desta dúbia característica o caminho para que se alcance o aperfeiçoamento da vida humana, com base no respeito e na implementação de todos os direitos fundamentais em traço participativo de todas as entidades e atores da sociedade civil. Esta

⁷² Realizada em Copenhague, Dinamarca de 6 a 12 de março de 1995, foi o primeiro grande encontro internacional havido sobre o tema do desenvolvimento social. Esse fato é consignado no primeiro parágrafo preambular da Declaração político-programática solenemente adotada na ocasião pelos governantes presentes ou representados na capital dinamarquesa. Os termos e a íntegra do texto que reconheceu a importância do desenvolvimento social e do bem-estar humano está disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Confer%C3%A2ncias-de-C%C3%BApula-das-Na%C3%A7%C3%B5es-Unidas-sobre-Direitos-Humanos/declaracao-e-programa-de-acao-da-cupula-mundial-sobre-desenvolvimento-social.html>>

nova definição de desenvolvimento passa a “[...] buscar a manutenção da paz interna e internacional, não sendo vista com características apenas capitalistas e mercadológicas, mas, sim, como um direito humano de terceira dimensão, fundado em uma ideia de solidariedade global [...]”, argumenta Garcez (2021, p. 49).

O que de certa forma revela-se em consonância com a crítica de Arendt (2016) e Antunes (2009) quando afirmam que o desenvolvimento econômico não deve ser encarado unicamente como uma regra de produção ou consumo de bens e serviços, que fora impulsionado desde a criação do modo de produção em grande escala. Dar emancipação econômica aos indivíduos, por meio do trabalho, e posteriormente estar hábil a desenvolver interações financeiras, não quer dizer que se ratifique a condição da famigerada atração pelo consumo desenfreado atual. Pelo contrário, é dar aos indivíduos a liberdade sem estarem submetidos às vulnerabilidades.

Em síntese, após toda essa articulação, podemos concluir, em primeiro lugar, na direção do pensamento de Hannah Arendt, de que o primeiro direito é o direito de ter direitos, uma vez que assim é imposto por normas internacionais e domésticas que são promotoras do Estado Democrático de Direito. Faz-se ecoar, então, princípios da igualdade material, solidariedade social, a consagração de direitos sociais, na construção de uma sociedade livre, justa, com a inclusão social de grupos vulneráveis como de migrantes e refugiados. Tudo isso está intimamente ligado à teoria geral da cidadania e a preservação da dignidade da pessoa humana (CASTILHO, 2013).

Por consequente, o trabalho decente e o desenvolvimento das relações socioeconômicas passam a incidir consideravelmente na vida particular das pessoas. Neste viés, a temática de direitos sociais provoca uma reflexão sobre as necessidades humanas como fundamento dos direitos humanos que viabilizem as satisfações do sujeito de direito como um ser de carências (CASTILHO, 2013).

Enfim, em uma sociedade democrática, o reconhecimento e a proteção aos direitos trabalhistas e ao bem-estar social dos trabalhadores são fundamentos para a conservação da justiça social. Tal noção perpassou-se, ao longo desse tópico, seja no desejo dos abrigados venezuelanos terem um emprego, pelas concepções de Arendt, pela agenda dos organismos internacionais direcionadas à dar amplitude a tal noção, pelo regramento normativo brasileiro, ou seja, esse contexto foi necessário para instrumentalizar o trabalho decente e o desenvolvimento como um recurso da desvinculação ou autossuficiência das subjugações e mazelas sociais, que muitos venezuelanos sofrem hoje no Brasil.

Sabido, então, que todo esse contexto está cada vez mais inerente à condição básica dos seres humanos, em razão da atual ordem global que exige interações econômicas a todo momento dos seres humanos. Investigar a integração laboral de venezuelanos em Dourados, que chegam em uma rede migratória na promessa ou à procura de postos de trabalho dignos no intuito de sobreviverem e se estabilizarem economicamente com suas famílias é a medida que se impõe no próximo tópico.

3.3 Integração laboral em Dourados

Após toda essa explicação do direito ao trabalho decente como motor propulsor para a independência econômica e igualmente das vulnerabilidades investidas pela realidade humana, projeta-se a integração laboral como último estágio da complexa jornada de venezuelanos que se deslocam da Venezuela em diáspora mista pela sobrevivência para o Brasil, que são acolhidos, abrigados e interiorizados para outras regiões do país ou dos conterrâneos que, por uma rede de contatos chegam até eles. Em ambos os casos, com o fim único de ocupar vagas de emprego em Dourados.

Neste formato exploratório, o emprego é tratado como o fator-chave para a integração de refugiados e migrantes na sociedade acolhedora, como já bem pontua a literatura, a citar entre elas: Ager, Strang (2008); Gericke, Burmeister, Löwe, Deller, Pundt (2018); Khawaja, Hebbani (2017); Lee, Szkudlarek, Nguyen, Nardon (2020).

Quanto ao termo conceitual de integração, há de se ressaltar que o debate em torno dele se constitui de um campo muito fértil na literatura, então, propõe-se uma utilização, inclusive recomendada, de forma genérica e não precisa, considerando a amplitude das diversas definições e abordagens teóricas e metodológicas entre os pesquisadores dedicados à integração de migrantes e refugiados (CASTLES *et al.*, 2002).

Assim, respeitando demais concepções, integração local define-se como o processo mediante o qual grupos de migrantes e refugiados mantêm sua própria identidade, mas se tornam parte da sociedade acolhedora à medida que possam conviver juntos com a população local de modo aceitável. No entanto, essa absorção não significa e espera que esses grupos abandonem sua própria cultura, tornando-se indistinguíveis da comunidade receptora local. Pelo contrário, que ambas as partes possam ajustar juntas seus comportamentos e atitudes, demandando um esforço

dos nacionais para entender o diferente e o direito do estrangeiro de preservar seu acervo cultural de origem (KUHLMAN, 1991; CRISP, 2004).

Essa consideração teórica sobrevêm da noção de multiplicidade de etnias, de religiões, de línguas, das quais o reconhecimento-reconciliação “[...] se apoia sobre a existência e, portanto, sobre o direito de existir...da legitimidade da existência da outra cultura, da outra comunidade ou do outro povo.”, aduz Yves-Charles Zarka (2013, p. 212). Neste contexto, a esfera pública perde sua força de manter a união das pessoas entre suas respectivas diferenças. Nessa direção, não há como evitar a colisão de diferenças em uma sociedade, porém, há como tolerar e respeitar as diferenças para que, assim, pessoas destituídas de interesses comuns possam conviver no mesmo ambiente comunitário. Estes indivíduos, então, não se sentem ligados por este ambiente, mas sim pela diferença que os une (ARENDDT, 2016).

Isto é, não se trata de processo unilateral, mas sim dúplice de aceitação de estranhos que batem à porta das sociedades acolhedoras com intuito, às vezes, de simplesmente sobreviver à decadência econômica, social e política de Estados nacionais. O sucesso dessa empreitada acontece quando os anfitriões aceitam os recém-chegados oferecendo acesso e interação nas áreas da educação, saúde, lazer, serviços e mercado de trabalho, observando-se paridade em igualdade, mas reconhecendo suas diferenças (CASTLES *et al.*, 2002; BAUMAN, 2017).

Salienta-se que a integração deve ser entendida como uma questão abrangente, pois abarca um conjunto de processos em múltiplas esferas, sendo que, cada qual, possui seu próprio modo de operação e significado, ou seja, cada uma delas se institui e se desenvolve na sociedade acolhedora, de maneiras ou ritmos diferentes de integração das demais. É necessário entender que, incutido em cada uma, se tenha estabelecido suas próprias temporalidades, peculiares e resultados variáveis, pois pode ser que “[...] os refugiados tenham acesso ao mercado de trabalho, mas, ao mesmo tempo, sejam excluídos ou tenham desvantagem na área de educação. Podem ser incluídos em ambas as áreas, mas serem excluídos em termos de participação política.” (MOREIRA, p. 90, 2014) ou outras formas cotidianas de interação social.

Logo, é um processo altamente complexo e desafiador, e sobretudo multidimensional, já que abarca diversas esferas ou dimensões que merecem ser consideradas, entre as quais a social, a cultural, a étnica, a religiosa, a econômica, a política, a psicológica e a espacial. Dessa maneira, entende-se que para que migrantes e refugiados sejam efetivamente integrados na sociedade acolhedora eles necessitam ser incorporados em todas as áreas. Porém, à vista de focar nos

venezuelanos interiorizados pela modalidade VES, bem como dos compatriotas que também assim vieram em busca de emprego, prioriza-se a dimensão econômica a qual estabelece os meios de subsistência dessa comunidade, a fim de torná-la menos dependentes da ajuda estatal ou de assistência humanitária por meio da aquisição do emprego decente em Dourados (CRISP, 2004; MOREIRA, 2014).

Em atenção a essas concepções teóricas, ressalva-se a cidade de Dourados como o elemento central dessa experiência social complexa, pois, é nela que se inicia e se constrói a interação local dessa comunidade internacional. Apesar disso, a compreensão de espaço relacional de Erving Goffman (2010; 2011), no qual espaços públicos, semipúblicos e privados são estudados para compreender os modos de interações entre os sujeitos, mostra-se com destaque para a compreensão de um espaço integrador para indivíduos recém-chegados em uma comunidade desconhecida, como é o caso do estudo aqui perquirido.

Bairros, escolas, igrejas, locais de trabalho, entre outros lugares de uso comum de mais de duas pessoas, são mecanismos interacionais, agentes da promoção dos encontros e das infinitas interações humanas em uma determinada localidade. A partir dessa rede de convivência entre interações e lugares, é que novas comunidades são constituídas e adicionadas a outras, indivíduos que até há pouco eram estranhos a determinado grupo, não o são mais. Estabelece-se dentro desses lugares um mundo social, ora com aspecto econômico, ora familiar, ora de entretenimento, ora profissional, entre outros, enfim, um espaço relacional (GOFFMAN, 2011).

Certificando-se das concepções de Goffman, Fraya Frehse (2008) reforça que o vínculo de espaço e vida social permite uma melhor compreensão de indivíduos em grupos, nos chamados espaços sociais. À medida que essa percepção se altera no tempo, o espaço e os sujeitos neles inseridos vão se modificando ou se deteriorando, neste aspecto as pessoas se aproximam, ou se distanciam, se integram ou desintegram.

Considerando essa causa e reação, assim como, a partir da concepção de Goffman (2010; 2011), e também de Frehse (2008), e levando em conta todo o território de Dourados como espaço de interação entre venezuelanos e a comunidade douradense, é de se convencionar, particularmente, nos espaços profissionais, a possível existência de barreiras interacionais que prejudiquem as conexões integradoras entre as duas nacionalidades nesses espaços públicos e privados.

Assim, com ênfase na integração laboral, perspectiva inclusive já privilegiada pelos autores Ager e Strang (2008), os quais analisam a inserção como um processo dialético entre grupos migratórios e sociedade receptora através de elementos centrais, entre eles, por exemplo, a aquisição e acesso de empregos que cumpre o propósito desta pesquisa. Optou-se por adotar a classificação de Lena Knappert, Hans van Dijk e Veerle Ross (2020)⁷³, categorizando as barreiras para a inserção da comunidade venezuelana no mercado de trabalho formal douradense em seus níveis individual, local e organizacional, sob as experiências dos já mencionados projetos, liderados pelos alunos da UFGD e também da sociedade civil, mas agora voltados para ações integrativas.

Antes de demonstrar os principais obstáculos, e simultaneamente as ações integrativas, urge advertir mais uma vez que assim como aconteceu nas ações de recepção e acolhimento de imigrantes e refugiados venezuelanos interiorizados para Dourados, os poderes públicos estadual e municipal também não auxiliaram no processo de integração dessas pessoas na sociedade local. Todo o protagonismo se voltou novamente, para os projetos já existentes e liderados por alunos da UFGD e também por setores da sociedade civil.

Quanto às barreiras individuais (personificadas na órbita pessoal do indivíduo), na inserção deste grupo no mercado de trabalho formal municipal, destaca-se as habilidades inadequadas e a falta de fluência no idioma. Quanto à falta de domínio na língua, a questão que perpassava a relação empregatícia era imbricada em queixas quanto à demora da comunicação e das interações confusas dentro do ambiente de trabalho, o que acabava por prejudicar a interação de alguns venezuelanos. Diante disso, membros do “Projeto Acolhe”, usando métodos sociolinguísticos, ministraram aulas de português⁷⁴, sob elementos culturais dos próprios indivíduos, da cidade e da região, aos venezuelanos, o que contribuiu para a integração nos espaços profissionais (FOLLE, 2021; DIJK; KNAPPERT; ROSS, 2020).

⁷³ O estudo contribui à medida que dá voz ao refugiado, e de maneira equiparada a migrantes, e ao mesmo tempo em que se compreende suas experiências e perspectivas de integração organizacional dentro de um contexto pouco estudado, que é o caso de países em desenvolvimento como o Brasil (DIJK; KNAPPERT; ROSS, 2020).

⁷⁴ Paralelamente outras iniciativas para lecionar a língua portuguesa para migrantes e refugiados foram se desenvolvendo, tanto dentro da própria universidade como na parceria entre a Faculdade de Comunicação, Artes e Letras (FACALE) com outros cursos e com a própria CSVM/UFGD, que aliás foi institucionalizado sob o nome “Português para Estrangeiros: Módulo Acolhimento”; tanto fora dela, como o programa “UEMS Acolhe” da Universidade Estadual (UEMS). Todos com a finalidade de ajudar venezuelanos, entre outros indivíduos de outras nacionalidades, a superarem as barreiras da interação nas várias áreas da sociedade, inclusive no campo profissional (PIRES; SILVA, 2021; UEMS, 2021).

Por outro lado, ainda que houvesse a capacitação⁷⁵ de venezuelanos dentro dos abrigos da Operação Acolhida, com o oferecimento de cursos técnicos, as formações não eram suficientes para garantir a habilidade exigida nas funções dos cargos das empresas que sinalizam por vagas de emprego. Em atenção aos venezuelanos em Dourados, a maioria das vagas de emprego não condizia com a qualificação apresentada, já que a função/cargo da JBS S.A era destoante da real experiência profissional dessas pessoas (ACNUR, 2020a; SILVA, 2019).

Esse fato muito se devia às barreiras locais (personificadas na órbita espacial pública na qual o indivíduo está inserido), destaque para a revalidação de certificados e diplomas e também a regularização migratória. Com relação à revalidação, basicamente os entraves aconteciam ou porque a maioria dos venezuelanos interiorizados não tinham posse dos documentos para iniciar o processo de revalidação ou porque tinham posse, mas o trâmite burocrático⁷⁶ juntamente com a incompatibilidade das matrizes curriculares dos dois países impossibilitava o reconhecimento dos títulos. Tal fato prejudicou os venezuelanos para a postulação de vagas de emprego condizentes com sua qualificação na JBS S.A⁷⁷, entre outros setores privados da cidade (SILVA, 2019; DIJK; KNAPPERT; ROSS, 2020).

Na regularização, ressalta-se que a incompleta documentação impossibilitou totalmente a inserção no mercado de trabalho formal dos venezuelanos que chegaram em Dourados, por vias próprias, mediante uma rede de contatos que asseguraram a promessa de emprego. Perante essas dificuldades é válido citar a atuação da CSVM/UFGD na Casa de Acolhimento Irmã Dulce⁷⁸, lugar onde já ocorria a oferta de aulas de português para migrantes e refugiados, também acabou se tornando um ponto de referência na disponibilização de atendimentos psicossocial, social

⁷⁵ Muitos desses cursos são voltados para o empreendedorismo, para mais informações acesse: <<https://www.avsibrasil.org.br/cursos-tecnicos-sao-ofertados-gratuitamente-para-incentivar-a-autonomia-financeira-de-migrantes-e-refugiados-venezuelanos-abrigados-em-boa-vista/>>

⁷⁶ Entre eles: Tempo de espera, alto custo, ampla documentação exigida, isto é, a burocratização de todo o processo.

⁷⁷ Uma grande maioria de migrantes e refugiados venezuelanos interiorizados pela modalidade VES, na cidade, tinha ensino superior completo, porém pelo fato de não conseguirem revalidar seus diplomas, ou porque não tinham como comprovar a titulação, acabaram aceitando postos de trabalho com baixa remuneração no valor aproximado de um salário mínimo (SILVA, 2019).

⁷⁸ Casa beneficente, que antes servia para pernoites de pessoas que moravam em cidades vizinhas a Dourados, e se dirigiam até ela em busca de tratamento de saúde. Com a falta de demanda, o local acabou se tornando um lugar de acolhimento e, posteriormente, um ponto central de atendimento às demandas da população migrante da cidade. Foi neste contexto que a CSVM/UFGD começou a realizar atendimentos a partir de 2019, articulada pelo Comitê Migrantes e Apátridas do Estado do Mato Grosso do Sul-CERMA/MS, criado pelo Decreto Estadual n. 14.558/2016 do governo do Estado (PIRES; SILVA, 2021)

(matrícula na rede de ensino público) e jurídicos⁷⁹ (orientações, regularização migratória, renovação e validação de passaportes e diplomas, acompanhamento para expedição e retirada de documentos em órgãos públicos locais) (PIRES; SILVA, 2021; CAMPUS *et al.*, 2021).

A assistência a essas demandas pelo projeto, principalmente jurídica, reforçava a integração de venezuelanos na cidade na dimensão laboral, uma vez que a população lograva êxito em sua regularização migratória, e também no processo burocrático de expedição, retirada e validação de documentos com acompanhamento dos membros. Com efeito, atividades como esta garantiam a plena inserção de venezuelanos no mercado de trabalho, como também no exercício de cargos condizentes com sua qualificação.

De outra forma, das barreiras perfilhadas até aqui, constata-se que contribuíram para uma generalizada desinformação do setor privado, quanto à contratação de pessoas desta nacionalidade no município. Evidencia-se, então, as barreiras organizacionais (personificadas na órbita organizacional dos espaços públicos, onde os indivíduos estão inseridos), em virtude da ausência de familiaridade com esses tipos de contratações. Destarte, empresas impuseram óbices no ato admissional, por acharem que essas pessoas não estavam regularizadas. A fim de desmistificar isso, os membros dos projetos da CVM/UFGD e do “Projeto Acolhe”, começaram a intervir nessa relação (SILVA, 2019; DIJK; KNAPPERT; ROSS, 2020).

As ações eram concentradas na divulgação da vaga e na determinação de parceria com o estabelecimento que aceitasse preencher a vaga ociosa com mão de obra estrangeira. Porém, devido à urgente demanda de emprego, da população venezuelana, muitos estavam realizando todo esse processo por conta própria. Esse cenário pode ter colaborado e consolidado situações de exploração de mão de obra barata e condições do subemprego para esta nacionalidade em particular (SILVA, 2019).

Ademais, esse fato corrobora as lições de Sayad (1998) e Antunes (2009), de que o capital laboral acaba sendo desestruturante para o homem e, neste sentido, segrega-o entre qualificados (nacionais) e subqualificados ou de menor qualificação (migrantes e refugiados). Enfim, após análise de todos esses percalços, é de se sugestionar que um ou mais de um, poderia afetar sobremaneira na conquista de empregos decentes de migrantes e refugiados no mercado de trabalho formal em Dourados.

⁷⁹ Esses atendimentos tinham parceria com a DPU, pois alguns casos eram encaminhados ao órgão para a sua resolução jurídica da demanda, por meio de proposituras de ações judiciais (SILVA, 2019).

Como já apontado anteriormente, ambos os projetos se encontram interrompidos⁸⁰. Diante disso, é imperativo analisar a atual situação da integração laboral de venezuelanos em Dourados, após o encerramento dessas iniciativas em face do engajamento das autoridades públicas. Vale lembrar que, em razão das barreiras impostas pela pandemia, com relação às recomendações de distanciamento social, a análise a ser apresentada não é fruto de pesquisa de campo, mas sim da vivência deste pesquisador como acadêmico e cidadão douradense, por meio da investigação pessoal (busca de informações e dados), em órgãos públicos, municipais, estaduais, federais e da própria empresa JBS S.A.

De antemão, convém anunciar que, em Dourados, não existe nenhuma iniciativa do poder público, local, estadual, quiçá federal, para a integração local de venezuelanos nas respectivas dimensões, cultural, educacional ou trabalhista ou em outra esfera, aqui não mencionada. Ainda mais agravante, não há base de dados compilados essenciais, como o número total de venezuelanos na cidade considerando documentados e indocumentados, para elaboração e constituição de metas e políticas públicas efetivas para a integração desses grupos na circunscrição do município.

Isso revela-se a partir de cinco Ofícios Requerimento⁸¹ encaminhados por este pesquisador às principais instituições que são, por sua precípua função, comprometidas direta ou indiretamente na atuação, no atendimento a esta população migratória na cidade. Por meio do desempenho de suas atividades, bem como do registro e armazenamento de dados, esta pesquisa poderia traçar o cenário atual da empregabilidade de venezuelanos na cidade e apontar positivamente ou negativamente a empregabilidade decente para esses indivíduos, isto é, se essa comunidade empregada exerce postos de trabalho sob condições condizentes ao convencionados em leis, por princípios, por normas e por agendas internacionais.

Os ofícios foram encaminhados e respondidos de dezembro/2021 a abril/2022. Os protocolos foram feitos em instituições estratégicas, para a coleta de informação dessa população, voltada ao aspecto laboral. Entre elas ⁸²REDECOOR (Rede de Coordenadorias), subordinada ao

⁸⁰ É importante ressaltar que durante o período de análise até a finalização deste estudo não se teve ciência de nenhum outro projeto ou iniciativa da sociedade civil, ou de outras faculdades além dessas mencionadas ao longo deste capítulo, que tivesse o propósito de receber, acolher e integrar a população venezuelana em Dourados.

⁸¹ O teor desses ofícios encontra-se em anexo, ao final desta pesquisa. Os ofícios da JBS S.A e do Núcleo do Programa do Bolsa Família de Dourados foram encaminhados por e-mail, com acusamento de leitura.

⁸² Trata-se de um desenho político institucional criado em abril de 2021, para pensar, executar e dar continuidade às ações de políticas públicas para garantir o desenvolvimento responsável de mulheres, jovens, indígenas, imigrantes, LGBTQIA+ entre outros grupos, concebido muito devido às articuladas ações dos projetos liderados pelos alunos da UFGD e pela sociedade civil organizada já aludidas, para tratar do caso venezuelano na cidade. Inclusive, tais iniciativas foram reconhecidas e certificadas em meados de 2020, pelo MigraCidades, uma plataforma desenvolvida

SEMAS; MTE de Dourados; FUNTRAB (Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul), mais conhecida como “Casa do Trabalhador” de Dourados; a JBS S.A e, por fim, ao Núcleo do Programa Bolsa Família responsável por benefícios sociais, também subordinado ao SEMAS.

De antemão, também urge esclarecer que apenas dois dos cinco ofícios foram respondidos. Respectivamente, pela coordenadora da REDECOOR, Sra. Mariana Gomes da Rocha⁸³, e pelo coordenador do setor do Núcleo do Programa Bolsa Família, Sr. Edvaldo Corrêa. Todos vinculados e subordinados ao SEMAS. Para os demais ofícios não houve resposta até a presente conclusão deste trabalho, ainda que este pesquisador tenha, por diversas vezes, tentado entrar em contato, principalmente com a empresa JBS S.A⁸⁴ e tenha feito algumas tratativas com os servidores da FUNTRAB. Ambas foram infrutíferas.

O primeiro ofício respondido foi da coordenadora da REDECOOR, entre solicitação de informações e indagações, quanto à atuação da política estabelecida para migrantes e refugiados na cidade, em particular para o caso venezuelano, afirmou a existência aproximada de 2.813 venezuelanos interiorizados na cidade entre 2018 a 2021, além dos deslocamentos espontâneos que chegam na cidade; a falta de um documento com o controle da empregabilidade de venezuelanos, mas aferiu que os setores privados que mais empregam venezuelanos na cidade são os frigoríficos, construção civil e prestação de serviços; consignou não ter dados sobre os auxílios assistenciais⁸⁵; apontou que a própria REDECOOR é uma política de boas práticas para migrantes e refugiados e todas as demandas e atuação para solucioná-las são embasadas no princípio de relacionamento e diálogo em rede (REDECOOR-DOURADOS, 2022a).

[...] dialogamos com as demais secretarias para poder construir caminhos resolutivos, como, por exemplo diálogo com a Secretaria de Administração para incluir políticas afirmativas de emprego em editais municipais, ou disponibilidade a Secretaria de Educação para garantir direitos às crianças e adolescentes imigrantes dentro da educação (REDECOOR-DOURADOS, 2022a).

pela OIM em parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), e a Escola Nacional de Administração Pública-ENAP, que visa informar e fortalecer a capacidade de governança local das migrações, a partir da verificação da presença de 10 dimensões de governança migratória e que são divididas nas dimensões de governança e de acesso a direitos. O intuito da criação desta política era que o município se inscrevesse no Migracidades (DOURADOS, 2021a; MIGRACIDADES, 2020).

⁸³ Atualmente, não está mais à frente da política pública na cidade e, até o fim desta pesquisa, constou-se não haver ninguém à frente da política depois da saída dela.

⁸⁴ Essa insistência se deu em razão da importância que a empresa teve, e ainda tem, para as interiorizações na modalidade VES da operação logística do Governo Federal e, claro, por tratar da empresa que, segundo fontes não oficiais atuais, emprega mais da metade de venezuelanos na cidade.

⁸⁵ Recomendou que procurasse o Núcleo do Programa do Bolsa Família, para obter tais informações e dados.

Vale pontuar que muito embora a REDECOOR tenha sido concebida para dar continuidade às iniciativas articuladas pelos projetos de estudantes universitários e da sociedade civil organizada para venezuelanos na cidade e tais ações tenham sido reconhecidas em 2020 pelo MigraCidades, cumpre esclarecer que a política não existe formalmente, ora porque não existe legislação própria ou porque há falta de interesse e articulação das autoridades públicas locais para que se concretize. Tal fato opõe-se ao lugar de destaque de Dourados, frente às boas práticas de governança migratória local e ao esforço do projeto nacional para concretizar a ODS10 e reduzir as desigualdades nos municípios brasileiros (DOURADOS, 2021b; MIGRACIDADES, 2020).

Por último, quanto à REDECOOR, registra-se que a sua não efetividade e atuação validou as ausências de boas práticas como no acesso ao mercado de trabalho formal local, pois o relatório do MigraCidades atestou que governo local carecia de ações para acesso de migrantes e refugiados ao emprego decente e identificou demandas com potencial desenvolvimento e aprimoramento. Propôs, então, capacitação, aconselhamento, medidas de desburocratização, assistência legal e administrativa tanto a empregadores, quanto a empregados, mas que não chegaram sequer a serem implantadas (REDECOOR-DOURADOS, 2022a; MIGRACIDADES, 2020).

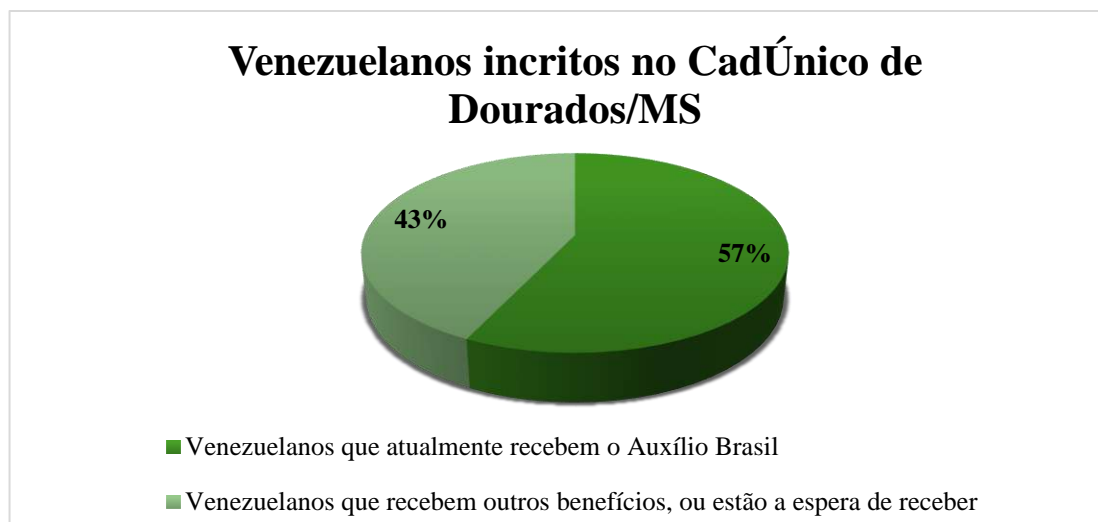
Quanto ao segundo ofício respondido pelo Núcleo do Programa Bolsa Família de Dourados, objetivou-se traçar dados de venezuelanos desempregados ou que recebem algum tipo de auxílio assistencial cadastrados⁸⁶ no CECAD (Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico), dos CRAS's da cidade (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-DOURADOS, 2022b).

Com base nas informações consignou-se haver 2.459⁸⁷ venezuelanos inscritos no CadÚnico municipal. Deste total, 1.404 estão recebendo o Auxílio Brasil⁸⁸ e os outros 1.055 são demais benefícios, desconhecidos pelo órgão, uma vez que não há acesso a eles pelo sistema, bem como das pessoas habilitadas que atendem aos critérios para receber a assistência, mas ainda não tiveram o direito concedido (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-DOURADOS, 2022b).

⁸⁶ O Cadastro único é para famílias de baixa renda, ou seja, renda familiar total mensal de até 3 salários mínimos e/ou renda mensal per capita até meio salário mínimo (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-DOURADOS, 2022).

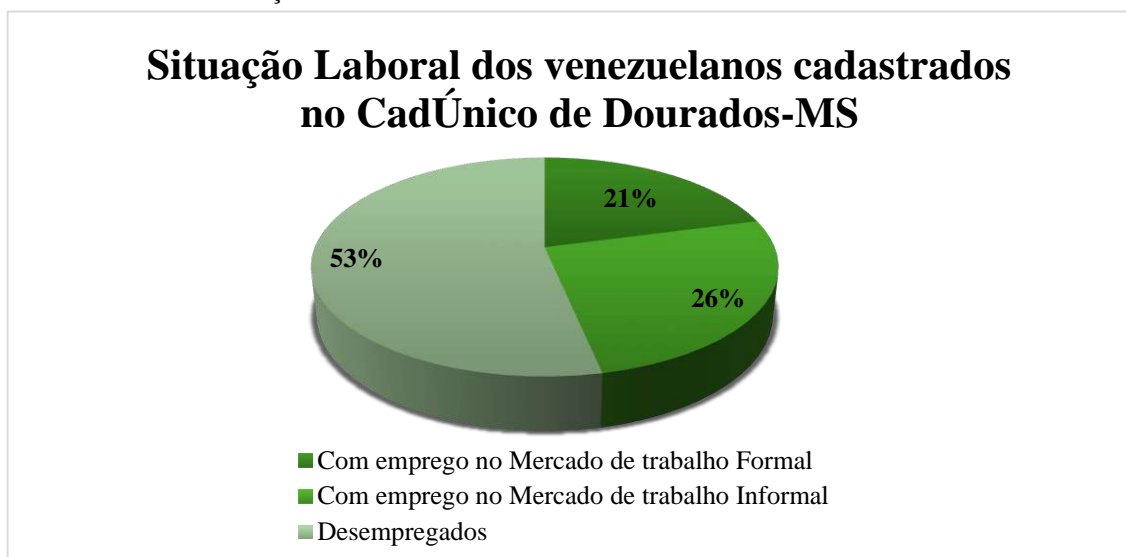
⁸⁷ Dado aproximado, levando em conta que as informações fornecidas não foram colhidas diretamente por este pesquisador e sim fornecido por um órgão competente.

⁸⁸ É concedido para as famílias em situação de extrema pobreza, com renda per capita de R\$0,00 a 105,00 e/ou pobreza com renda *per capita* de R\$ 105,01 a 210,00 (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-DOURADOS, 2022).

Gráfico 7 – Relação de Venezuelanos inscritos no CadÚnico de Dourados/MS.

Fonte – Elaboração própria, baseada no ofício, protocolado pelo Programa Bolsa Família de Dourados (2022).

Considerando-se o gráfico acima, o vínculo de emprego, formal ou informal, não impede o recebimento de benefícios sociais, tampouco a inclusão no Cadastro Único. Insta esclarecer, alusivo aos dados fornecidos de um modo geral, que independentemente da assistência recebida ou não, ou seja, levando em consideração somente o cadastramento no sistema, considera-se que essas pessoas ou estão desempregadas ou possuem vínculo de trabalho no mercado de trabalho formal e informal na cidade. Em uma média aproximada, respectivamente, mais de 500 são empregados formais, 600 são empregados informais e 1.300 estão desempregados (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-DOURADOS, 2022b).

Gráfico 8 – Situação laboral dos venezuelanos cadastrados no CadÚnico de Dourados-MS.

Fonte – Elaboração própria, baseada no ofício protocolado no Programa Bolsa Família de Dourados (2022).

Percebe-se que todo o anseio de conquistar um futuro melhor através da conquista de um emprego decente, da estabilidade financeira por parte de venezuelanos abrigados e interiorizados pela operação logística do Governo Federal, assim como de seus conterrâneos que chegaram até Dourados por vias próprias, acaba sendo inútil. Tendo em vista, que boa parte desses venezuelanos acabam voltando ao estado embrionário de crise, penúria e de dependência do assistencialismo estatal, como já acontecia, porém, antes, na Venezuela.

O cenário que fica, por meios desses ofícios respondidos e não respondidos, é de um total desinteresse, em razão da limitada cooperação frente à governança migratória municipal, e que afeta negativamente a integração de venezuelanos em todas as dimensões aduzidas por Crisp (2004) e Moreira (2014), e não só laboral. Entretanto, retornando à dimensão do enfoque da pesquisa, resta consignar que ausência de engajamento, articulação, diálogo dos agentes do governo local, estadual e federal, minguou quaisquer chances integradoras para os venezuelanos terem acesso ao trabalho digno, evidenciando a fragmentação e a pulverização da política migratória como um todo, como já discorreu Silva (2013).

Nesse caso, seja com a municipalidade colocando em xeque a boa governança e o acesso aos direitos destacados pelo relatório do MigraCidades, em 2020, mesmo tendo tantos venezuelanos desempregados na cidade; como também na inércia do governo estadual por não fazer parcerias com empresas privadas por meio da FUNTRAB, para o incentivo da contratação dessa mão de obra ou na sua capacitação para ocupar os postos de trabalho; ou, por fim, pelo Governo Federal, no âmbito da FT Log Hum, em não estabelecer os NURIN's nas cidades onde mais ocorreram interiorizações, os quais auxiliariam a inclusão socioeconômica dos interiorizados junto aos atores locais (BRASIL, 2021a; MIGRACIDADES, 2020).

Vê-se, ainda, um cenário nebuloso para o campo da pesquisa de grupos migratórios na cidade, assim como a falta de engajamento mencionada anteriormente para a criação de políticas fiscalizatórias também é preocupante do ponto de vista a avaliar o emprego decente na cidade, pois como se viu tanto o MTE⁸⁹ como a JBS S.A não responderam aos ofícios. Deste modo, não se sabe as reais condições desta população nos postos de trabalho no setor privado da cidade, o que se sabe

⁸⁹ Relembrando que, conforme o relatório do CNDH (2022), o Ministério não faz nenhum tipo de monitoramento ou checagem do cumprimento dos direitos e condições do trabalho nas empresas acolhedoras, antes e após a interiorização de venezuelanos pela modalidade VES, o que de fato prova que, do órgão, não há iniciativas vigentes em Dourados para os mesmos fins.

é que da parcela de venezuelanos inscritos no CadÚnico da cidade, muitos não têm trabalho e estão vivendo com até, ou bem menos que, um salário mínimo.

Ora, indagações ficam explícitas neste ambiente desalinhado, será que o setor, das empresas privadas estão cumprindo o mínimo necessário disciplinado nas normas constitucionais e infraconstitucionais pátrias mencionadas aludidas? Ou, ainda, estão se pautando na ODS8 e demais convenções da OIT? Lança-se aqui um desafio para que futuras pesquisas possam avaliar as condições dos postos de trabalho da área industrial do município, como de frigoríficos, que mais absorveram a força de trabalho venezuelana em Dourados.

Toda essa celeuma, aliás acentuada pela pandemia, está refletida nas iniciativas públicas locais ineficientes e nas ruas da cidade de Dourados, onde constantemente encontram-se venezuelanos com cartazes pedindo dinheiro, ou porque precisam comprar comida ou porque querem voltar à Venezuela. Em meados de 2020, houve a criação de um projeto de iniciativa municipal para abordagem e encaminhamento dessas pessoas ao SEMAS, porém ficou em fase de implementação em razão da troca de gestão político-administrativa da cidade. Hoje, a iniciativa tem o nome de “Programa Família no Semáforo”, mas o que se sabe, através de fontes não oficiais, é que o projeto ainda não está em funcionamento (DOURADOS, 2020; 2021b).

Por último, merece destacar-se que todo esse ambiente, que deveria se espelhar no Programa de Cidades Solidárias⁹⁰, inspirado na integração local difundida como uma das Soluções Duradouras da Declaração de Cartagena, não se mostra evidente tanto na atuação quanto para o desenvolvimento de políticas públicas, para o caso dos venezuelanos em Dourados. Estas soluções duradouras estariam em torno de executar programas de sensibilização dirigidos à sociedade civil e à população local e, assim, prevenir a desintegração desses grupos na pós interiorização da operação brasileira, nas regiões que acolheram grupos dessa nacionalidade, seja de maneira direta ou indireta (SILVA, 2021).

Em suma, uma iniciativa que seja baseada na concepção de cidade solidária é melhor concretizada quando for caracterizada pelo princípio da responsabilidade compartilhada. Isto é, a aglutinação de forças em uma cooperação entre autoridades públicas (que englobem os três Entes

⁹⁰ Este programa foi introduzido pelo Plano de Ação do México (PAM), de 1994, a partir do chamado “Programa de Autossuficiência e Integração Cidades Solidárias, que reconhecia a importância de uma proteção mais efetiva baseada no alcance a direitos sociais, econômicos e culturais do refugiado, mediante execução de políticas públicas, dentro de uma estratégia social integral, com a cooperação técnica das Nações Unidas e das organizações da sociedade civil e o apoio financeiro da comunidade internacional, para integrar um número de refugiados a ser determinado em uma série de centros urbanos ‘piloto’ da América Latina (PLANO DE AÇÃO DO MÉXICO, 1994).

Federativos), sociedade civil organizada e organismos internacionais como ACNUR ou OIM, essa noção aliás, não só melhor efetivaria a governança local, mas também a global defendida por Bianchi (2016).

E, ainda mais, reforçaria o cumprimento da integração local traduzida por Cartagena como uma solução duradoura, estando assim em consonância com os pilares da FT Log Hum na fronteira do país que, ao que parece, está em conformidade com os fundamentos do documento de Cartagena, e demais declarações no âmbito do continente, e posteriormente com o Pacto Global da ONU de 2018⁹¹ (SILVA, 2021; ACNUR, 2018).

Por todo exposto, e a partir do contato com gestores, coordenadores, dessas instituições oficiadas, bem como das lideranças universitárias, do terceiro setor da cidade e, por fim, na vivência deste pesquisador, como cidadão douradense, constata-se que a circunscrição do município de Dourados não é um local integrador do ponto de vista laboral. Destarte, a constatação final que fica comprovada a partir de toda análise investigativa até aqui percorrida é a demonstração de uma omissão estatal pulverizada no âmbito dos três entes federativos para lidar com a governança migratória local, que conseqüentemente leva a uma integração laboral deficitária e inexistente que tem um longo caminho ainda a percorrer, uma vez estar longe do ideal almejado.

⁹¹ Declaração de Nova York. Os Estados se comprometeram a trabalhar para, em 2018, adotarem um pacto global sobre os refugiados. O pacto foi baseado na aplicação prática do Marco Integral de Resposta em diferentes situações de refugiados, nos resultados de uma série de discussões temáticas e em um processo de levantamento de fatos que aconteceram em 2017. A partir de fevereiro de 2018, o ACNUR compartilhou um projeto de texto do pacto global sobre refugiados para consultas formais com os Estados e outras partes interessadas (ACNUR, 2018).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em virtude de todas as concepções apresentadas neste estudo, sejam elas conceitos, definições legais ou não, noções teóricas, dados de relatórios nacionais ou internacionais, análise de aspectos históricos ou atuais, iniciativas de gestão colaborativas, entre outros pontos aduzidos e apresentados ao longo do texto, evidencia-se nesse compilado de conhecimentos, um complexo desafio migratório contemporâneo chamado de diáspora venezuelana. À vista disso, a integralidade da pesquisa coaduna para a complexidade apresentada por Sayad (1998) e ao valor intrínseco do trabalho como condição básica de sobrevivência defendido por Arendt (2016).

Por este ângulo, e convencionado a tratar da integração de venezuelanos em Dourados pela perspectiva laboral, observou-se os aspectos gerais dos movimentos migratórios de migrantes e refugiados pelo mundo. Neste ponto, notou-se que o Brasil se inseriu na rota dos deslocamentos internacionais muito por conta da diáspora venezuelana para o país. Diante disso, asseverou-se, para melhor conhecer as nomenclaturas dos deslocados, uma breve exposição dos termos: migrante e refugiado, dos quais constatou-se uma forte ligação de suas definições, historicidade e preceitos normativos internacionais, ao caso venezuelano.

Convencionou-se tanto a definição de refugiado, ou melhor, pessoas com premente ameaça à vida, à segurança, liberdade face à violência generalizada, à agressão estrangeira ou a conflitos e violação de direitos humanos, como também na definição de migrantes, ou melhor, pessoas sem perspectivas financeiras, sem oportunidade laboral ou que, por outras conveniências pessoais, escolhem migrar. Ambos os conceitos, inclusive, tiveram grande repercussão no ordenamento jurídico pátrio, como na lei 9.474/97 e na lei 13.445/2017a.

Ao dar destaque aos dois termos usualmente empregados para designar as pessoas inseridas em deslocamentos, asseverou-se também demonstrar a situação migratória atual, por meio das estatísticas de organismos internacionais, nacionais e entre outros órgãos. Tal fato demonstrou que, hoje, a nacionalidade venezuelana é a segunda maior comunidade, em termos proporcionais globais, de reconhecidos como refugiados.

Reconheceu-se uma mudança no contexto global quanto aos deslocamentos internacionais, mesmo que o número de migrantes e refugiados acolhidos no Brasil seja muito ínfimo não se pode deixar de reconhecer que o deslocamento massivo de venezuelanos na América Latina, bem como para o território nacional aumentou, sobremaneira, após a chegada dessas pessoas. Tal fato se deu

seja porque o continente tem hoje uma média de 5,4 milhões de venezuelanos dispersos em seu território, seja porque o Brasil tem hoje aproximadamente 262 mil venezuelanos fixados em seu território, ficando assim, na quinta colocação dos países latino-americanos que mais abrigam pessoas dessa nacionalidade.

Nesse sentido, verificou-se que, ao analisar o estudo das mobilidades e ao tratar o fenômeno do deslocamento venezuelano, conveniu-se a tratá-lo como uma das formas de mobilidade, isto é, a migração. Detectou-se haver imbuído no seu fator primário a sobrevivência por ação da generalizada crise de ameaça à vida, à segurança e à saúde causadas por crises intermináveis de Estados frágeis, quer dizer mais vulneráveis à desestabilização por problemas domésticos internos e globais externos como na Venezuela, que culmina em uma maior abrangência da multicausalidade da dispersão extraterritorial. Mesmo detectando-se uma dicotomia utilizada pelas autoridades públicas brasileiras para distinguir venezuelanos em migrantes e refugiados, é prudente entender que todos estão em busca da sobrevivência.

Atrelado a tal contexto, observou-se um forte sentimento de desterritorialização, que, aliás, é ratificado pelos dados e relatórios e que foi nomeado de diáspora, uma vez existindo uma forte ânsia coletiva de saída nacional, com intuito de sobreviver face diversas situações estabelecidas na Venezuela. Razão disso ocasionou-se uma dispersão mista e complexa de venezuelanos no continente latino-americano, já que a sua integralidade se utiliza das mesmas rotas de fuga, meios de transporte, que se misturam em diferentes perfis de pessoas (homens, mulheres, crianças, idosos, famílias) e motivos por estarem ali.

De outro lado, avaliando as circunstâncias sociais, econômicas e políticas do país bolivariano, percebeu-se que, dentre tantos motivos ensejadores atuais para o deslocamento de venezuelanos, a conquista do emprego foi o principal deles, prova disso é a mensuração de que quase metade da população do país é economicamente inativa e vive subjugada à pobreza e à fome (ENCOVI, 2020; FAO *et al*, 2021). Contudo, essa conjuntura não surgiu recentemente, mas após sucessivos episódios de equívocos econômicos e políticos, golpes arranjados, intervenções estatais e entre outros motivos iniciados a partir de meados do século passado.

Com isso, notou-se que a crise humanitária venezuelana está enraizada principalmente na relação do governo com o petróleo e com o militarismo, ou seja, uma política que com o tempo foi mostrando-se cada vez mais radical e também dependente da economia rentista, em consequência da exportação do petróleo, que acabou por eclodir no governo de Chávez e, depois de sua morte,

no governo de Maduro. Ambas as gestões deixaram mais clara a ideia da intervenção estatal na economia petroleira, bem como na ampliação de uma agenda socialista/populista radical com forte apelo militar e aos programas sociais. Paralelamente, notou-se, ainda, um forte apelo de oposição do governo venezuelano à ideologia política hegemônica dos EUA, o que fez piorar a sua relação com o mundo globalizado e que, por meio dos bloqueios econômicos no país, ajudou acentuar a crise estrutural nacional.

Nesta condição, percebeu-se que o que ainda acontece na Venezuela é também resultado do efeito da nova ordem globalizada, que gera problemas da órbita global para serem resolvidos na órbita regional/local dos Estados nacionais. Sugestionou-se, então, a noção de governança global vinculada à abordagem do Direito Administrativo Global, para lidar com essas demandas, como no caso venezuelano, pois nela se propõe uma aproximação entre as entidades internacionais formais e informais e com Estados nacionais, a fim de buscar por respostas reguladoras globais, nas quais se encontram os pactos e agendas de organismos internacionais.

Essa degradação doméstica da Venezuela acarretou na dispersão de seus nacionais para fora de seus limites territoriais e evidenciou-se um clima descoordenado nas fronteiras dos países do continente que fazem fronteira com o seu território, entre eles o Brasil. Nessas regiões brasileiras, como no estado de Roraima, detectou-se um ambiente hostil, mal gerido e xenófobo, para venezuelanos que buscavam, no Brasil, refúgio, comida, emprego ou moradia, principalmente na cidade de Pacaraima, situada na faixa de fronteira.

Evidenciou-se, neste contexto, a falta de atuação governamental local e federal em um primeiro momento. Com efeito, deste cenário instável para brasileiros e venezuelanos, verificou-se despontar uma união de esforços da sociedade civil, organismos internacionais, como OIM, ACNUR, e, com o financiamento do Governo Federal sob o comando das Forças Armadas, a criação da Operação Acolhida.

Percebeu-se, após a inauguração da Operação, uma melhor gestão da fronteira Brasil-Venezuela, a qual estava assente em três eixos: ordenamento, acolhimento e interiorização. Em especial, o terceiro eixo, atentou-se ser uma complexa metodologia de viabilidade logística operacional de deslocamento de venezuelanos para outros estados brasileiros em 4 modalidades distintas, facultando-se maior destaque a uma delas: Vaga de Emprego Sinalizada (VES), pois foi a partir dela que essa nacionalidade chegou em grandes grupos em Dourados.

No que tange a todo o processo da operação brasileira, constatou-se pontos positivos entre eles: o abrigo e regularização de venezuelanos extremamente vulneráveis ou que estavam nas ruas das cidades do estado de Roraima ou que por lá chegavam; capacitação laboral, atendimento médico, psicossocial entre outras demandas nos abrigos; aglutinação em cooperada atividade dos envolvidos (entes federativos, sociedade civil, organismos internacionais, setor privado) e, por fim, recolocação de venezuelanos no mercado de trabalho formal brasileiro.

Assim como pontos negativos, como a militarização de todo o processo, tendo em vista, a subordinação de todos os envolvidos às Forças Armadas; atendimentos feitos somente ao público venezuelano; a discricionariedade na escolha de quem é refugiado ou não; abrigos no limite de suas capacidades e, por fim, a falta de continuidade ou desassistência completa dos interiorizados, nas cidades acolhedoras.

Outrossim, verificou-se que a pandemia acentuou e hipervulnerabilizou os pontos negativos e criou outras adversidades inerentes aos pilares da iniciativa logística brasileira. Aliado a este fato, estava também a intensa atividade normativa do Poder Executivo, por meio da publicação de portarias que restringiram a entrada de estrangeiros no Brasil, trazendo peculiaridades e embaraços apenas aos venezuelanos, ocasionando-se o aumento no ingresso dessa população por rotas alternativas. Porém, mesmo ao lado de tudo isso, observou-se a entrada e atendimento de aproximadamente 710 mil venezuelanos sob os auspícios da operação logística (BRASIL, 2022b).

Diante da interiorização, averiguou-se um lugar de destaque para Dourados em todo esse contexto, por ser a única cidade interiorana entre as metrópoles que mais receberam interiorizados, principalmente, em razão da sua característica econômica. Notou-se, a partir de então, quanto aos primeiros deslocamentos de venezuelanos que chegaram na cidade entre fevereiro de 2019 e meados de novembro de 2019, sob a modalidade VES, para estes grupos, a garantia de emprego no mercado de trabalho formal e com vínculo empregatício, em uma planta industrial do corte de carnes na cidade, a JBS S.A.

No que concerne a essas interiorizações, constatou-se que as ações de acolhimento e recepção foram realizadas por universidades e sociedade civil organizada, são elas: “Projeto Acolhe”, que envolvia áreas religiosas da cidade e alguns alunos da UFGD e o projeto “Promoção, monitoramento e avaliação de interiorização e a integração de migrantes e refugiados venezuelanos em Dourados MS”, da CSVM/UFGD, dando uma suporte à outra, tanto na recepção e acolhimento, quanto na integração da população venezuelana.

Como também aconteceu no estado de Roraima, verificou-se em Dourados no início das primeiras interiorizações, o desinteresse público em cooperar, com a recepção e acolhimento ordeiro na cidade, a falta de diálogo entre os entes federados, que mais uma vez, transgredia o modelo federativo solidário. Apurou-se, também, quanto à chegada de venezuelanos, que o primeiro a chegar à cidade não foi assistido pela Operação logística e, sim, pela notícia de haitianos de que havia contratação de mão de obra estrangeira na cidade e, a partir deste indivíduo, as interiorizações começaram a acontecer, formando uma teia complexa de interações e deslocamentos para a região.

Assim, estabeleceu-se na cidade uma rede migratória dos compatriotas das pessoas interiorizadas, vindo aos seus encontros em busca da reunião familiar/social ou em busca de empregos. Engendrou-se, no município, uma diáspora em rede, muito em consequência do anseio pela conquista do emprego decente e da estabilidade econômica, para que assim pudessem estar adstritos às vulnerabilidades sociais. Essa acepção vem da compreensão do trabalho como condição básica de sobrevivência, pois é requisito inerente às necessidades vitais dos indivíduos, como concebeu Hannah Arendt, ao utilizar o termo “*Active Vita*” sob a tríade de trabalho, obra e ação (ARENDR, 2016).

No que se refere ao trabalho decente, constatou-se uma preocupação global com o tema, seja pela OIT, ONU, ou pelo ordenamento jurídico brasileiro, por meio de suas normas constitucionais e infraconstitucionais. Constitui-se, portanto, um arcabouço jurídico legal, garantidor para elaboração de metas e políticas públicas, voltadas a dar liberdade socioeconômica para pessoas em situação de vulnerabilidade, entre elas migrantes e refugiados.

Percebeu-se que, sem esses instrumentos, a integração laboral estava fadada ao fracasso, tanto no processo de interiorização do Governo Federal, quanto fora dele. No que tange à integração, notou-se que os espaços públicos e privados de Dourados, onde as interações aconteciam, eram na verdade um campo de experimento social para a certificação da integração dos novos cidadãos.

Desta maneira, percebeu-se, também, por meio dos projetos integrativos, a existência de barreiras individuais (habilidades adequadas para exercerem a profissão, falta de fluência no idioma), barreiras locais (revalidação de diplomas, regularização migratória) e, por fim, barreiras organizacionais (completo desconhecimento da condição migratória). Paralelamente, observou-se, novamente, uma cooperação mais ativa da sociedade civil, mas não das autoridades públicas.

Quanto à atual realidade de integração laboral da comunidade venezuelana em Dourados após o encerramento dessas iniciativas comunitárias e não governamentais, revelou-se que não existe nenhuma iniciativa pública, em gestão das autoridades no âmbito dos três entes federados, em vigência na cidade, para garantir a integração dessas pessoas. Conjetura esta que foi constatada mediante Ofícios Requerimentos encaminhados às instituições públicas que, direta ou indiretamente, atendiam e registravam dados de venezuelanos, assim como para o setor privado, no caso a JBS S.A.

Deste modo, do contato e vivência do pesquisador, percebeu-se uma desarticulação generalizada, na falta de interesse e comprometimento, seja com a governança migratória local do setor público e também privado que absorveu esses migrantes na cidade, seja com o dinamismo da governança global. Além disso, percebeu-se existir apenas benefícios assistencialistas, para uma parcela conhecida de venezuelanos na cidade, mas não haver sequer dados, quanto à parcela desconhecida. Este contexto de completa inexistência de ações integradoras na cidade mostrou-se não estar em consonância com as concepções de Arendt (2016), bem como perante as concepções de libertação econômica constituída por meio do trabalho decente que desimpede o homem da miséria e da subjugação à fome, conforme expôs Sen (2010).

Ora, observou-se que a preocupação para a integração laboral, quanto à inserção de venezuelanos em postos no mercado de trabalho formal na cidade, perde-se com a falta de programas capazes de garantir a esses grupos meios seguros para a proteção de sua própria subsistência, já que não há ação coordenada das autoridades públicas para tanto. Dessa forma, o risco do retorno à condição inicial de extrema vulnerabilidade, antes de serem interiorizados ou se deslocarem da Venezuela, é ainda maior.

Enfim, por toda a exposição trazida até aqui, demonstrou-se que Dourados não atende aos requisitos de uma cidade solidária para migrantes e refugiados, sejam venezuelanos ou não, uma vez que não recorre a soluções e práticas duradouras para efetivar a integração laboral local definida pela Declaração de Cartagena, mas, sim, a soluções de curto e médio prazo para atender a integração dessas pessoas, como pela concessão de benefícios sociais, que, em longo prazo, não tem efetividade integradora. Essa população quer emprego e, mais do que isso, quer qualidade de vida e condições para que possa sobreviver e também mudar suas perspectivas de futuro que foram traçadas em seu país de origem.

REFERÊNCIAS

ABRAHÃO, Bernardo Adame; JAROCHINSKI SILVA, João Carlos. Migração pela Sobrevivência – o Caso dos Venezuelanos em Roraima. *In*. Jubilit, Liliana Lyra (org.). **Migrantes forçados: conceitos e contextos** – Boa Vista, RR: Editora da UFRR, 2018. Disponível em: <https://ufr.br/editora/index.php/editais?download=404:migrantes-forcados>> Acesso: 26 Abri. 2022.

ACNUR - Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados. **Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados (1951)**. Suíça, 1951. 21p. Disponível em: <http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf?view=1> Acesso em: 31 out. 2021.

ACNUR - Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados. **Declaração de Cartagena**. Adotada pelo “Colóquio sobre Proteção Internacional dos Refugiados na América Central, México e Panamá: Problemas Jurídicos e Humanitários”, realizado em Cartagena, Colômbia, entre 19 e 22 de Novembro de 1984. Disponível em: <https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BD_Legal/Instrumentos_Internacionais/Declaracao_de_Cartagena.pdf> Acesso em: 01 nov. 2021.

ACNUR - Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados. **Rumo a um Pacto Global sobre Refugiados**. 2018. Disponível em: <<https://www.acnur.org/portugues/rumo-a-um-pacto-global-sobre-refugiados/#:~:text=Na%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20de%20Nova%20York%2C%20os%20Estados%20se%20comprometeram%20a,%C3%A0%20Assembleia%20Geral%20em%202018>> Acesso em: 18 Abri. 2022.

ACNUR - Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados. **Interiorização benéfica mais de cinco mil venezuelanos no Brasil. Mar/2019a**. Disponível em: <[acnur.org/portugues/2019/03/12/interiorizacao-beneficia-cinco-mil-venezuelanos-brasil/](http://www.acnur.org/portugues/2019/03/12/interiorizacao-beneficia-cinco-mil-venezuelanos-brasil/)> Acesso em: 22 Nov. 2022.

ACNUR - Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados. **Com assistência do ACNUR e emprego garantido, 130 venezuelanos são interiorizados para Mato Grosso do Sul. Mar/2019b**. disponível em: <<https://www.acnur.org/portugues/2019/03/29/acnur-venezuelanos-mato-grosso-do-sul/>> Acesso em: 22 Nov. 2022.

ACNUR - Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados. **Centro de Capacitação e Referência benéfica venezuelanos e brasileiros em Pacaraima. Outubro/2020a**. Disponível em: <<https://www.acnur.org/portugues/2020/10/21/centro-de-capitacao-e-referencia-beneficia-venezuelanos-e-brasileiros-em-pacaraima/>> Acesso em: 19 Abri. 2022.

ACNUR - Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados. Contribuições de refugiados e migrantes venezuelanos à Roraima: Evidências e subsídios para políticas públicas. *In*. Instituto Migrações e Direitos Humanos-IMDH (org.). **Caderno de Debates Refúgio, Migrações e Cidadania**, v.15, n.15 (2020b). Anual: ISSN: 1984.2104. Brasília: Instituto Migrações e Direitos

Humanos. Disponível em: <<https://www.migrante.org.br/publicacoes/caderno-de-debates/caderno-de-debates-15-refugio-migracoes-e-cidadania/>> Acesso em: 05 Abri. 2022.

ACNUR; AVSI BRASIL. **Autonomia e integração local de refugiados(as) e migrantes venezuelanos(as) acolhidos(as) nos abrigos em Boa Vista (RR)**. Jul. 2021. Disponível em: <<https://www.acnur.org/portugues/2021/07/12/relatorio-do-acnur-revela-o-perfil-laboral-de-refugiados-e-migrantes-venezuelanos-abrigados-em-roraima/>> Acesso em: 28 Maio 2022.

ACNUR - Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados. **Boletim de Interiorização Janeiro e Fevereiro de 2022a**. Abril/2022. Disponível em: <<https://www.r4v.info/sites/default/files/2022-04/ACNUR%20Brasil%20-%20Boletim%20de%20Interioriza%C3%A7%C3%A3o%20-%20Jan-Fev%202022.pdf>> acesso em: 25 Maio 2022.

ACNUR - Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados. **Relatório de Deslocamento Forçado de Tendências Globais em 2021**. Publicado em 16 de Jun. 2022b. Disponível em: <https://www.unhcr.org/unhcr-global-trends-2021-media-page.html#_ga=2.203812761.804938185.1655773990-1433169666.1648599046> Acesso em: 17 jun. 2022.

AGER, Alastair; STRANG, Alison. *Understanding integration: a conceptual framework*. **Journal of Refugee Studies**, v. 21, n. 2, 2008, p. 166-191. Disponível em: <<https://doi.org/10.1093/jrs/fen016>> Acesso em: 28 Mar. 2022.

ALBUQUERQUE, Élysson Bruno Fontenele de; JAROCHINSKI SILVA, João Carlos. Operação Acolhida: avanços e desafios. In. Instituto Migrações e Direitos Humanos-IMDH (org.). **Caderno de Debates Refúgio, Migrações e Cidadania**, v.16, n.16 (2021). Anual: ISSN: 1984.2104. Brasília: Instituto Migrações e Direitos Humanos. Disponível em: <<https://www.migrante.org.br/publicacoes/caderno-de-debates/caderno-de-debates-16-refugio-migracoes-e-cidadania/>> Acesso em: 05 Abri. 2022.

ALVAREZ, Emilio Osorio; PHÉLAN, Mauricio; VISO, Carlos. *Venezuela 1936 – 2021: Movilidad Internacional, Institucionalidad y Renta Petrolera en tres contextos*. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais – RBHCS** Vol. 13 Nº 26, Janeiro - Junho de 2021. Disponível em: <<https://doi.org/10.14295/rbhcs.v13i26.13665>> Acesso em: 22 abril 2022.

ANTUNES, Ricardo Luis Coltro. **Os Sentidos do Trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho**. 2.ed., 10.reimpr. rev. e ampl. São Paulo, SP : Boitempo, 2009.

APOLINÁRIO, Silvia Menicucci. O. S; JUBILUT, Liliana Lyra. A necessidade de proteção internacional no âmbito da migração. **Revista GV**, São Paulo 6(1) | P. 275-294 | JAN-JUN 2010. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/revdireitogv/article/view/24228/22991>> Acesso em: 22 abr. 2022.

ARENDT, Hannah. **Origens do totalitarismo**. Tradução de Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

ARENDDT, Hannah. **A Condição Humana**. Tradução de Roberto Raposo; revisão técnica e apresentação Adriano Correia. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. 13^a.ed. rev. – [5^a. Reimpr.]. – Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2016.

AVSI BRASIL - Associação Voluntários para o Serviço Internacional Brasil. **Dez famílias que estavam nos abrigos de Roraima foram interiorizadas pelo projeto Acolhidos por meio do trabalho, como apoio às ações da Operação Acolhida**. Publicado em 09 Agosto 2021a. Disponível em: <https://www.avsibrasil.org.br/migrantes-e-refugiados-venezuelanos-chegam-a-sao-miguel-do-oeste-sc-para-trabalharem-na-construcao-civil/> Acesso em: 27 Maio 2022.

BAENINGER, Rosana *et al.* **Atlas Temático: Observatório das Migrações em São Paulo — Migrações Venezuelanas**. Campinas: Nepo/Unicamp, 2020. Disponível em: <https://www.nepo.unicamp.br/publicacoes/_atlasvenezuela.php> Acesso: 30 Abr. 2022.

BATARCE, Ana Paula Archanjo; BATISTA, Elicardo Heber de Almeida. O paradoxo entre mobilidade espacial, migrações e os direitos humanos nas sociedades contemporâneas. **Revista Georaguaiá**, ISSN:2236 – 9716, Barra do Garças – MT. V. 10, n. 1, p. 146 - 170. Jun -2020. Disponível em: <<https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/geo/article/view/10327/pdf>> Acesso em: 27 out. 2021.

BAUMAN, Zygmunt. **A globalização e as consequências humanas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor: 1999.

BAUMAN, Zygmunt. **Estranhos a Nossa Porta**. – 1 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2017.

BAUMAN, Zygmunt. BORDONI, Carlo. **Estado de Crise**. Tradução Renato Aguiar. 1 ed. – Rio de Janeiro: Zahar, 2016.

BERNARDES, Wilba Lúcia Maia. Os Desdobramentos do Federalismo Cooperativo Alemão: uma rica experiência de releituras. In MACIEL, Adhenar Ferreira (org.). **Estudos de Direito Constitucional** – Homenagem ao Professor Ricardo Arnaldo Malheiros Fiuza, Belo Horizonte, 2009, Editora Del Rey.

BETTS, Alexander. *Survival Migration: failed governance and the crisis of displacement*. Ithaca: Cornell University Press, 2013.

BETTS, Alexander; LOESCHER Gil; MILNER James. **UNHCR : the politics and practice of refugee protection into the 21st**. p. cm. – (Routledge global institutions) Includes bibliographical references and index. First published 2008 by Routledge 2 Park Square, Milton Park, Abingdon, Oxon OX14 4RN.

BIANCHI, Andrea. **International Law Theories**. Published in the United States of American by Oxford University Press 198 Madison Avenue, New York NY 10016, United States of American. 2016.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm> Acesso em: 18 nov. 2021.

BRASIL. **Lei do Refúgio nº 9.474**. 22 de Julho de 1997. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19474.htm> Acesso em: 04 nov. 2021.

BRASIL, Ministério das Relações Exteriores. **Fronteira Brasil - Venezuela**. Atualizado em novembro/1999, por: Eduardo Pereira de Castilho. Disponível em: <<http://pcdl.itamaraty.gov.br/pt-br/venezuela.xml>> Acesso em: 13 maio 2022.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Operações Interagências - MD33-M-12 (1ª Edição/2012)**. 2012. Disponível em: <https://bdex.eb.mil.br/jspui/bitstream/123456789/188/1/MD33_m_12_1_ed_2012.pdf> Acesso em: 20 Maio 2022.

BRASIL. **Lei da Migração nº 13.445. 24 de Maio de 2017a**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13445.htm> Acesso em: 19 nov. 2021.

BRASIL. Ministério da Defesa. **AMAZONLOG: Começa em Tabatinga (AM) maior exercício de logística humanitária do Brasil. 2017b**. Disponível em: <<https://www.gov.br/defesa/pt-br/centrais-de-conteudo/noticias/ultimas-noticias/amazonlog-comeca-em-tabatinga-am-maior-exercicio-de-ajuda-humanitaria-do-brasil#:~:text=Bras%C3%ADlia%2C%2008%2F11%2F2017,de%20quase%20dois%20mil%20participantes>>. Acesso em: 20 Maio 2022.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Operações Interagências - MD33-M-12 (2ª Edição/2017c)**. 2017c. Disponível em: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/legislacao/emcfa/publicacoes/operacoes/md33a_ma_12a_opa_interagenciasa_2a_eda_2017.pdf> Acesso em: 20 Maio 2022.

BRASIL. **Decreto nº 9.285, de 15 de fevereiro de 2018a**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9285.htm> Acesso em: 19 maio 2022.

BRASIL. **Medida Provisória nº 9.286, de 15 de fevereiro de 2018b**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9286.htm> Acesso em: 19 maio 2022.

BRASIL. **Medida Provisória nº 820, de 15 de fevereiro de 2018c**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Mpv/mpv820.htm#art6> Acesso em: 19 maio 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018d**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13684.htm> Acesso em: 19 maio 2022.

BRASIL, Ministério da Defesa. **Operação fortalece a interiorização pela oferta de emprego e envia venezuelanos para o Mato Grosso do Sul.** De **Fev/2019a**. Disponível em: <https://www.eb.mil.br/operacao-acolhida/noticias/-/asset_publisher/FB2z0y6rFLpC/content/operacao-fortalece-a-interiorizacao-com-base-na-oferta-de-emprego-e-envia-venezuelanos-para-mato-grosso-do-sul/8357041> Acesso em: 29 nov. 2021.

BRASIL, Ministério da Defesa. **Atuação das forças Armadas brasileiras nas questões de imigração.** Publicado em **abril/2019b**. Disponível em: <https://www.defesa.gov.br/arquivos/ensino_e_pesquisa/defesa_academia/cedn/xx_cedn/7_a_atuacao_das_forcas_armadas_brasileiras_nas_questoes_de_imigracao.pdf> Acesso em: 23 Maio 2022.

BRASIL, Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Nota Técnica n.º 3/2019/CONARE_Administravo/CONARE/DEMIG/SENAJUS/MJ.** Publicado em **13 Jun/2019c**. Disponível em: https://www.justica.gov.br/news/collective-nitf-content-1564080197.57/sei_mj-8757617-estudo-de-pais-de-origem-venezuela.pdf Acesso: 07 Nov. 2021.

BRASIL, Casa Civil, Comitê Federal de Assistência Emergencial-CFAE. **3º Relatório Geral da Operação Acolhida 2021a.** Relatório aprovado e validado na 12ª Reunião Ordinária do Comitê Federal de Assistência Emergencial, em 23 de julho de 2021. Disponível em: <<https://www.gov.br/casacivil/pt-br/acolhida/transparencia/relatorios/3o-relatorio-geral-operacao-acolhida.pdf/view>> Acesso em: 19 Maio 2022.

BRASIL, Casa Civil, Comitê Federal de Assistência Emergencial-CFAE. **Relatório Semestral julho a dezembro de 2021b.** Apoio: Agências da ONU, Organismos Internacionais, Organizações da Sociedade Civil e entidades privadas. Disponível em: <<https://www.gov.br/casacivil/pt-br/acolhida/transparencia/relatorios/relatorio-2o-semester-2021-final-1.pdf/view>> Acesso em: 19 Maio 2022.

BRASIL, Ministério da Cidadania; OIM-Organização Internacional para as Migrações. **Guia de Deslocamento – Estratégia de Interiorização.** 2021, Brasília. Disponível em: <<http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2021/09/GUIA-DE-INTERIORIZA%C3%87%C3%83O-ed2.pdf>> Acesso em: 19 Maio 2022.

BRASIL. Ministério da Casa Civil. **Operação Acolhida. 2022a.** Disponível em: <<https://www.gov.br/casacivil/pt-br/acolhida/sobre-a-operacao-acolhida-2>> Acesso em: 19 maio 2022.

BRASIL, Casa Civil. **Informe de Migração Venezuela - Janeiro 2017 -Março de 2022.** Publicado em **Abril/2022b**. Disponível em: <<https://www.gov.br/casacivil/pt-br/acolhida/transparencia/informativos/informe-migracao-venezuelana-jan2017-mar2022.pdf/view>> Acesso em: 23 Maio 2022.

BRASIL, Casa Civil. **Informe de Interiorização -Abril 2018 a Abril 2022.** Publicado em **Mai/2022c** disponível em: <<https://www.gov.br/casacivil/pt-br/acolhida/transparencia/informativos/informe-de-interiorizacao-abril-2022.pdf/view>> Acesso em: 23 Maio 2022.

BRITTO, Christiane Rabelo; Luciana de Aboim MACHADO. A Garantia do Trabalho Decente para os Migrantes Laborais: Políticas e Normatizações Internacionais e Nacionais. In Livia Gaigher Bósio Campello (org.). **Direitos Humanos e Meio Ambiente: os 17 objetivos de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030**. ISBN 978-85-85331-01-6. 1 ed. - São Paulo: IDHG, 2020. Disponível em: <<https://professorvladmirsilveira.com.br/direitos-humanos-meio-ambiente-e-os-ods-da-agenda-2030/>> Acesso 20 Nov. 2021.

CAGED-Cadastro Geral de Empregados e Desempregados. **Painel de Informações do Novo CAGED**. Filtro: Dourados-MS, 2022. Disponível em: <<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNWl5NWl0ODEtYmZiYy00Mjg3LTkzNWUtY2UyYjIwMDE1YWl2IiwidCI6IjNlYzkyOTY5LTZhNTU0NGYxOC04YWM5LWVvOThmYmFmYTk3OCJ9>> Acesso em: 18 Ago. 2022.

CARAVELA, Dados e Estatísticas. **Dourados-MS**. Acompanhamento econômico do estado, 2022. Florianópolis, Santa Catarina. Disponível em: <<https://www.caravela.info/regional/dourados---ms>> Acesso em: 20 Ago. 2022.

CAPITAL NEWS. **Venezuelanos recebem acolhimento em Dourados**. Publicado 10 Maio/2019, por Renato Giansante, Dourados. Disponível em: <<https://capitalnews.com.br/cotidiano/venezuelanos-recebem-acolhimento-emdourados/329057>> Acesso em: 05 Maio 2022.

CARAVELA, Dados e Estatísticas. **Dourados-MS**. Acompanhamento econômico do estado, 2022. Florianópolis, Santa Catarina. Disponível em: <<https://www.caravela.info/regional/dourados---ms>> Acesso em: 20 Ago. 2022.

CASTILHO, Ricardo. Perspectiva das Dimensões dos Direitos Humanos. In FERRAZ, Anna Cândida da Cunha (org.). **Desafios Doutrinários e Éticos dos Direitos Humanos Fundamentais**. Direitos Humanos: doutrina, prática e jurisprudência. Pg. 208 – Niterói, RJ: Impetus, 2013.

CASTLES, Stephen *et al.* *Integration: mapping the field*. London: Home Office Immigration Research and Statistics Service, 2002. Disponível em: <<http://webarchive.nationalarchives.gov.uk/20110218135832/http://rds.homeoffice.gov.uk/rds/pdfs2/rdsolr2803.doc>> Acesso em: 27 Mar. 2022.

CAVALCANTI, Leonardo *et al.* **Refúgio em Números (6ª Edição)**. Observatório das Migrações Internacionais. Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Comitê Nacional para os Refugiados. Brasília, DF: OBMigra, 2021. Disponível em: <<https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/dados/refugio-em-numeros>> Acesso 04 Nov. 2021.

CAVALCANTI, Leonardo; OLIVEIRA, Tadeu de; SILVA, Bianca Guimarães. **Imigração e refúgio no Brasil: Retratos da década de 2010**. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2021. Disponível em: <<https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/dados/relatorios-a>> Acesso em: 04 Nov. 2021.

CAVALCANTI, Leonardo; MACEDO, Marília; OLIVEIRA, Tadeu Ribeiro de. **Dados Consolidados da Imigração no Brasil 2020**. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Departamento de Migrações, DF: OBMigra, 2021. Disponível em: <<https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/dados/>> Acesso 04 Nov. 2021.

CDNH - Conselho Nacional de Direitos Humanos. **Relatório da missão do CNDH a Boa Vista e Pacaraima, no estado de Roraima realizada de Abril a Novembro de 2021**. Publicado em março/2022, Brasília/DF. Disponível em: <<https://www.gov.br/participamaisbrasil/relatorio-da-missao-do-cndh-a-boa-vista-e-pacaraima-no-estado-de-roraima-realizada-em-2021>> Acesso 05 Maio 2022.

CICERO, Pedro Henrique Moraes; GOMES, Ana Carolina Lima. Paradoxo da Abundância: Rentismo e [sub]desenvolvimento na Venezuela Bolivariana. **Revista de Estudos Internacionais (REI)**, Universidade Estadual da Paraíba-UEPB. ISSN 2236-4811, Vol. 12 (1), 2021. Recebido: 21/05/2020. Aprovado: 06/09/2020. Disponível em: <<http://www.revistadeestudosinternacionais.com/uepb/index.php/rei/article/view/547>> Acesso em: 06 Nov. 2021.

COHEN, Robin. *Global Diasporas an Introduction*. ISBN 0-203-92894-6 Master e-book ISBN. Published by Routledge of the Taylor & Francis Group, an informa business. London, Second Edition. 2008.

COSTA Renata Alves da; FRANCHI Tássio; LEOMIL Luiz F. A Diáspora Venezuelana e seus impactos nos marcos legais dos países limítrofes Brasil e Colômbia. In. CASTRO, Flávia Rodrigues de; LOUREIRO, Gustavo do Amaral; SALLES, Denise Lopes (org.). **Mobilidade humana, migrações e refúgio: entre o global e o local**. ISBN 978-65-991703-3-1, 1ª. ed. – Belo Horizonte/MG. Editora: Lemos Mídia, 2020.

CRISP, Jeff. *The local integration and local settlement of refugees: a conceptual and historical analysis*. *New Issues in Refugee Research*. Geneva: UNHCR, 2004.

CUNHA PINTO, Anna Carolina; PEDRINHA, Roberta Duboc; SOARES, Roberta Duboc. Entre Hospitalidade e Hostilidade: o migrante venezuelano como expressão da Outridade em Roraima. In. CASTRO, Flávia Rodrigues de; LOUREIRO, Gustavo do Amaral; SALLES Denise Lopes (org.). **Mobilidade humana, migrações e refúgio: entre o global e o local**. ISBN 978-65-991703-3-1, 1ª. ed. – Belo Horizonte/MG. Editora: Lemos Mídia, 2020.

DAES/ONU - Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais das Nações Unidas. **Relatório de Destaques da Migração Internacional 2020**. *Population Division* (2020) (ST/ESA/SER.A/452). Publicado em 15 de janeiro de 2021. Disponível: <<https://www.un.org/development/desa/pd/news/international-migration-2020>> Acesso em: 01 maio 2022.

DE HAAS, Hein. *A theory of migration: the aspirations-capabilities framework*. *Comparative Migration Studies* (2021) 9:8. Received: 11 May 2020 Accepted: 27 October 2020. Published: 24

february 2021. Disponível em: <<https://doi.org/10.1186/s40878-020-00210-4>> Acesso em: 08 ago. 2021.

DELGADO, Gabriela Neves. **Direito Fundamental ao Trabalho Digno**. São Paulo: LTr, 2006.

DIETERICH, Heinz. *Hugo Chávez y el Socialismo del Siglo XXI*. Caracas: Alcaldía de Caracas, 2005.

DIJK, Hans van; KNAPPERT, Lena; ROSS, Veerle. *Refugees' inclusion at work: a qualitative cross-level analysis*. *Career Development International, Career Development International*, Vol. 25 n.º 1, 2020 pp. 32-48 *Emerald Publishing Limited*: ISSN:1362-0436. Disponível em: <<https://doi.org/10.1108/CDI-01-2018-0021>> Acesso em: 01 Maio 2022.

DIMOULIS, Dimitri. **Manual de Introdução ao Estudo do Direito**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

DOURADOS, Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS. **Prefeitura de Dourados contribui no acolhimento a venezuelanos**. Publicado em Maio/2019. Disponível em: <<https://www.dourados.ms.gov.br/index.php/prefeitura-de-dourados-contribui-no-acolhimento-a-venezuelanos/>> Acesso em: 01 Maio 2022.

DOURADOS. **Prefeitura cria força tarefa para atendimento de imigrantes**. Junho/2020 Disponível em: <<https://www.dourados.ms.gov.br/index.php/prefeitura-cria-forca-tarefa-para-atendimento-de-imigrantes/>> Acesso em 07 Maio 2022.

DOURADOS. **Prefeitura de Dourados dá início a Redecoor, uma proposta de cooperação institucional**. Abril/2021a Disponível em: <<https://www.dourados.ms.gov.br/index.php/prefeitura-de-dourados-da-inicio-ao-redecoor-uma-proposta-de-cooperacao-institucional/>> Acesso em 07 Maio 2022.

DOURADOS. **Dourados é destaque no MigraCidades por acolhimento a imigrantes**. Agosto/2021b. Disponível em: <<https://www.dourados.ms.gov.br/index.php/dourados-e-destaque-no-migracidades-por-acolhimento-a-imigrantes/>> Acesso em 07 Maio 2022.

DOURADOS, REDECOOR - Rede de Coordenadorias. **Ofício Requerimento (anexo) de dezembro/2021**. Data da resposta janeiro/2022a, coleta de dados.

DOURADOS, Núcleo do Programa Bolsa Família. **Ofício Requerimento (anexo) de abril/2022b**. Data da resposta maio/2022, coleta de dados.

DOURADOSNEWS. **Chegada de venezuelanos independentes traz alerta para 'caos social' em Dourados**. Publicado em Agosto/2019, por Vinícios Araújo. Disponível em: <<https://www.douradosnews.com.br/dourados/dourados-venezuelana-cidade-foi-a-que-mais-recebeu-refugiados-no/1110031/>> Acesso em: 14 Maio 2022.

DOURADOSNEWS. **Frigorífico abre 300 vagas de empregos em Dourados**. Publicado em 10 jan. 2022. Disponível em: <<https://www.douradosnews.com.br/noticias/cidades/frigorifico-abre-300-vagas-de-empregos-em-dourados/1174143/>> Acesso em: 20 Ago. 2022.

DPU - Defensoria Pública da União, Comitê Temático - Pacaraima/RR. **1º Informe Defensorial: Relatório de monitoramento dos direitos humanos de pessoas migrantes e refugiadas em RR. Abril/2021** – Brasília (DF). Disponível em: <<https://www.dpu.def.br/noticias-roraima/61876-dpu-lanca-1-informe-defensorial-do-comite-tematico-pacaraima>> Acesso em: 24 Maio 2022.

DURAND, Jorge; LUSSI, Carmem. **Metodologia e Teorias no Estudo das Migrações**. Paco Editorial: 2015, Jundiaí – SP.

ENCOVI - *Encuesta Nacional de Condiciones de Vida*. **Pesquisa Nacional de Condições de Vida 2019-2020**. Disponível em: <<https://www.proyectoencovi.com/informe-interactivo-2019>> Acesso em: 10 nov. 2021.

FAO *et al.* ***The State of Food Security and Nutrition in the World 2021. Transforming food systems for food security, improved nutrition and affordable healthy diets for all***. Rome, Italy. Publicado em outubro/2021. ISBN: 978-92-5-134325-8. Disponível em: <<https://doi.org/10.4060/cb4474en>> Acesso em: 10 maio 2022.

FAZITO, Dimitri. A análise de redes sociais (ARS) e a migração: mito e realidade. Trabalho apresentado no **XIII Encontro da Associação Brasileira de Estudos Populacionais**. De 4 a 8 de novembro de 2002, Ouro Preto/MG. Disponível em: <<http://www.abep.org.br/publicacoes/index.php/anais/article/view/1094>> Acesso em: 23 Abri. 2022.

FERNÁNDEZ, Adrián Padilla. ***Venezuela entre la hegemonía y la contra-hegemonía (una lectura contextual para comprender una complejidad socio-histórica)***. Textos & Debates, n.32, p. 175-198, jan/jun. 2019. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.18227/2217-1448ted.v1i32.5697>> Acesso em: 11 maio 2022.

FGV - Fundação Getúlio Vargas. Diretoria de Análise de Políticas Públicas. **A economia de Roraima e o fluxo venezuelano: evidências e subsídios para políticas públicas**. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/29097>> Acesso em: 14 Maio 2022.

FIGUEIRA, Rickson Rios; FIGUEIREDO, Julia Petek de. A Pandemia de COVID-19 e seus impactos sobre a Operação Acolhida e a Gestão da Imigração venezuelana em Roraima. In. Catarina von Zuben; Luís Felipe Magalhães; Paolo Parise; Natália Demétrio; Joice Domeniconi (org.) **Migrações internacionais e a pandemia de Covid-19**. ISBN 978-65-87447-06-3 (versão digital) – Campinas: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” – Nepo/Unicamp, 2020. Disponível em: <https://brazil.unfpa.org/pt-br/publications/livro-migra%C3%A7%C3%B5es-internacionais-e-pandemia-de-covid-19> Acesso em: 15 Maio 2022.

FOLLE, Francielle Vascotto. **A Interculturalidade como Mecanismo de Integração de Imigrantes Venezuelanos em Dourados-MS. 2021. 179f**. Dissertação (Mestrado) – Programa de

Pós-Graduação em Fronteiras e Direitos Humanos – Faculdade de Direito e Relações Internacionais, Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), Dourados, 2021.

FREHSE, Frays. *Erving Goffman*, Sociólogo do Espaço. **Revista Brasileira de Ciências Sociais** - Vol. 23 nº 68. Versão revista da comunicação apresentada na mesa-redonda “*Erving Goffman e as ciências sociais: uma homenagem aos 25 anos do seu desaparecimento*”, no 31º Encontro Anual da Anpocs, em 23 de outubro de 2007. Artigo recebido em junho/2008. Aprovado em julho/2008.

FRIEDRICH, Tatyana Scheila. A condição jurídica do nacional e do migrante: teoria, prática e tendências. **Revista Direito Constitucional Brasileiro** - v.1 - Teoria da Constituição e Direitos Fundamentais. ASL 9906_16/10/2020.

GARCEZ, Tânia Regina Silva. **Análise jurídica do direito ao desenvolvimento do imigrante no Brasil**. 2021. 114 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de pós-graduação em direito, Faculdade de Direito, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 2021.

GERICKE, Dina *et al.* *How do refugees use their social capital for successful labor market integration? An exploratory analysis in Germany.* **Journal of Vocational Behavior**, 105, 46–61, 2018. Disponível em: <doi:10.1016/j.jvb.2017.12.002> Acesso em: 10 Abri. 2022.

GOFFMAN, Erving. **Comportamento em lugares públicos: notas sobre a organização social dos ajuntamentos**. Tradução de Fábio Rodrigues Ribeiro da Silva. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

GOFFMAN, Erving. **Ritual de interação: ensaios sobre o comportamento face a face**. Petrópolis: Vozes, 2011.

GONÇALVEZ, Ana Gabriela de Paiva; PAIVA, Ariane Rego de. Operação Acolhida: Entre a Militarização e a Assistência Social. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais – RBHCS** Vol. 13 Nº 26, Janeiro - Junho de 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.14295/rbhcs.v13i26.13665> Acesso em: 22 abril 2022.

GOSDAL, Thereza Cristina. **Dignidade do Trabalhador: Um conceito construído sob o paradigma do trabalho decente da honra**. 2006. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Direito – Faculdade de Ciências Jurídicas, Universidade Federal do Paraná (UFPR), Curitiba, 2006.

GUARDIA, Inés. *Fuga de venezolanos durante la Revolución Bolivariana (1998-2007).* **Investigaciones Geográficas**, n. 44, p. 187-198, fev/jun. 2008. Disponível em: <https://doi.org/10.14198/INGEO2007.44.10> Acesso em: 12 Maio 2022.

G1 MS. **Venezuelanos chegam a MS em busca de oportunidades: 'Um dia, quero que minha família possa vir também'**. Publicado em 25.03.2019 por Mônica Dau, TV Morena-Campo Grande. Disponível em: <https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2019/03/25/venezuelanos-chegam-a-ms-em-busca-de-oportunidades-um-dia-quero-que-minha-familia-possa-uir-tambem.ghtml> Acesso em: 05 Maio 2022.

HAESBAERT, Rogério. Da desterritorialização à multiterritorialidade. Anais do **IX Encontro Nacional da ANPUR**. Vol. 3. Rio de Janeiro: ANPUR, 2001.

HAESBAERT, Rogério. **O Mito da Desterritorialização: do “Fim dos Territórios” à Multiterritorialidade**. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

HADDAD, Emma. *The refugee in international society: between sovereigns*. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.

HALL, Stuart. **Identidade cultural na pós-modernidade**. 3ª ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2011.

HEILMANN, Maria de Jesus Rodrigues Araújo. **Globalização e o Novo Direito Administrativo**. Curitiba. Juruá Editora. 2010.

HITNER, Verena. **Uma análise do malogro de desenvolvimento latino-americano dos anos 1990: os limites internos da Venezuela**. Dissertação (Mestrado em Integração da América Latina). Univ. São Paulo. SP, 2011.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Roraima. 2021a**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rr/panorama>> Acesso em: 15. Maio 2022.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Dourados. 2021b**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ms/dourados/panorama>> Acesso em: 15. Maio 2022.

IMDH - Instituto Migrações e Direitos Humanos. **Migrantes no mundo chegam aos 281 milhões em ano de pandemia**. 18 de jan. 2021. Disponível em: <<https://www.migrante.org.br/migracoes/migrantes-no-mundo-chegam-aos-281-milhoes-em-ano-de-pandemia/>> Acesso em: 03 nov. 2021.

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Imigração Venezuelana-Roraima: Evolução, Impactos e Perspectivas**. Relatório de 2021. Fundação pública vinculada ao Ministério da Economia. Disponível em: <<https://dx.doi.org/10.38116/ridirur.imigracaovenezuela-roraima>> Acesso em: 05 nov. 2021.

JAROCHINSKI SILVA, João Carlos; VELÁSQUEZ, Militza Pérez. Venezuelanos no Brasil e as respostas institucionais frente a esse fluxo (misto). In. ALMEIDA, Guilherme Assis de; RAMOS, André de Carvalho; RODRIGUES, Gilberto M. A (org.). **70 Anos da convenção relativa ao estatuto dos refugiados: (1951-2021) perspectivas de futuro**. Brasília: ACNUR Brasil, 2021.

JIMÉNEZ, Carla. **“O meu hoje é o Brasil”**. A saga dos venezuelanos que se tornaram cidadãos brasileiros. Boa Vista, Pacaraima, São Paulo – 15 DIC 2020 - 20:51 BRT. Reportagem é resultado do laboratório de produção de jornalismo “Refugiados e Migrantes” e faz parte da série de publicações realizadas com apoio da Fundação Gabo e Acnur. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/brasil/2020-12-15/o-meu-hoje-e-o-brasil-a-saga-dos-venezuelanos-que-se-tornaram-cidadãos-brasileiros.html>> Acesso em: 04 nov. 2021.

JUNGER, Gustavo *et al.* **Refúgio em Números (7ª Edição)**. Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2022. Disponível em: <<https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/dados/relatorios-a>> Acesso em: 20 Jun. 2022.

KHAWAJA, Nigar G.; HEBBANI, Aparna. *Does Employment Status Vary by Demographics? An Exploratory Study of Former Refugees Resettled in Australia*. **Australian Social Work**, 71(1), 71–85, 2017. Disponível em: <[doi:10.1080/0312407x.2017.1376103](https://doi.org/10.1080/0312407x.2017.1376103)> Acesso em: 10 Abri. 2022.

KRISCH, Nico; KINGSBURY, Benedict. **Introdução: Governança Global e Direito Administrativo Global na Ordem Legal Internacional**. RAP: Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, Vol. 261, 2012. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/8844/7670>> Acesso em: 12 nov. 2021.

KRUSE, Tulio. Sul é região com maior número de venezuelanos que recomeçam a vida no país. **Revista VEJA**, publicado em 23 jan. 2022. Editora Abril. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/brasil/sul-e-regiao-com-maior-numero-de-venezuelanos-que-recomecam-a-vida-no-pais/>> Acesso em: 27 Maio 2022.

KUHLMAN, Tom. *The Economic Integration of Refugees in Developing Countries: A Research Model*. **Journal of Refugee Studies**, Oxford, v. 4, n. 1, 1991, p. 1-20.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de Metodologia Científica**. – 5 ed. – 7 reimpr. – São Paulo: Atlas, 2003.

LAVAL, Tuana Paula; OLSSON, Giovanni. “Perspectivas para a efetivação do trabalho decente no contexto brasileiro no marco da Agenda 2030 das Nações Unidas.” In CAMPELLO, Livia Gaigher Bósio (org.). **Direitos Humanos e Meio Ambiente: os 17 objetivos de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030**. ISBN 978-85-85331-01-6. 1 ed. - São Paulo: IDHG, 2020. Disponível em: <<https://professorvladmirsilveira.com.br/direitos-humanos-meio-ambiente-e-os-ods-da-agenda-2030/>> Acesso 20 Nov. 2021.

LEE, Eun Su *et al.* **Unveiling the Canvas Ceiling : A Multidisciplinary Literature Review of Refugee Employment and Workforce**. 28 March 2020. Disponível em: <<https://doi.org/10.1111/ijmr.12222>> Acesso em 10 Abri. 2022.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Manual de Direitos Humanos**. 3. Ed. – São Paulo: Atlas, 2014.

LIMA, Arieche Kitiane Silva. Migração e Subjetividade: uma revisão de literatura sobre o processo migratório e suas implicações psicossociais. Artigo apresentado no **I Seminário Internacional de Sociedades e fronteiras, 2012**, no programa de Pós-Graduação Sociedade e Fronteiras (PPGSOF), da Universidade Federal de Roraima. Disponível em: <<https://ufr.br/ppgsf/index.php/component/phocadownload/category/4-anais-comunicacao.html?download=111:012>> Acesso em 25 abri. 2022.

MASSEY, Douglas *et al.* **Return To Aztlan, The Social Process of International Migration From Western Mexico.** University of California Press, Berkeley, 1987.

MASSEY, Douglas. “Economic development and international migration in comparative perspective”. *Population and Development Review*, n. 14, p. 383-413, 1988.

MARTIN, Susan; WEERASINGHE, Sanjula; TAYLOR, Abbie (ed.). **Humanitarian Crises and Migration: causes, consequences and responses.** New York: Routledge, 2014.

MAUSS, Marcel. **Ensaio sobre a dádiva, forma e razão da troca nas sociedades arcaicas.** In MAUSS, Marcel. Sociologia e antropologia. Rio de Janeiro: Cosac & Naify, 2003.

MENDES, Flavio da Silva. **Do consenso ao dissenso: o movimento bolivariano e o ressurgimento da política na Venezuela.** 2010. 168 p. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, SP. Disponível em: <https://hdl.handle.net/20.500.12733/1611642>. Acesso em: 10 Maio 2022.

MIGRACIDADES. **Perfil de Governança Migratória Local do Município de Dourados.** Porto Alegre: Organização Internacional para as Migrações (OIM) e Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), 2020. Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/migracidades/plataforma-migracidades-reune-estados-e-municipios-em-evento-de-governanca-migratoria-local/>> Acesso em: 25 Abri. 2022.

MMC - Mixed Migration Centre. **Quarterly Mixed Migration Update: Latin America and the Caribbean.** 3º trimestre de 2021. Disponível em: <<https://mixedmigration.org/wp-content/uploads/2021/10/qmmu-q3-2021-lac.pdf>> Acesso em: 05 nov. 2021.

MONDARDO, Marcos Leandro; SAQUET, Marcos Aurélio. A construção de territórios na migração por meio de redes de relações sociais. **Revista NERA**, Presidente Prudente Ano 11, nº. 13 pp. 118-127 Jul.-dez./2008.

MOREIRA, Julia Bertino. Refugiados no Brasil: reflexões acerca do processo de integração local. **Revista Interdisciplinar de Mobilidade Humana (REMHU)**, Brasília, ano XXII, n. 43, p. 85-98, jul./dez. de 2014. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/remhu/a/zCtF6R6PzQJB6bSgts8YWF/?lang=pt>> Acesso em: 27 Abri. 2022.

MOREIRA, Julia Bertino; SALA, José Blanes. “Migrações Forçadas: categorização em torno de sujeitos migrantes”. In. Jubilut, Liliana Lyra (org.). **Migrantes forçados: conceitos e contextos** – Boa Vista, RR : Editora da UFRR, 2018. Disponível em: <<https://ufr.br/editora/index.php/editais?download=404:migrantes-forcados>> Acesso: 26 Abri. 2022.

OCHA - United Nations Office for the Coordination of Humanitarian Affairs. **Annual Report 2020.** Geneva, dezembro/2020. Disponível em: <<https://www.unocha.org/sites/unocha/files/2020%20OCHA%20annual%20report.pdf>> Acesso em: 09 Maio 2022.

OEA - Organização dos Estados Americanos. **O Conselho Permanente da OEA concorda em "não reconhecer a legitimidade do período do regime de Nicolás Maduro"**. 10 janeiro 2019. Disponível em: <https://www.oas.org/pt/centro_midia/nota_imprensa.asp?sCodigo=P-001/19> Acesso em: 09 nov. 2021.

OLIVEIRA, Aline Passuelo de. **O Estado Brasileiro e os Fluxos Migratórios Internacionais e circulação de discursos, categorização jurídicas e economias morais**. 2020, 184f. Tese (Doutorado) -- Programa de Pós-Graduação em Sociologia - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, (UFRGS), Porto Alegre, 2020.

OLIVEIRA CRUZ, Dayana Aparecida Marques de. "O Espaço Reticulado, a Globalização e as Migrações na Contemporaneidade." *In*. CASTRO, Flávia Rodrigues de; LOUREIRO, Gustavo do Amaral; SALLES Denise Lopes (org.). **Mobilidade humana, migrações e refúgio: entre o global e o local**. ISBN 978-65-991703-3-1, 1ª. ed. – Belo Horizonte/MG. Editora: Lemos Mídia, 2020.

OIM - Organização Internacional das Migrações. **Glossário sobre Migração**. Direito Internacional da Migração (OIM), nº 22. Depósito Legal: 304 786 /10, ISSN 2075-2687, 2009 Organização Internacional para as Migrações (OIM).

OIT - Organização Internacional do Trabalho. **Constituição OIT e Declaração de Filadélfia**. 1944. Disponível em: <https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasilia/documents/genericdocument/wcms_336957.pdf> Acesso em: 18 nov. 2021.

OIT - Organização Internacional do Trabalho. **C097 - Trabalhadores Migrantes**. Aprovada em: 1 de Julho de 1949, Genebra. Entrada em vigor: 22 janeiro 1952. Disponível em: <C097 - Trabalhadores Migrantes (Revista) (ilo.org)> Acesso em: 02 Abri. 2022.

OIT - Organização Internacional do Trabalho. **Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, aprovado na XXI Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas**. Adotada pela Resolução n.2.200-A (XXI) da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 16 de dezembro de 1966, Genebra. Disponível:<<https://www.oas.org/dil/port/1966%20Pacto%20Internacional%20sobre%20os%20Direitos%20Econ%20C3%B3micos,%20Sociais%20e%20Culturais.pdf>> Acesso em: 28 Fev. 2022.

OIT - Organização Internacional do Trabalho. **C143 - Convenção Sobre as Imigrações Efectuadas em Condições Abusivas e Sobre a Promoção da Igualdade de Oportunidades e de Tratamento dos Trabalhadores Migrantes**. Aprovada em: 4 de Junho de 1975, Genebra. Entrada em vigor: 9 dezembro 1978. Disponível em: <C143 - Convenção Sobre as Imigrações Efectuadas em Condições Abusivas e Sobre a Promoção da Igualdade de Oportunidades e de Tratamento dos Trabalhadores Migrantes (ilo.org)> Acesso em: 02 Abri. 2022

OIT - Organização Internacional do Trabalho s.. **Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias**. Adotada pela Resolução 45/158, de 18 de dezembro de 1990, da Assembleia-Geral, Genebra. Entrada em vigor a 1 de julho de 2003. Disponível em: <<http://acnudh.org/wp-content/uploads/2012/08/Conven%C3%A7%C3%A3o-Internacional-para-a->

Prote% C3% A7% C3% A3o-dos-Direitos-Humanos-de-todos-os-Trabalhadores-Migrantes-e-Membros-de-suas-Fam% C3% ADlias.pdf> Acesso em: 01 Abri. 2022.

ONU - Organização das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos Humanos - DUDH.** Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris. 10 dez. 1948. Disponível em: <https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf> Acesso em: 17 nov. 2021.

ONU - Organização das Nações Unidas. **Plano de Ação do México.** 1994. Disponível em: <https://www.pucsp.br/IIIseminariocatedrasvm/documentos/declaracao_e_plano_de_acao_do_mexico.pdf> Acesso em: 13 Abri. 2022

ONU - Organização das Nações Unidas. **Declaração e Programa de Ação da Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Social–Copenhague -1995.** Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Social. Copenhague, Dinamarca. 06 a 12 de Março de 1995. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Confer%C3%A2ncias-de-C%C3%BApula-das-Na%C3%A7%C3%B5es-Unidas-sobre-Direitos-Humanos/declaracao-e-programa-de-acao-da-cupula-mundial-sobre-desenvolvimento-social.html>> 10 nov. 2021.

ONU - Organização das Nações Unidas. **Anos Preparatórios: História da Carta da ONU.** 2014. Disponível em: <<https://www.un.org/en/about-us/history-of-the-un/preparatory-years>> Acesso em: 02 nov. 2021.

ONU - Organização das Nações Unidas. **ODS-Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.** 2015, Brasil. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/pos2015/>>. Acesso em: 28 Mar. 2022.

OPE - *Organization of the Petroleum Exporting Countries. Market Indicators as at end: December-2020.* Disponível em: <https://www.opec.org/opec_web/en/data_graphs/334.htm> Acesso em: 12 maio 2022.

PEDROSO, Carolina. Um balanço da relação entre Estados Unidos e Venezuela no governo Trump. **Revista Sul Global.** 2 (2): 83- 114 [2021]. Disponível em: <[file:///C:/Users/Junior/Downloads/42071-122231-1-PB%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Junior/Downloads/42071-122231-1-PB%20(1).pdf)> Acesso em: 11 nov. 2021.

PEDONE, Claudia. *Globalización y migraciones internacionales: trayectorias y estrategias migratorias de ecuatorianos en Murcia, España.* Scripta Nova. **Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales.** Universidad de Barcelona. Nº 69 (49), 1 de agosto de 2000. Disponível em: <<http://www.ub.es/geocrit/sn-69.htm>> Acesso em: 26 Abri. 2022.

PIRES, Julia Stefanello; SILVA, César Augusto Silva da. A rede de Acolhimento e de adaptação dos jovens imigrantes na cidade de Dourados em Mato Grosso do Sul. **Revista Inter-Ação,** Goiânia, v.46, n.2, p. 696-711, maio/ago. 2021. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.5216/ia.v46i2.67277>> Acesso em: 01 Maio 2022.

POPPER, Karl Raimund. **A lógica da pesquisa científica.** 2. ed. São Paulo: Cultrix, 1975.

PÓVOA NETO, Helion. Migrantes, Garimpeiros e seu "Lugar" no Território Nacional. **Revista GEO UERJ** n.2, Dezembro de 1997. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/geouerj/article/view/21761/15768>> Acesso em 25 Abri. 2022.

PÓVOA NETO, Helion. Barreiras físicas à circulação como dispositivos de política migratória: notas para uma tipologia. Texto apresentado no Encontro Nacional sobre Migrações da ABEP, dos trabalhos: “Muros, fronteiras e campos: barreiras à mobilidade, política migratória e novas territorialidades”, apresentado no **6º Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia** (ANPEGE), em setembro de 2007. (ANPOCS). Disponível em: <https://www.pucsp.br/projetocenarios/downloads/CDH/barreiras_fisicas_a_circulacao_%20como_dispositivos_de_politica_migratoria.pdf> Acesso em: 24 abr. 2022.

RADIO CORAÇÃO. **Refugiados venezuelanos chegam a Dourados para trabalhar em indústria de alimentos.** Publicado em 04.02.2019. Disponível em: <<http://www.radiocoracao.org/multimedia/fotos-videos/refugiados-venezuelanos-chegam-a-dourados-para-trabalhar-em-industria-de-alimentos>> Acesso em: 05 Maio 2022.

RIBEIRO, Djamila. **O que é Lugar de fala.** ISBN: 978-85-9530-073-6. Editora Letramento: Justificando (Feminismos Plurais). Belo Horizonte (MG), 2017.

RINCÓN, Élita; ACOSTA, Nebis; Añez, Carlos e Rincón, Jozsé. *Petróleo y desarrollo em Venezuela: Um balance a 100 años de su explotación.* Período 1914-2014. **Multiciencias**, vol.16, nº 1, 2016 (28-38). Centro socioeconómico del Petróleo y Energías Alternativas. Univ. de Zulia-FCES. Venezuela.

ROCA, Joaquín García. *Enfoque psicosocial e incidencia pública. Las necesarias transiciones.* In: **La per-sona más allá de la migración: Manual de intervención psicosocial con personas migrantes.** Luisa Melero Valdés (coord.). Espanha: Fundación CeiMigra, 2010.

ROMERO, Enrique Duarte *et al.* **Perfil Socioeconômico de Dourados 2018.** Projeto de extensão do curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal da Grande Dourados–UFGD. Dourados, Mato Grosso do Sul 132 p. il. Tab, 2018. Disponível em: <<https://www.dourados.ms.gov.br/wp-content/uploads/2019/05/Perfil-Socioecon%C3%B4mico-de-Dourados-2.pdf>> Acesso em: 15 Ago. 2022.

R4v - Plataforma de Coordenação Interagencial para Refugiados e Migrantes da Venezuela. **Estratégia de Interiorização (painel).** 2022a. Disponível em: <<http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/painel-interiorizacao/>> Acesso em: 20 nov. 2021.

R4V - Plataforma de Coordenação Interagencial para Refugiados e Migrantes da Venezuela. **Refugiados e Migrantes da Venezuela.** R4V 2022b. Disponível em: <<https://www.r4v.info/es/refugiadosymigrantes#>> Acesso em: 04 nov. 2021.

SANDRONI, Paulo. **Dicionário de Economia do Século XXI.** 8 ed. – Rio de Janeiro: Record, 2005.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Para uma Concepção Multicultural dos Direitos Humanos**. Rio de Janeiro, vol. 23, n.º 1, Jan/Jun 2001, p. 7-34. Disponível em: <http://www.boaventuradesousasantos.pt/media/pdfs/Concepcao_multicultural_direitos_humano_s_ContextoInternacional01.PDF> Acesso em: 10 nov. 2021.

SANTOS, Cayo César Morais dos. **Desafios normativos e regulatórios para acolhimento responsável do imigrante no Brasil**. 2016. 135f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-graduação em Direito - Centro Universitário de Brasília – UNICEUB, Brasília-DF, 2016.

SASSEN, Saskia. **Expulsões: brutalidade e complexidade na economia global**. São Paulo: Paz e Terra, 2016.

SAYAD, Abdelmalek. **A imigração ou os paradoxos da alteridade**. São Paulo: EdUSP, 1998.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. Tradução: Laura Teixeira Motta; revisão técnica: Ricardo Doninelli Mendes. – São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SILVA, César Augusto Silva da. **A Política Brasileira para Refugiados (1998-2012)**. Ano da obtenção 2013. Tese Doutorado em Ciência Política (Conceito CAPES 5) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS, Brasil.

SILVA, João Lucas Zanoni da. **A Imigração Venezuelana para o Brasil: do ingresso em Pacaraima – RR ao início da interiorização em Dourados – MS**. 2020. 245f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Fronteiras e Direitos Humanos – Faculdade de Direito e Relações Internacionais, Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), Dourados, 2019.

SOARES, Weber. **Da metáfora à substância: redes sociais, redes migratórias e migração nacional e internacional em Valadares e Ipatinga**. 2002. 344 p. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-graduação em Demografia, Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional - Cedeplar, Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, Belo Horizonte, 2002.

TRUZZI, Oswaldo. Redes em processos migratórios. **Tempo Social, Revista de Sociologia da USP**, vol 20, nº 1, jun., p. 199-218, 2008. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0103-20702008000100010>> Acesso em: 24 Abri. 2022.

UEMS. **UEMS Acolhe dá suporte a quem fez do Brasil seu novo lar**. Por Emmanuely Castro, Junho/2020. Disponível em: <<http://www.uems.br/noticias/detalhes/uems-acolhe-da-suporte-a-quem-fez-do-brasil-seu-novo-lar-110439>> Acesso em 19 jan. de 2021;

UNODC - *United Nations Office on Drugs and Crime*. **Com apoio da ONU, 100 venezuelanos viajam de Boa Vista a Dourados neste sábado (2)**. Fevereiro/2019. Disponível em: <<https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/frontpage/2019/02/com-apoio-da-onu--100-venezuelanos-viajam-de-boa-vista-a-dourados-neste-sbado-2.html>> Acesso em: 27 Maio 2022

VASCONCELOS, Iana. “Entre acolher e manter a ordem: notas etnográficas sobre a gestão das forças armadas brasileiras nos abrigos para venezuelanos/as solicitantes de refúgio em Boa Vista-

RR”. In: **Etnografias do refúgio no Brasil**. Igor José de Renó Machado (org.). São Carlos: EduFScar, 2020.

VENEZUELA, *Ministerio del Poder Popular de Planificación*. **Plan de Desarrollo Económico y Social de la Nación (2001-2007)**. Caracas: 2001. Disponível em: <<http://www.mppp.gob.ve/wp-content/uploads/2018/05/Plan-de-la-Naci%C3%B3n-2001-2007.pdf>> Acesso em: 22 Nov. 2021.

VENEZUELA, *Ministerio del Poder Popular*. **Líneas Generales Del Plan de Desarrollo Económico y Social de La Nación 2007-2013**. Caracas: 2007. Disponível em: <<http://www.mppp.gob.ve/wp-content/uploads/2018/05/Plan-de-la-Naci%C3%B3n-2007-2013.pdf>> Acesso em: 22 Nov. 2021.

WORLD HUNGER. **Global Hunger Index Hunger and Food systems in conflict settings 2021**. October 2021, Dublin, Ireland. Disponível em: <<https://www.globalhungerindex.org/pdf/en/2021.pdf>> Acesso em: 10 maio 2022.

ZARKA, Yves-Charles. “Reconhecimento sem Reconciliação, Tolerância e Convivência Intercultural: fragmentos da obra *Difficile Tolérance*”. In FERRAZ, Anna Cândida da Cunha (org.) **Desafios Doutrinários e Éticos dos Direitos Humanos Fundamentais**. Direitos Humanos: doutrina, prática e jurisprudência. Pg. 208 – Niterói, RJ: Impetus, 2013.

ZAVERUCHA, Jorge. (Des)controle Civil sobre os Militares no Governo Fernando Henrique Cardoso. **Revue Lusotopie, Pessac Cedex**, n. 11, 2003. Disponível em: <<http://www.lusotopie.sciencespobordeaux.fr/zaverucha2003.pdf>> Acesso em: 22 Maio 2022



OFÍCIO DE REQUERIMENTO

Dourados-MS, 13 de dezembro de 2021.

**ILMO. SR. RESPONSÁVEL PELA REDE DE COORDENADORIAS – REDECOOR,
VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS
DE DOURADOS-MS.**

(67) 99805 54 57.

Mariano Telefun

Eu, **Waldemir de Souza Júnior**, brasileiro, inscrito com o CPF sob o nº [REDAZIDO], discente regular sob o nº [REDAZIDO] do mestrado acadêmico em Fronteiras e Direitos Humanos da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, residente e domiciliado na Rua: [REDAZIDO], com fundamento no direito e garantia fundamental de acesso à informação previsto no art. 5º, XIV, XXXIII da Constituição Federal, bem como nos arts. 6º, 7º e 10º da lei 12.527/2011, **vem respeitosamente requerer o acesso e respostas dos seguintes dados e indagações à seguir:**

Antes de elencá-los urge esclarecer que este requerente é acadêmico e pesquisador sobre fluxos migratórios de venezuelanos, e investiga a integração sócio-laboral deste grupo interiorizado pela Operação Acolhida do Governo Federal em Dourados-MS. Logo, os dados e indagações elencados abaixo, auxiliarão a futura pesquisa científica de interesse público a traçar cenários atuais e respostas desta população na sociedade local. Assim segue.

DADOS

1. Documento ou similar, com a lista atual da quantidade de venezuelanos interiorizados entre 2018 à 2020, provenientes da Operação Acolhida no município de Dourados;
2. Documento ou similar com a relação de venezuelanos interiorizados empregados e desempregados na cidade. E também os setores empresariais que mais empregam esta nacionalidade atualmente;
3. Se desempregadas, documento ou similar, com a relação de famílias venezuelanas interiorizadas que estão recebendo algum tipo de auxílio assistencial cadastradas no CECAD – Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico, dos CRAS da cidade;
4. Documento ou similar, que conste informações de projetos, política pública, voltada a população venezuelana na cidade que fomenta a interação, integração, respeito dessas pessoas residentes em Dourados.

INDAGAÇÕES

1. Existe atualmente algum comitê, comissão ou política pública efetivamente instaurada na SEMAS, efetivada pela REDECOOR para lidar estritamente com as questões de



- migrantes e refugiados venezuelanos interiorizados pala Operação Acolhida na cidade?
Se sim, qual? Como se dá a atuação? Atende somente venezuelanos interiorizados?
2. Se não existe, um trabalho mais focado nesta população por meio de políticas públicas ou comissões especializadas, como o SEMAS com ajuda da REDECOOR acompanha essa população na cidade e de que maneira?

Em cumprimento ao artigo 11º da Lei no 12.527/2011, o acesso às informações requisitadas deve ser imediato. Não sendo possível o acesso imediato, a resposta, em conformidade com o referido artigo, deve ser expedida no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, contados do protocolo deste requerimento junto a este responsável da **REDECOOR**. Solicito que as informações sejam fornecidas em formato digital, conforme estabelece o artigo 11º, parágrafo 5º da referida lei, a serem remetidos para o endereço eletrônico: [REDAZIDA], e que possíveis recados sejam repassados pelo telefone: [REDAZIDA]

Termos em que, pede e espera deferimento.

Requerente

Waldemir de Souza Júnior

Orientador

Prof. Dr. César Augusto Silva da Silva

Recebido em 13/12/2021.

Mariana Gomes da Rocha
Coordenadora da REDECOOR
Mulheres/LGBTQI+ Juventude/Inigrantes
Prefeitura Municipal de Dourados



OFÍCIO DE REQUERIMENTO

Dourados-MS, 13 de dezembro de 2021.

**ILMO(A). SR(A). DIRETOR(A) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO -
MTE DA UNIDADE DE DOURADOS-MS.**

RECEBIDO

13 / 12 / 2021



[Assinatura]
Fernanda Florencio Ferreira
Auxiliar de Escritório
GRTb/MS

Eu, **Waldemir de Souza Júnior**, brasileiro, inscrito com o CPF sob o nº [REDAZIDO], discente regular sob o nº [REDAZIDO], do mestrado acadêmico em Fronteiras e Direitos Humanos da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, residente e domiciliado na Rua: [REDAZIDO], com fundamento no direito e garantia fundamental de acesso à informação previsto no art. 5º, XIV, XXXIII da Constituição Federal, bem como nos arts. 6º, 7º e 10º da lei 12.527/2011, **vem respeitosamente requerer o acesso ou coleta dos seguintes dados a seguir:**

Antes de elencá-los urge esclarecer que este requerente é acadêmico e pesquisador sobre fluxos migratórios de venezuelanos, e investiga a integração sócio-laboral deste grupo interiorizado pela Operação Acolhida do Governo Federal em Dourados-MS. Logo, a coleta de dados descritos abaixo, auxiliarão a futura pesquisa científica de interesse público a traçar cenários atuais e respostas desta população na sociedade local. Assim segue.

1. Documento ou similar, com dados fornecidos pelo CAGED, MIGRANTEWEB, ou outra plataforma o qual conste a parcela aproximada de venezuelanos empregados e desempregados no mercado de trabalho formal entre 2018 à 2020 na cidade de Dourados-MS;
2. Documento ou similar, que demonstre para qual área setorial municipal, a remuneração média e vaga/função sob as quais a maioria dos venezuelanos são admitidos profissionalmente em Dourados-MS;
3. Documento ou similar ATUAL que possa aferir a média aproximada de rescisões e admissões dos contratos de trabalho que, envolvam a nacionalidade venezuelana em Dourados;
4. Documento ou similar constatando ou não, que esta instituição alguma vez tenha recebido denúncias quanto o cumprimento de normas trabalhistas, ou de práticas discriminatórias no ambiente de trabalho das empresas privadas situadas no município, para este grupo migratório em específico.

Em cumprimento ao artigo 11º da Lei no 12.527/2011, o acesso às informações requisitadas deve ser imediato. Não sendo possível o acesso imediato, a resposta, em conformidade com o referido artigo, deve ser expedida no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, contados do protocolo deste requerimento junto ao diretor da superintendência deste **MTE de Dourados-MS**. Solicito que as informações sejam fornecidas em formato digital, conforme estabelece o artigo 11º,



parágrafo 5º da referida lei, a serem remetidos para o endereço eletrônico:
[REDAZIDO] e que possíveis recados sejam repassados pelo telefone:

Termos em que, pede e espera deferimento.

Waldemir de S. Jr.

Requerente

Waldemir de Souza Júnior

[Assinatura]

Orientador

Prof. Dr. César Augusto Silva da Silva



OFÍCIO DE REQUERIMENTO

Dourados-MS, 13 de dezembro de 2021.

ILMO(A). SR(A). DIRETOR(A) DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNTRAB DA UNIDADE DE DOURADOS-MS.

Eu, **Waldemir de Souza Júnior**, brasileiro, inscrito com o CPF sob o nº [REDAZIDO] discente regular sob o nº [REDAZIDO] 1, do mestrado acadêmico em Fronteiras e Direitos Humanos da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, residente e domiciliado na Rua [REDAZIDO] com fundamento no direito e garantia fundamental de acesso à informação previsto no art. 5º, XIV, XXXIII da Constituição Federal, bem como nos arts. 6º, 7º e 10º da lei 12.527/2011, **vem respeitosamente requerer o acesso ou coleta dos seguintes dados a seguir:**

Antes de elencá-los urge esclarecer que este requerente é acadêmico e pesquisador sobre fluxos migratórios de venezuelanos, e investiga a integração sócio-laboral deste grupo interiorizado pela Operação Acolhida do Governo Federal em Dourados-MS. Logo, a coleta de dados descritos abaixo, auxiliarão a futura pesquisa científica de interesse público a traçar cenários atuais e respostas desta população na sociedade local. Assim segue.

1. Documento ou similar, com a relação do fluxo de atendimentos para a população venezuelana em Dourados-MS nos anos de 2019 e 2020;
2. Documento ou similar, que demonstre para qual área setorial, vaga, e função que, em maior número a instituição intermediou nas contratações empregatícias junto as empresas da cidade para grupos dessa nacionalidade nos anos de 2019 e 2020;
3. Documento ou similar, que revele qual a remuneração média geralmente aceita por venezuelanos nas contratações intermediadas pela instituição;
4. Documento ou similar, que demonstre o número aproximado de habilitações para receber o seguro desemprego dos últimos 03 anos da nacionalidade venezuelana na cidade.

Em cumprimento ao artigo 11º da Lei no 12.527/2011, o acesso às informações requisitadas deve ser imediato. Não sendo possível o acesso imediato, a resposta, em conformidade com o referido artigo, deve ser expedida no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, contados do protocolo deste requerimento junto ao diretor da **FUNTRAB de Dourados-MS**. Solicito que as informações sejam fornecidas em formato digital, conforme estabelece o artigo 11º, parágrafo 5º da referida lei, a serem remetidos para o endereço eletrônico: [REDAZIDO] m, e que possíveis recados sejam repassados pelo telefone: [REDAZIDO]

*Recebido em
13/12/2021
Funtrab
9-9959-9792
Dourados MS*



UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE DIREITO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FRONTEIRAS E DIREITOS HUMANOS



Termos em que, pede e espera deferimento.

Waldemir de S. Jr.

Requerente

Waldemir de Souza Júnior

Prof. Dr. César Augusto Silva da Silva

Orientador

Prof. Dr. César Augusto Silva da Silva



OFÍCIO DE REQUERIMENTO

Dourados-MS, 13 de dezembro de 2021.

ILMO(A). SR(A). DIRETOR(A) DA JBS S.A DA FILIAL DE DOURADOS-MS.

Eu, [REDAZIDO], brasileiro, inscrito com o CPF sob o [REDAZIDO] discente regular sob o nº [REDAZIDO] do mestrado acadêmico em Fronteiras e Direitos Humanos da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, residente e domiciliado na [REDAZIDO], com fundamento no direito e garantia fundamental de acesso à informação previsto no art. 5º, XIV, da Constituição Federal, **vem respeitosamente requerer o acesso ou coleta dos seguintes dados a seguir:**

Antes de elencá-los urge esclarecer que este requerente é acadêmico e pesquisador sobre fluxos migratórios de venezuelanos, e investiga a integração sócio-laboral deste grupo interiorizado pela Operação Acolhida do Governo Federal em Dourados-MS. Logo, a coleta de dados descritos abaixo, auxiliarão a futura pesquisa científica de interesse público a traçar cenários atuais e respostas desta população na sociedade local. Ressalta-se dessa maneira, que o intuito é demonstrar como a inserção laboral nas áreas setoriais empresariais de Dourados-MS proporciona a integração econômica, cultural de venezuelanos com a comunidade local, assim segue as solicitações.

1. Documento ou similar, que demonstre a quantidade de empregados venezuelanos dentro da filial de Dourados-MS atualmente, e a média do tempo de permanência de grupos dessa nacionalidade nos postos de trabalho dentro da indústria;
2. Documento ou similar, que de forma aproximada ateste a remuneração média desses trabalhadores dentro da filial;
3. Documento ou similar, o qual certifique se esses empregados venezuelanos foram admitidos na filial por alguma assistência pública como a Operação Acolhida, a qual interiorizou venezuelanos com a oferta de emprego garantido nos frigoríficos da cidade, ou, foram admitidos de maneira não assistida e voluntária;
4. Documento ou similar, o qual conste algum projeto, ou política interna da empresa que fomenta a interação entre empregados brasileiros e venezuelanos dentro das dependências da empresa.

Para tanto, solicita-se que estas informações sejam fornecidas em formato digital a serem remetidos para o endereço eletrônico [REDAZIDO] e que possíveis recados sejam repassados pelo telefone: [REDAZIDO]. **Outrossim, se compromete este requerente a dar sigilo às informações solicitadas, submetidas a autorização desta filial, caso forem utilizadas no trabalho dissertativo deste requerente.**



Termos em que, pede e espera deferimento.

Requerente

Waldemir de Souza Júnior

Orientador

Prof. Dr. César Augusto Silva da Silva



OFÍCIO DE REQUERIMENTO

Dourados-MS, 25 de abril de 2022.

ILMO(A). SR(A). RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOURADOS.

Eu, **Waldemir de Souza Júnior**, brasileiro, inscrito com o CPF sob o [REDAZIDO] discente regular sob o nº [REDAZIDO] do mestrado acadêmico em Fronteiras e Direitos Humanos da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, residente e domiciliado na Rua: [REDAZIDO] com fundamento no direito e garantia fundamental de acesso à informação previsto no art. 5º, XIV, XXXIII da Constituição Federal, bem como nos arts. 6º, 7º e 10º da lei 12.527/2011, **vem respeitosamente requerer o acesso e respostas dos seguintes dados e indagações à seguir:**

Antes de elencá-los urge esclarecer que este requerente é acadêmico e pesquisador deslocamento migratório venezuelano, e investiga a integração laboral deste grupo interiorizado pela Operação Acolhida do Governo Federal em Dourados-MS. Logo, os dados e indagações elencados abaixo, auxiliarão a futura pesquisa científica de interesse público a traçar cenários atuais e respostas desta população na sociedade local. Assim segue.

DADOS

1. Documento ou similar (de forma INOMINADA), com a relação de venezuelanos empregados e desempregados na cidade;
2. Documento ou similar (de forma INOMINADA), com a relação de famílias venezuelanas que residem em Dourados-MS e que estão recebendo algum tipo de auxílio assistencial cadastradas no CECAD – Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico, dos CRAS da cidade, ou outro sistema da cidade;
3. Documento ou similar (de forma INOMINADA), que ateste o fluxo de pedidos de auxílios de venezuelanos na cidade entre 2019 á 2021.

Em cumprimento ao artigo 11º da Lei no 12.527/2011, **requer**, o acesso às informações requisitadas a ser emitida no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, contados do protocolo ou recebimento de leitura deste *e-mail*. Solicito que as informações sejam fornecidas em formato digital, conforme estabelece o artigo 11º, parágrafo 5º da referida lei, a serem remetidos para o endereço eletrônico: [REDAZIDO] que possíveis recados sejam repassados pelo telefone: [REDAZIDO]

Termos em que, pede e espera deferimento.



Waldemir de S. J.

César Augusto Silva da Silva

Requerente

Waldemir de Souza Júnior

Orientador

Prof. Dr. César Augusto Silva da Silva